

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026 Compras Gov: antigo nº 90019/2026 substituído pelo nº 14/2026 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 987745 SRP: 014/2026	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 50 min do dia 28/09/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 28/09/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS**, em atendimento às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente processo licitatório passa a ser de **R\$ 2.669.438,28** (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.2 O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras>, <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> (antigo) e <https://paranagua.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> (novo).

3.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Ana Paula Pinheiro da Silveira e equipe de apoio, designadas pelo Decreto Municipal n.º 2.129/2026, servidores(as) do(a) Município de Paranaguá:

- **E-mails:** ana.silveira@paranagua.pr.gov.br e cpl@paranagua.pr.gov.br

- **Telefones:** (41) 3721-1810 – ramal 2

- **Endereço:** Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico – CEP 83.203-060, Paranaguá / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 11 h e das 13h30min às 17h59min.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.319/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por e-mail indicado no item 3 ou em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.2 As respostas ficarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> (antigo) e <https://paranagua.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> (novo).

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

4.2.1 As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

4.3.1 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> (antigo) e <https://paranagua.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> (novo), devendo os interessados apresentarem requisição de acesso aos autos via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4.319/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital, salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto no § 3.º do Art. 81 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo do unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITENS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa no(s) seguinte(s) **item(ns) exclusivo(s): 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 56**, e no(s) item(ns) da **Cota de até 25% do Objeto: 57, 58, grupo/lote 2 (itens 59, 60, 61 e 62), 63, 64, 65 e 66** para as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, planilha contida no **item 10.1.5 do TR (ANEXO I)**.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota de 25% do objeto reservada para ME/EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de 75% ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do Art. 8º, §2º, Decreto Federal nº 8.538/2015 e normas vigentes.

6 AMOSTRA:

6.1 Não será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 6.3 do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

7.1 Não será exigida garantia contratual, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

8 CONSÓRCIO:

8.1 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme condicionantes do art. 15 da Lei 14.133/2021, nos termos do item 2.4 do edital.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração do Município <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração do Município de Paranaguá, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio do telefone **0800.978.9001** (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração do Município de Paranaguá implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.5.2 considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.9 Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.8, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.10 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.9;

2.3.11 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.12 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.13 Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.14 Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.15 Empresas que não se qualifiquem como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações subsequentes, com relação aos item(ns) exclusivo(s): 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 56, e no(s) item(ns) ou lote da Cota de até 25% do Objeto: 57, 58, grupo/lote 2 (itens 59, 60, 61 e 62) 63, 64, 65 e 66;

2.3.15.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota de 25% do objeto reservada para ME/EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de 75% ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do Art. 8º, §2º, Decreto Federal nº 8.538/2015 e normas vigentes.

2.4 Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, nos termos do disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.5 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;

d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;

- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos – calendários anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.6 Salientamos que não houve um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente para todos os itens, capazes de fornecer orçamentos para cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do disposto no Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 Desta forma, ante ao estabelecido no Acórdão nº 1393/2019 – Pleno – TCE/PR, proferido em 22/05/2019, foi promovida ampla pesquisa de mercado, buscando-se cotações com diversos fornecedores (embora diversos não tenham respondido ou não tenham cotado a integralidade dos itens), pesquisa de aquisições públicas por meio da coleta de Atas de Registros de Preços, contratações similares por Órgãos da Administração Pública, PNCP e pesquisas em sites eletrônicos, ao final do que, a totalidade dos valores obtidos foram submetidos ao cálculo de média saneada, obtendo-se, assim, a melhor representação do preço de mercado para cada item a ser licitado.”

2.8 Especificamente nos termos do Art. 49, inciso II, da Lei nº 123/2006, estabelece que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: “não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.”

2.9 Em virtude dos orçamentos obtidos na pesquisa mercadológica serem em sua maioria empresas do ramo de Grande Porte e, também, utilização de Atas de Registro de Preços entre outras contratações de Órgãos Públicos para obtenção da cesta de preços com os valores máximos fixados para cada item, sendo que não houve um mínimo de 3 (três) orçamentos recebidos de empresas do ramo ME/EPP sediados local ou regionalmente para cada item capazes de cumprir as exigências estabelecidas no item 10.1.5 do Termo de Referência, demonstrativos dos itens e valores do certame, por todo o exposto ficam os itens 9 e 11 (Equipamentos Médico Hospitalares) e 45 ao 55 (Equipamentos Oftalmológicos) destinados à Ampla Concorrência, para todos os interessados que atendem aos requisitos do edital. (Grifo nosso)

2.10 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

2.11 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do grupo/lote e do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

5.10.1 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, e transcorrido o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.10.2 Após a etapa prevista no item 5.10.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10 (dez) por cento superiores ou inferiores àquela, conforme critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3 No procedimento de que trata o item 5.10.2, o licitante poderá optar por manter o último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições definidas no item 5.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o item 5.10.3.

5.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o critério de julgamento, conforme o caso: ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11 Encerrada a fase competitiva, poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no Art. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

5.19 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.24 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

5.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.26.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.26.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.26.2.

5.27 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Art. 92 e 93 do Decreto Municipal n.º 4.319/2023.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 4.319/2023, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Para esta contratação, em decorrência do alto valor da maioria dos itens, a administração julga não ser viável a exigência de amostras, entretanto, é indispensável que o arrematante forneça toda documentação comprobatória necessária para a correta avaliação dos itens, de modo que não haja dúvida em relação a sua capacidade de atendimento ao descritivo.

6.6.3.1 São exemplos de documentos que poderão ser solicitados: CATÁLOGO DO PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES, FOTOS, VÍDEOS, dentre outros.

6.6.3.1.1 CATÁLOGO DO PRODUTO, original, próprio do fabricante contendo: especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital.

6.6.3.2 Em caso de necessidade de entrega de um item/catálogo em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo item deverá passar novamente por avaliação de forma a garantir que os novos produtos se mantenham em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido;

6.7 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha e/ou proposta de preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.7.1 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha e/ou proposta de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.3 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.4 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.10.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Paranaguá, desde que os referidos

documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou grupo/ lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou grupo/ lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) grupo/ lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até **duas casas decimais** após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> (antigo) e <https://paranagua.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> (novo).

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item e/ou grupo/lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Paranaguá convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, nos termos de que dispõe §4º do Art. 298, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e nos termos do disposto nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do §5.º do Art. 298 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas ou no Diário Oficial dos Municípios, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, e ter seus quantitativos renovados nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 e 316 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços somente para os seguintes órgãos: Câmara Municipal de Paranaguá, Paranaguá Previdência, Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral o Paraná - Cagepar, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e apresentar comprovação das condições de

habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal n.º 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Decreto Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata, depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste deverá ser requerido pela Contratada do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal da Transparência do Município de Paranaguá, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao cadastro do CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) pode ser consultado no Portal da Transparência do Governo Federal.

12.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 4.319/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.6 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.7 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo(a) Secretário(a) Municipal requisitante e pelo(a) fiscal de contrato, observado os termos do Decreto Municipal nº 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR.

12.7.1 É de responsabilidade da Contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

12.7.2 A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos

12.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e a Contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e/ou grupo/ lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal 4.319/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal 4.319/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal 4.319/2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal 4.319/2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Municipal nº 4.319/2023, e na Lei nº 14.133/2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.319/2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Paranaguá/PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Paranaguá, 11 de setembro de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 1.267/2025

ANEXO I

2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (PUBLICADO)

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referência tem como objeto a futura e eventual **aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS**, incluindo serviço de montagem e instalação (quando couber), assim como a inclusão de softwares, licenças, filtros de linha e demais componentes complementares cruciais para garantir o desempenho adequado, a segurança da operação e a vida útil dos equipamentos.

1.2 A contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme justificativa apresentada.

1.3 A aquisição dos itens 10 e 14 – **BERA TRIAGEM** e **EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM** – são destinadas a atender a demanda do **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL**, de acordo com solicitado no processo 26713/2019, serão adquiridos utilizando recurso de programa / ação da **Proposta nº 10428.937000/1190-04 do MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

1.3.1 *Para as aquisições, também serão utilizados recursos provenientes das Resoluções da SESA nº 860/2022 e 1.860/2025, as quais habilitam o município a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, instituiu o incentivo financeiro proveniente de recursos do Governo do Estado para tais investimentos, os quais, até o momento, não foram utilizados em sua totalidade, de modo pretende-se utilizar seu saldo para custear parte dessa aquisição.*

1.3.2 *Também existem recursos provenientes de Emendas Parlamentares do Ministério da Saúde, Propostas nº 10428.937000/126013, 10428.937000/126003, 10428.937000/126005, 10428.937000/126020, 10428.937000/126023, 10428.937000/126021, destinados à aquisição de aparelhos oftalmológicos, ventilador pulmonar, eletrocardiógrafo, monitores multiparamétricos, esfigmomanômetros, bombas de infusão, aspirador de secreção, estetoscópios, entre outros.*

1.3.3 E serão utilizados recursos próprios.

1.4 A opção pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata de registro de preços, otimizando a utilização de recursos financeiros, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente e de acordo com Art. 290 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

“Art.290. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;”

1.5 Visando ampliar a competitividade, a grande maioria do objeto será dividida em itens, permitindo aos licitantes participarem em quantos julgarem convenientes.

1.5.1 Entre os equipamentos **OFTALMOLÓGICOS** foram criados 2 (dois) lotes agrupando itens que serão utilizados em conjunto. Tal medida visa garantir, além da compatibilidade entre os mesmos, que a eventual frustração em licitar um dos itens cause a inutilização dos demais.

1.5.2 Cabe ressaltar que os equipamentos oftalmológicos somam um total de 11 itens, desses, 2 foram agrupados em um primeiro lote – LOTE (auto refrator + mesa elétrica), 3 foram agrupados em um segundo lote – LOTE (cadeira + lâmpada de fenda + tonômetro) e os 6 itens restantes não foram agrupados, assim, serão licitados individualmente.

1.5.3 *Quanto ao LOTE de equipamentos MÉDICOS, itens 28 a 31 (DEA, conjunto de eletrodos e bateria), diante da extrema necessidade da compatibilidade dos equipamentos e acessórios/insumos entre si, evidencia-se a necessidade do agrupamento desses itens em único lote. Tal agrupamento se faz necessário para a adquirir insumos/acessórios para reposição e continuidade do funcionamento dos equipamentos utilizados nos serviços/atendimentos prestados pelo Município.*

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência no processo físico.

2.2 Alguns itens estão sendo adquiridos pela primeira vez, o que se justifica pela necessidade de melhorias no atendimento à população, modernização e adequação do parque tecnológico das UBS's e UPA, como por exemplo:

2.2.1 SENSOR INTRAORAL: Visa realizar a transição da radiologia convencional para digital, apresentando inúmeros benefícios, tais como:

- Alta sensibilidade, permitindo diagnósticos mais assertivos;
- Maior eficiência Administrativa, visto que apresenta integração direta das imagens ao prontuário eletrônico do paciente
- Maior sustentabilidade, pois elimina o uso de filmes radiográficos e produtos químicos (revelador e fixador), reduzindo o impacto ambiental e os custos com descarte de resíduos perigosos.
- Biossegurança e Saúde, pela redução significativa da dose de radiação ionizante para o paciente e agilidade no processamento, evitando repetições de exames.

2.2.2 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: O município de Paranaguá possui uma parcela significativa da população com dificuldades de locomoção, composta por idosos e pacientes com doenças crônicas ou sequelas motoras. Atualmente, o deslocamento desses pacientes para Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) é complexo, oneroso e, em muitos casos, clinicamente contraindicado. A falta de assistência odontológica a pacientes acamados agrava quadros de infecções sistêmicas, pneumonia aspirativa e dificuldades nutricionais. Assim, surge a necessidade de equipamentos que permitam levar o atendimento profissional até o leito do paciente, ou seja, a aquisição atende ao princípio da equidade, garantindo que o cidadão parnanguara impossibilitado de sair de casa receba o mesmo padrão de cuidado odontológico que os demais. É um passo fundamental para reduzir a demanda represada de atendimentos a acamados na região litorânea, onde o acesso geográfico e social exige soluções móveis e flexíveis.

2.2.3 (Suprimido);

2.3 A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei n.º 14.133/21 e Instruções Normativas Municipais n.º 003/2015 e 005/2018, que se encontram com preços usuais de mercado, acostados ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo do Processo Administrativo.

4. DESCRITIVOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os descritivos e a estimativa das quantidades a serem contratadas foram elaborados considerando as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, bem como o histórico de contratações anteriores.

4.1.1 Voltagem: Os equipamentos elétricos devem ser bivolt automático (110/220V) ou permitir a escolha da voltagem no ato da contratação.

4.1.2 Os quantitativos e descritivos propostos foram redefinidos a partir de critérios técnicos e operacionais envolvendo equipe com múltiplos profissionais, a fim viabilizar maior eficiência na aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos. Quanto aos equipamentos oftalmológicos, não houve necessidade de adequações.

4.1.3 Análise minuciosa apontou que o histórico de consumo disponível para alguns itens ainda não se apresenta suficientemente consolidado para, isoladamente, subsidiar as estimativas de aquisição.

4.1.4 Dessa forma a metodologia utilizada considerou:

- a) *Estrutura física da rede municipal de saúde atual;*
- b) *A necessidade de ampliação, considerando a inauguração de novos prédios (Serraria, Rodrigo Gomes, CAPS IJ e Nova Brasília);*
- c) *A reorganização dos equipamentos até então gerenciados pela FASP, hoje extinta.*

- d) A necessidade de futuras reposições, visto que alguns itens são frágeis e possuem vida útil curta;
- e) O intuito de garantir que todas as UBS's estejam equipadas com aparelhos essenciais, oferecendo maior celeridade, comodidade e, principalmente, segurança aos pacientes. Ressaltando que a ausência de alguns dispositivos poderá resultar no óbito do paciente, como os DEA's, por exemplo.
- f) A disponibilização de recursos de emendas parlamentares previstas, destinadas a aquisição de equipamentos diversos, as quais possibilitarão o fortalecimento e qualificação do sistema de saúde;

4.1.5 Assim, conforme detalhado abaixo, estimou-se:

4.1.5.1 Para itens frágeis, com necessidade de reposição frequente e de baixo valor:

O número de equipes assistenciais, na distribuição geográfica das unidades, na previsão de expansão dos serviços, na necessidade de reposição decorrente do uso contínuo, desgaste, avarias e extravios, na manutenção de estoque técnico para reposições, bem como na população residente estimada em aproximadamente 150.000 habitantes, acrescida da expressiva população flutuante decorrente das atividades portuárias e turísticas.

Como subsídio complementar para definição dos quantitativos, foram consideradas as informações técnicas constantes do Memorando nº 012/2026, emitido pelo Departamento de Medicamentos e Insumos, que formaliza a necessidade de recomposição e ampliação do parque de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a análise de processos administrativos anteriores referentes à aquisição desses equipamentos, buscando conferir maior segurança e coerência ao planejamento da contratação.

Atualmente, a Atenção Primária conta com aproximadamente 40 equipes de Estratégia Saúde da Família, havendo previsão de ampliação progressiva da cobertura assistencial. Nas unidades de urgência e emergência, o funcionamento ininterrupto, a elevada rotatividade das equipes e o expressivo volume de atendimentos exigem disponibilidade permanente de equipamentos destinados à avaliação clínica e monitorização dos pacientes, possibilitando atendimentos simultâneos e garantindo maior segurança assistencial.

Com base nesses parâmetros, estima-se adequada a aquisição de **250 esfigmomanômetros adultos, 60 esfigmomanômetros para pacientes obesos, 5 esfigmomanômetros pediátricos, 250 estetoscópios adultos, 10 estetoscópios pediátricos, 250 oxímetros de pulso, 200 termômetros clínicos digitais, 100 aspiradores de secreção portáteis (home care) e 40 aspiradores vacuômetros**, quantitativos destinados ao atendimento das unidades assistenciais, à expansão da rede, às reposições necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços e à manutenção de estoque técnico.

4.1.5.2 Para ampliação da oferta de itens essenciais frágeis e de baixo valor:

A aquisição de 100 **detectores fetais** portáteis (sonar Doppler) justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a assistência pré-natal da rede municipal de saúde, garantindo que as equipes disponham de equipamento para avaliação rotineira da vitalidade fetal durante as consultas.

Atualmente, diversas Unidades Básicas de Saúde não possuem detector fetal e, nas unidades em que o equipamento existe, seu uso é compartilhado entre médicos, enfermeiros e diferentes consultórios, ocasionando atrasos, deslocamentos constantes do aparelho e limitação da assistência simultânea.

O Ministério da Saúde recomenda a ausculta dos batimentos cardíacos fetais como procedimento integrante das consultas de pré-natal, sendo o detector Doppler capaz de identificar os batimentos a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, contribuindo para a avaliação clínica do bem-estar fetal e para a identificação precoce de situações que demandem investigação complementar.

Além da necessidade assistencial, trata-se de um equipamento de uso frequente e transporte constante entre consultórios, o que aumenta significativamente o desgaste mecânico. Os detectores fetais portáteis apresentam vida útil limitada quando submetidos ao uso intenso da Atenção Primária, sendo relativamente suscetíveis a quedas, impactos, desgaste dos transdutores, cabos e compartimentos de bateria. Dessa forma, o quantitativo solicitado contempla não apenas a distribuição adequada entre as unidades, mas também a reposição gradual dos equipamentos ao longo do período contratual, evitando descontinuidade da assistência.

Estudos demonstram que o Doppler portátil apresenta maior sensibilidade para identificação da frequência cardíaca fetal quando comparado aos métodos tradicionais de ausculta, contribuindo para maior segurança da assistência obstétrica (Kamala et al., 2018).

Assim, a aquisição de 100 detectores fetais portáteis é tecnicamente justificada pela necessidade de ampliar a disponibilidade do equipamento na rede municipal, eliminar o compartilhamento entre profissionais, garantir maior agilidade nas consultas de pré-natal e assegurar a continuidade da assistência frente ao desgaste natural e à reduzida vida útil desses dispositivos.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Cadernos de Atenção Básica nº 32.

BRASIL. Ministério da Saúde. Pré-natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada.

Kamala BA et al. International Journal of Women's Health. 2018;10:341-348

4.1.5.3 Para ampliação da oferta de itens essenciais de alto valor:

a) DEA's e seus respectivos acessórios (pás e baterias extras)

A aquisição de 30 (trinta) Desfibriladores Externos Automáticos (DEA), justifica-se pela necessidade de instalação permanente nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade de 01 (um) equipamento em cada estabelecimento assistencial.

*Considerando que seus acessórios, como os eletrodos (PÁS) para DEA, constituem insumos descartáveis, de uso único e sujeitos à substituição após utilização ou vencimento do prazo de validade, estima-se adequada a aquisição de 140 pares de eletrodos adultos e 56 pares de eletrodos pediátricos, quantitativos destinados ao atendimento dos novos equipamentos, à reposição dos insumos utilizados pelos DEAs atualmente em operação na rede municipal e à manutenção de estoque estratégico, garantindo a plena operacionalidade dos equipamentos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Da mesma forma, estima-se necessária a aquisição de **30 baterias** de reposição, assegurando a continuidade do funcionamento dos equipamentos.*

A parada cardiorrespiratória (PCR) é uma emergência médica tempo-dependente, na qual a desfibrilação precoce representa a intervenção de maior impacto na sobrevivência dos pacientes com ritmos cardíacos desfibriláveis. Segundo as Diretrizes da American Heart Association (AHA), cada minuto de atraso na desfibrilação reduz significativamente a probabilidade de sobrevivência, tornando indispensável a disponibilidade imediata do equipamento nos serviços de saúde.

Estudos científicos demonstram que programas de acesso rápido ao DEA aumentam significativamente a sobrevivência de pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória, especialmente quando associados às manobras de Suporte Básico de Vida (SBV), reforçando a importância da presença desse equipamento em unidades que realizam atendimento à população.

Embora as Unidades Básicas de Saúde não sejam serviços hospitalares, atendem diariamente pacientes com fatores de risco cardiovascular, idosos, gestantes, portadores de doenças crônicas e usuários que podem apresentar intercorrências clínicas durante consultas, procedimentos ou administração de medicamentos. Nessas situações, o DEA possibilita atendimento imediato até a chegada do suporte avançado, promovendo maior segurança ao paciente e aos profissionais.

Além da relevância assistencial, a disponibilidade do DEA fortalece a estrutura técnica das unidades, demonstra adequação às boas práticas de segurança do paciente e constitui importante recurso para a organização dos serviços perante o Conselho Regional de Medicina (CRM), especialmente nos processos de cadastramento e responsabilidade técnica das unidades de saúde.

O quantitativo de 30 equipamentos corresponde ao número de unidades assistenciais contempladas, adotando-se o critério de um DEA por unidade, assegurando disponibilidade permanente do equipamento, padronização da rede, redução do tempo de resposta em emergências e maior segurança assistencial.

Dessa forma, a aquisição mostra-se tecnicamente justificada por fortalecer a capacidade de resposta às urgências, reduzir riscos assistenciais, qualificar a estrutura da rede municipal e promover maior segurança aos usuários e profissionais do Sistema Único de Saúde.

Referências:

American Heart Association. 2020 Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation, 2020.

Elhussain MO et al. The Role of Automated External Defibrillator Use in the Out-of-Hospital Setting: A Systematic Review. 2023.

b) MONITOR DE TRIAGEM

A ampliação do quantitativo de monitores de triagem justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente as Unidades Básicas de Saúde, considerando que atualmente esses equipamentos não estão disponíveis nas UBS da rede municipal.

Sua implantação permitirá a aferição rápida e padronizada de parâmetros como pressão arterial, frequência cardíaca, saturação de oxigênio e temperatura, proporcionando maior celeridade no acolhimento e melhor organização do fluxo assistencial.

Do ponto de vista clínico, a avaliação precoce dos sinais vitais favorece a identificação de pacientes com maior risco de agravamento clínico, permitindo priorização do atendimento, intervenção mais oportuna e encaminhamento adequado quando necessário. Estudos demonstram que a utilização sistematizada de sinais vitais e de protocolos de alerta precoce contribui para o reconhecimento mais rápido de alterações clínicas e para o aumento da segurança do paciente.

Além disso, os equipamentos reduzem o tempo gasto com aferições manuais, padronizam os procedimentos, diminuem a possibilidade de erros operacionais e aumentam a eficiência das equipes de enfermagem.

Dessa forma, o aumento do quantitativo mostra-se tecnicamente necessário para ampliar a capacidade instalada das UBS, qualificar a triagem, conferir maior agilidade aos atendimentos e padronizar a estrutura assistencial da rede municipal.

Referências

Oliveira GN, Nogueira LS, Cruz DALM. Effect of the National Early Warning Score on monitoring the vital signs of patients in the emergency room. Revista da Escola de Enfermagem da USP, 2022.

Yancey CC et al. Emergency Department Triage. StatPearls Publishing, 2023.

c) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

Considerando a previsão de inauguração das UBS's Serraria do Rocha, a qual apresenta em seu projeto a instalação de 6 consultórios odontológicos, UBS Nova Brasília, com 1 consultório, e ainda 1 consultório para UPA, estima-se, para seu pleno funcionamento, uma demanda de **8 cadeiras odontológicas, 2 compressores e 2 bombas á vácuo**, e ainda, por prudência, prevê-se também **outros 5 compressores e 4 bombas** para eventuais reposições dos demais consultórios disponíveis em toda rede municipal.

4.1.5.4 EMENDAS PARLAMENTARES

É importante informar que o município realizou adesão a propostas do Ministério da Saúde pleiteando recursos para aquisição de equipamentos, os quais, embora ainda sejam incertos, são previstos, de modo que a realização de licitação via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** garantirá maior celeridade quando e se o recurso for disponibilizado, e ainda, possibilitando à Administração, se julgar oportuno e viável, adquiri-los com recursos próprios;

São elas:

- Proposta: 10428937000126013 – Aparelhos oftalmológicos;

- Proposta: 10428937000126003 – Ventilador pulmonar, Eletrocardiógrafo, Monitores multiparamétricos, esfigmomanômetros, bombas de infusão, aspirador de secreção, estetoscópios;

4.1.5.5 Registra-se ainda a exclusão/retirada dos seguintes itens:

a) **BISTURI ELETRÔNICO**: O município o recebeu via doação, tornando desnecessário mantê-lo neste processo.

b) **EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA**: Tramita-se processo de credenciamento de prestadores de exames de imagens, dentre eles, ultrassonografia, o que diminuirá a demanda de realização de tais exames por meios próprios, conseqüentemente, tornando desnecessário manter tal equipamento neste processo.

c) **CANETA AUTOCLAVÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO e CANETA AUTOCLAVÁVEL DE BAIXA-ROTAÇÃO:** Após reanálise observa-se que tais itens já estão presentes em quantidades suficientes em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ainda vigente, assim, mantê-los neste processo ocasionaria duplicidade.

d) **KIT ACADÊMICO:** Composto por uma variedade de instrumentos, dentre eles, canetas de alta e baixa rotação, sendo desnecessário mantê-lo neste processo pelo mesmo motivo supracitado.

4.1.5.6 De um modo geral, os quantitativos apresentados constituem estimativas máximas de consumo, elaboradas com base em critérios técnicos objetivos e compatíveis com a realidade operacional da rede municipal de saúde, via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, não implicando obrigação de aquisição integral, mas conferindo à Administração a flexibilidade necessária para atender às demandas efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

4.1.5.7 Considerando que os quantitativos estimados representam demanda máxima prevista e que o consumo efetivo dos equipamentos dependerá das necessidades assistenciais verificadas ao longo da vigência da contratação, este setor manifesta-se favoravelmente à adoção do Sistema de Registro de Preços, por proporcionar maior flexibilidade à Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. A utilização do Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar a manutenção de estoque compatível com as necessidades da rede municipal de saúde, reduzir riscos de desabastecimento, evitar aquisições excessivas, otimizar a gestão dos recursos públicos e assegurar maior eficiência no atendimento das demandas futuras, em observância aos princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público.

4.1.5.8 Os Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) e seus respectivos insumos deverão ser licitados em lote único, considerando a necessidade de garantir plena compatibilidade técnica entre os equipamentos, baterias e eletrodos, assegurando o adequado funcionamento e a segurança dos usuários. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde já possui equipamentos DEA em operação, cujos eletrodos de reposição são específicos e compatíveis com o modelo atualmente integrante do patrimônio municipal, conforme especificações técnicas constantes neste processo. O agrupamento em lote único visa assegurar a interoperabilidade entre os componentes, evitar incompatibilidades técnicas, reduzir riscos de falhas operacionais, facilitar a gestão contratual e logística de fornecimento, bem como garantir a continuidade da assistência, não caracterizando restrição indevida à competitividade, mas medida tecnicamente necessária para preservar a funcionalidade dos equipamentos existentes e daqueles que vierem a ser adquiridos.

4.2 EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ITEM	UNI.	COD.	QTD.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	66357	UND.	2	ASPIRADOR DE VAPORES CIRÚRGICOS (Smoke Evacuator), destinado à captação, filtragem e eliminação da fumaça produzida durante procedimentos eletrocirúrgicos, proporcionando redução da exposição da equipe e do paciente a partículas, aerossóis, contaminantes biológicos e odores provenientes da vaporização tecidual. Especificações técnicas mínimas: • de alta frequência. • Sistema de filtragem em múltiplos estágios, composto, no mínimo, por pré-filtro, filtro de partículas de alta eficiência (HEPA ou ULPA) e filtro de carvão ativado para retenção de partículas ultrafinas e adsorção de gases e odores. • Eficiência de filtração compatível com retenção de partículas microscópicas produzidas em procedimentos eletrocirúrgicos. • Sistema de acionamento manual e automático, permitindo integração com bisturi elétrico por meio de acionamento remoto ou tecnologia equivalente. • Função de retardo automático para desligamento (Time Delay), programável ou fixa, permitindo a continuidade da aspiração após a interrupção da energia eletrocirúrgica. • Controle eletrônico da potência de aspiração, com ajuste conforme o procedimento realizado. • Fluxo de aspiração compatível com a remoção eficiente dos vapores cirúrgicos, conforme especificação do fabricante. • Nível de ruído compatível com utilização em ambiente cirúrgico. • Paineis de operação com indicadores visuais de funcionamento, saturação dos filtros e necessidade de substituição. • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V / 50–60 Hz) ou conforme padrão nacional. • Registro vigente na ANVISA.	R\$ 6.051,41	R\$ 12.102,82

				Acessórios mínimos: • Conjunto de mangueira de aspiração reutilizável ou descartável, compatível com o equipamento; • Sistema completo de filtros (pré-filtro, HEPA ou ULPA e carvão ativado); • Adaptadores e conexões necessários ao pleno funcionamento; • Espéculos ou bocais autoclaváveis em diferentes tamanhos (P, M e G), quando aplicável à finalidade do equipamento; • Cabo de alimentação; • Manual de operação em português. Garantia e assistência técnica: • Garantia mínima de 12 meses. • Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional, disponibilidade de peças de reposição e insumos por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento.		
2	64925	UND.	60	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO - aneróide manual, adulto grande (obeso), conforme características a seguir: *braçadeira em não-tecido lavável com fechamento em velcro resistente, de fácil limpeza e desinfecção; *braçadeira e manguito com medidas compatíveis com braços de 35 a 51cm de circunferência; *manômetro com escala de 0 a 300mmhg; *manguito, tubos e pera livres de latex; *válvula de alívio eficiente no fechamento; * peças resistentes a desinfecção química; *possuir registro na ANVISA e certificado no INMETRO. *Garantia mínima de 12 meses;	R\$ 102,65	R\$ 6.159,00
3	66358	UND.	250	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO - aneróide manual, adulto grande, conforme características a seguir: * braçadeira em não-tecido lavável com fechamento em velcro resistente, de fácil limpeza e desinfecção; * braçadeira e manguito com medidas compatíveis com braços de 22 a 36 cm de circunferência; * manômetro com escala de 0 a 300mmhg; * manguito, tubos e pera livres de latex; * válvula de alívio eficiente no fechamento; * peças resistentes a desinfecção química; *possuir registro na anvisa e certificado no inmetro. * Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 88,82	R\$ 22.205,00
4	66382	UND.	6	APARELHO PARA ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL * COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEDIAGNÓSTICO ECG* – 12 DERIVAÇÕES Equipamento digital destinado à realização de eletrocardiograma de repouso em pacientes adultos e pediátricos, com aquisição simultânea de 12 derivações, interpretação automática e armazenamento eletrônico dos exames. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento digital, portátil ou transportável, para aquisição simultânea de 12 derivações eletrocardiográficas. • Interface de operação em língua portuguesa. • Estrutura de alta resistência para uso contínuo em ambiente hospitalar e ambulatorial. • Alimentação por rede elétrica bivolt automática (100–240 V / 50–60 Hz) e bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 3 horas de funcionamento contínuo. Aquisição e Processamento dos Sinais • Aquisição simultânea das 12 derivações. • Tela colorida tipo LCD ou TFT, com dimensão mínima de 7 polegadas, alta resolução e ajuste de brilho; • Impressão de 12 canais; • Frequência mínima de amostragem de 500 Hz por canal. • Conversão analógico/digital com resolução mínima de 12 bits. • Filtros digitais para eliminação de interferência da rede elétrica (50/60 Hz), tremor muscular e oscilação da linha de base. • Detecção automática de marcapasso. • Elevada imunidade a interferências eletromagnéticas. Visualização e Impressão • Tela integrada para visualização dos traçados eletrocardiográficos e parâmetros do exame. • Impressora térmica integrada com largura mínima de papel de 80 mm. • Impressão automática e manual dos registros eletrocardiográficos. Software Clínico • Interpretação automática do eletrocardiograma com análise de ritmo cardíaco, frequência cardíaca, intervalos PR, QRS, QT e QTc, eixo elétrico e alterações eletrocardiográficas. • Possibilidade de edição e validação do laudo pelo profissional habilitado. • Armazenamento interno para, no mínimo, 1.000 exames. • Cadastro de pacientes e pesquisa de exames realizados. Conectividade • Comunicação por, no mínimo, interface USB ou Ethernet, admitindo tecnologias equivalentes. • Exportação de exames em formato PDF e em formatos compatíveis com sistemas de arquivamento e comunicação de imagens (DICOM, quando disponível pelo fabricante) ou outros formatos interoperáveis. • Compatibilidade com sistemas informatizados de gestão hospitalar e prontuário eletrônico mediante protocolos de integração disponibilizados pelo fabricante. Acessórios Mínimos • 02 cabos pacientes para 12 derivações. • 04 eletrodos tipo pinça para membros e respectivos sobressalentes. • 06 eletrodos precordiais tipo ventosa e respectivos sobressalentes. • 10 rolos de papel térmico compatíveis. • Cabo de alimentação elétrica. • Bateria recarregável. • Maleta para transporte. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-25, ou normas técnicas que venham a substituí-las. Garantia e Assistência Técnica • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no	R\$ 15.390,00	R\$ 92.340,00

				território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
5	64928	UND.	40	ASPIRADOR A VÁCUO (VACUÔMETRO) Frasco coletor em policarbonato resistente a quedas; capacidade: 400ml (graduado); tampa em polipropileno e nylon; pressão de entrada: (ar e o ²): 6kgf cm ² ; escala do vacuômetro: 0 e 76 cm hg (externa) e 0 a 30 pol.hg (interna); conexões conforme especificações das normas abnt; boia antitransbordamento em polipropileno (PP).	R\$ 184,54	R\$ 7.381,60
6	66359	UND.	20	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS Equipamento destinado à esterilização de produtos para saúde por vapor saturado sob pressão, de mesa, totalmente automático, indicado para utilização em unidades ambulatoriais, centros cirúrgicos ambulatoriais, clínicas e serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Autoclave horizontal de mesa com capacidade útil mínima de 42 litros. • Controle totalmente automático por microprocessador. • Câmara interna confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão. • Gabinete confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou aço inoxidável. • Isolamento térmico que minimize perdas de calor e reduza o aquecimento externo do equipamento. Funcionamento • Programação automática dos ciclos de esterilização. • Faixa de temperatura de esterilização entre 121°C e 134°C. • Sistema automático de aquecimento, esterilização, secagem e despressurização. • Reservatório de água e sistema de abastecimento compatíveis com o projeto do fabricante. • Sistema de secagem eficiente ao término do ciclo. • Pannel digital para programação e visualização dos parâmetros operacionais, incluindo temperatura, pressão, tempo de ciclo e mensagens de operação. Câmara e Acessórios • Câmara interna em aço inoxidável. • Porta com sistema de travamento mecânico e eletrônico que impeça sua abertura durante a pressurização da câmara. • Vedação em silicone de alta resistência às temperaturas de esterilização. • Mínimo de 02 bandejas perfuradas em aço inoxidável, removíveis. Segurança • Sistema eletrônico de monitoramento dos ciclos. • Proteção contra sobretemperatura e sobrepressão. • Válvula de segurança para alívio de pressão. • Dispositivo de interrupção automática em caso de falha operacional ou ausência de água, quando aplicável. • Sistemas de segurança que impeçam o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Desempenho • Pressão e temperatura controladas eletronicamente durante todo o ciclo. • Potência compatível com a capacidade do equipamento. • Alimentação elétrica bivolt automático ou tensão compatível com a rede elétrica da contratante (127 V ou 220 V, 50/60 Hz). Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento fabricado em conformidade com a ABNT NBR ISO 17665 (esterilização por vapor), ABNT NBR IEC 61010 (segurança para equipamentos eletromédicos /eletrolaboratoriais), ou normas equivalentes que as substituam. • Certificação de conformidade aplicável pelos órgãos competentes. Acessórios • Mínimo de 02 bandejas em aço inoxidável. • Cabo de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento.	R\$ 9.765,50	R\$ 195.310,00
7	66360	UND.	34	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA PACIENTES OBESOS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG Equipamento destinado à pesagem e aferição da estatura de pacientes adultos, incluindo pacientes com obesidade, para utilização em unidades de saúde, ambulatorios e hospitais. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Balança antropométrica eletrônica para uso profissional. • Capacidade mínima de pesagem de 300 kg. • Divisão mínima de 50 g ou 100 g. • Plataforma de pesagem ampla, antiderrapante e de fácil higienização, com dimensões compatíveis para atendimento de pacientes obesos. • Estrutura metálica de alta resistência com tratamento anticorrosivo. Sistema de Medição • Régua antropométrica integrada, retrátil ou fixa, com faixa de medição mínima de 1,00 m a 2,00 m e graduação máxima de 0,5 cm. • Sistema eletrônico de pesagem com estabilização automática da leitura. • Função tara com capacidade para toda a faixa de pesagem. • Indicação automática de sobrecarga. Display • Display digital em tecnologia LCD ou LED, de fácil visualização, com indicação de peso e demais funções operacionais. Alimentação • Alimentação elétrica 110V ou bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz) e/ou por bateria recarregável, conforme fabricante. • Baixo consumo de energia. Conformidade • Equipamento aprovado e certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação metrológica vigente. • Registro na ANVISA, quando aplicável. • Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais aplicáveis. Acessórios • Fonte de	R\$ 1.441,03	R\$ 48.995,02

				alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional.		
8	66361	UND.	33	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL Equipamento destinado à pesagem de lactentes e crianças de primeira infância, para uso profissional em unidades de saúde, ambulatorios, maternidades e hospitais. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Balança pediátrica eletrônica de uso profissional. • Capacidade mínima de pesagem de 25 kg. • Divisão mínima de 5 g ou superior. • Concha anatômica removível ou integrada, confeccionada em material resistente, atóxico, de fácil higienização e desinfecção, com dimensões compatíveis para acomodação segura do paciente. • Estrutura confeccionada em material de alta resistência mecânica e à corrosão. • Superfícies lisas, sem cantos vivos, facilitando os processos de limpeza e desinfecção. Sistema de Pesagem • Sistema eletrônico de pesagem com estabilização automática da leitura. • Função tara para descontar o peso de mantas, fraldas ou acessórios. • Indicação automática de sobrecarga e bateria fraca, quando aplicável. Display • Display digital em tecnologia LCD ou LED, de fácil visualização, permitindo leitura clara dos valores aferidos. Segurança • Base com pés antiderrapantes que proporcionem estabilidade durante a utilização. • Equipamento projetado para garantir segurança e conforto ao paciente durante a pesagem. Alimentação • Alimentação elétrica 110V ou bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz) e/ou por bateria recarregável ou pilhas, conforme projeto do fabricante. Conformidade • Equipamento aprovado e certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação metrológica vigente. • Registro na ANVISA, quando aplicável. • Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais aplicáveis. Acessórios • Fonte de alimentação ou carregador, quando aplicável. • Manual de operação em língua portuguesa. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional.	R\$ 938,55	R\$ 30.972,15
9	64931	UND.	10	BEBEDOURO DE PAREDE - Com capacidade de 25 l, gabinete em aço inox, 2 torneiras, água gelada e natural, tensão 127v, frequência de 60hz.	R\$ 1.571,67	R\$ 15.716,70
10	64932	UND.	1	BERA TRIAGEM - Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
11	64011	UND.	2	BISTURI ELETRÔNICO - Microprocessado de alta frequência para uso em cirurgia geral. Painel a prova de líquidos. Possui no mínimo as seguintes funções principais de operação: monopolar: corte puro; corte pulsado (para procedimentos de polipectomia); blend (com no mínimo 3 níveis); coagulação; bipolar. Potência máxima do equipamento, no corte puro, de no mínimo 30W. Características para as potências das funções de no mínimo: corte: puro – 300W; blend 1 – 250W; blend 2 – 200W; blend 3 – 150W; coagulação spray – 120W; coagulação fulguração – 120W; bipolar – 100W, no mínimo. Display digital de fácil leitura; alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Possui a função standby. Modo monopolar com ajuste digital de potência com precisão mínima de 1 watt. Modo bipolar que permita ajuste digital de potência com precisão mínima de 0,5 watt. Painel digital que indique de forma independente e simultânea a potência real para as funções de corte, coagulação e bipolar. Permite a utilização, simultânea e com acionamento independente, de no mínimo duas canetas monopolares e uma bipolar. Permite o acionamento da caneta monopolar por pedal e comando direto na caneta. Permite o acionamento de caneta bipolar por pedal. Possui sistema de identificação automático da placa de retorno simples e bipartida. Tensão de entrada 110 – 240V, 50/60hz, bivolt. Atender no mínimo as normas técnicas ABNT NBR IEC 60601- 1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-2. O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma português. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 unidade de transporte, para o equipamento e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas; 02 placas neutra permanentes em aço inoxidável (com cabo) tamanho adulto; 01 pedal de comando para função monopolar, com no mínimo dois comandos sendo um para corte/blend e outro para coagulação; 01 pedal de comando para função bipolar; 05 canetas monopolares autoclaváveis com eletrodos de encaixe tipo faca reta, para comando por pedal; 05 cabos autoclaváveis para caneta monopolar para comando por		EXCLUÍDO / RETIRADO

				pedal, com no mínimo 2,5m de comprimento; 02 canetas monopolares autoclaváveis com comando de mão, com cabo no mínimo 2,5m de comprimento e eletrodo de encaixe tipo faca reta; 02 pinças bipolares autoclaváveis ponta reta, para comando por pedal; 02 pinças bipolares autoclaváveis ponta curva, para comando por pedal; 02 pinças bipolares autoclaváveis isolada do tipo baioneta; 05 cabos autoclaváveis para pinça bipolar para comando por pedal, com no mínimo 2,5m de comprimento; 05 cabos reutilizáveis para placa de retorno descartável, com no mínimo 2,5m de comprimento e compatível com sistemas rem; 02 conjuntos com no mínimo 06 eletrodos cada, entre eletrodos tipo alça e esférico; 01 jogo de eletrodo dermatológico, 01 cabo de força; 01 cabo de placa neutra dupla. Manual de instruções em língua portuguesa. Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.		
12	66381	UNID.	5	CADEIRA DE BANHO HOSPITALAR Equipamento destinado ao transporte e à higiene de pacientes com mobilidade reduzida, para utilização em unidades hospitalares, ambulatoriais e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Cadeira de banho de uso hospitalar. • Estrutura tubular confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ou em alumínio de alta resistência. • Assento sanitário confeccionado em material de alta resistência mecânica, impermeável, atóxico e de fácil higienização. • Encosto confeccionado em material resistente à umidade e aos processos de limpeza e desinfecção utilizados em serviços de saúde. • Apoios para os braços escamoteáveis ou removíveis, facilitando a transferência do paciente. • Apoios para os pés retráteis, removíveis ou articuláveis. Mobilidade e Segurança • Quatro rodízios de alta resistência, com diâmetro compatível para movimentação em ambiente hospitalar. • Freios em, no mínimo, duas rodas. • Estrutura estável, proporcionando segurança durante o transporte e utilização. • Capacidade mínima de carga de 120 kg. Ergonomia • Dimensões compatíveis para acomodação confortável de pacientes adultos. • Projeto que permita fácil acesso ao vaso sanitário ou utilização de coletor sanitário compatível, quando aplicável. Conformidade • Registro vigente na ANVISA, quando aplicável. • Equipamento fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais aplicáveis aos dispositivos médico-hospitalares. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional.	R\$ 468,50	R\$ 2.342,50
13	66362	UNID.	3	DOPPLER FETAL DE MESA Equipamento eletrônico destinado à detecção, monitorização e ausculta dos batimentos cardíacos fetais por tecnologia Doppler ultrassônica, para utilização em consultas de pré-natal e acompanhamento obstétrico em unidades de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento de mesa, microprocessado, para detecção dos batimentos cardíacos fetais por tecnologia Doppler ultrassônica. • Transdutor de alta sensibilidade, com frequência compatível para uso obstétrico, destinado à detecção dos batimentos cardíacos fetais a partir da idade gestacional recomendada pelo fabricante. • Display digital para visualização da frequência cardíaca fetal (FCF/FHR), em batimentos por minuto (bpm). • Alto-falante integrado de alta fidelidade, com controle de volume. • Saída para fone de ouvido ou dispositivo equivalente. • Compartimento para acondicionamento do transdutor. Recursos Operacionais • Detecção automática da frequência cardíaca fetal. • Indicação visual e sonora da frequência cardíaca fetal. • Sistema de desligamento automático para economia de energia. • Interface de operação simples e de fácil utilização. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Funcionamento por bateria interna recarregável ou sistema equivalente, com carregador incluso. Acessórios Mínimos • Transdutor obstétrico. • Cabo de alimentação. • Bateria recarregável, quando aplicável. • Frasco de gel para ultrassom. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento fabricado em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional.	R\$ 1.440,82	R\$ 4.322,46
14	64935	UNID.	2	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM - Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção (PD) e transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte. * possuir registro na ANVISA.	R\$ 19.598,00	R\$ 39.196,00
15	64936	UNID.	2	EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA - Modos de imagem: B,		EXCLUIDO /

				M, Doppler colorido, Doppler pulsado (PW), Power Doppler e Power Doppler direcional; aplicações clínicas mínimas: ginecologia, obstetrícia, abdominal, mama, musculoesquelético, urologia, pequenas partes e vascular, com possibilidade de upgrade para aplicações avançadas como cardiologia e 3D/4D; sistema bivolt automático; monitor com tecnologia LED de no mínimo 21 polegadas com ajuste de posição; tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 10 polegadas; painel com ajuste de altura; teclado físico alfanumérico; no mínimo 03 conexões ativas para transdutores; no mínimo 03 portas USB; saída de vídeo digital; sistema de armazenamento interno com capacidade mínima de 500 GB; modos de operação incluindo B, M, Doppler colorido, Power Doppler, Doppler pulsado, modos duplex e triplex em tempo real; recursos de imagem incluindo imagem harmônica tecidual, imagem panorâmica, possibilidade de imagem trapezoidal ou tecnologia equivalente, elastografia por strain em transdutores lineares e/ou endocavitários; cálculo automático de parâmetros Doppler e medições clínicas; capacidade de magnificação da imagem em tempo real e pós-processamento; ajustes de otimização de imagem conforme aplicação clínica; sistema de processamento digital; faixa dinâmica compatível com equipamentos de alto desempenho, considerando como referência valores usuais de mercado entre 180 dB e 220 dB; protocolo DICOM 3.0; recursos de pós-processamento de imagem; possibilidade de alimentação por bateria integrada ou externa; possibilidade de expansão futura para transdutores e softwares adicionais conforme plataforma do fabricante. Transdutores mínimos inclusos: 1. transdutor linear multifrequencial com faixa aproximada de 5,0 a 14,0 MHz ou superior, com capacidade de imagem ampliada (trapezoidal ou tecnologia equivalente); 2. transdutor linear multifrequencial adicional com faixa aproximada de 5,0 a 12,0 MHz ou equivalente; 3. transdutor convexo multifrequencial com faixa aproximada de 2,0 a 6,0 MHz ou superior; 4. transdutor endocavitário multifrequencial com faixa aproximada de 4,0 a 9,0 MHz ou equivalente; nobreak compatível com o equipamento; equipamento com registro na ANVISA e em conformidade com normas técnicas aplicáveis.		RETIRADO
16	64937	UNID.	250	ESTETOSCOPIO ADULTO - Com auscultador duplo cardiológico de alta precisão, olivas em silicone ou similar, resistente e macio, com acabamento sem rebarbas, acabamento: conjunto biauricular em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo "y", auscultador duplo, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardíopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente, tubo condutor de som, simples, em polietileno. * garantia mínima de 12 meses. * registro na ANVISA.	R\$ 68,90	R\$ 17.225,00
17	64938	UNID.	10	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Conforme características a seguir: * auscultador em aço inoxidável; * ângulo com mola interna ajustável e hastes ambos confeccionadas em aço inoxidável; * tubo de lúmen único, confeccionada em pvc; * anéis de borracha nas bordas de contato do auscultador que reduzem a sensação de frio ao tocar na pele do paciente; * olivas anatômicas e macias que se ajustam perfeitamente promovendo selamento acústico; *deve acompanhar um par de olivas extras e uma membrana do diafragma extra; * garantia mínima de 12 meses. * registro na ANVISA.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
18	64010	UND.	2	LAVADORA ULTRASSÔNICA - 20 litros, painel com teclas táteis, gabinete, cesto e cuba em aço inoxidável 304, resistência de aquecimento por imersão, controle de tempo de limpeza programável digitalmente e de fácil configuração, controle de temperatura ajustável ao apertar de um botão, memória do último ciclo utilizado, alarme sonoro ao final do ciclo, sinalizador de acionamento de teclas, tampa articulada em aço inoxidável, pés emborrachados, fusíveis de proteção geral e no sistema de ultrassom, dreno de escoamento rápido, frequência ultrassônica 37 KHZ, dimensões do cesto 30x27x12cm, dimensões da cuba 32,9 x 30 x 15cm, potência ultrassônica 450watts, temporizador digital ajustável de 0 a 99 minutos, controle de aquecimento ajustável 30 à 80°C, registro na ANVISA. observação: a empresa deverá dentro do prazo legal, apresentar catálogo do produto, antes da homologação da licitação, a fim de ser avaliado pelo técnico temático, que verificará se os produtos ofertados atendem plenamente o solicitado descrito no edital.	R\$ 14.607,00	R\$ 29.214,00
19	66363	UNID.	100	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL (HOME CARE): Equipamento elétrico portátil destinado à aspiração de secreções, fluidos e pequenas partículas, indicado para utilização em assistência domiciliar, instituições de longa permanência, unidades básicas de saúde e demais serviços assistenciais. Deverá possuir bomba de sucção isenta de óleo, funcionamento contínuo, baixo nível de ruído, pressão negativa regulável de, no mínimo, -0,75 bar (ou -75 kPa ou -560 mmHg, ou equivalente), frasco coletor reutilizável com capacidade mínima de 1 litro, confeccionado em policarbonato, policarbonato autoclavável ou material transparente de alta resistência, com graduação volumétrica e sistema de proteção contra transbordamento (boia de segurança). Deverá acompanhar mangueira em silicone ou material equivalente de grau médico, filtro bacteriológico/hidrofóbico para proteção do equipamento, cabo de alimentação, manual de instruções em	R\$ 598,29	R\$ 59.829,00

				português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Alimentação elétrica bivolt automático (127/220 V). Equipamento compacto, de fácil transporte, operação e higienização, com registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses, e indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional.		
20	66364	UND.	14	MONITOR DE SINAIS VITAIS Equipamento portátil, microprocessado, destinado à monitorização contínua e não invasiva de parâmetros fisiológicos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em unidades de internação, pronto atendimento, centros cirúrgicos, ambulatórios e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil, de uso hospitalar. • Monitorização simultânea, no mínimo, dos seguintes parâmetros: • Saturação periférica de oxigênio (SpO₂); • Frequência de pulso; • Pressão Arterial Não Invasiva (PNI); • Temperatura corporal. • Aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Tela colorida em tecnologia LCD, TFT ou superior, com dimensão mínima de 12 polegadas, permitindo a visualização simultânea dos parâmetros monitorados. • Interface de operação intuitiva, com teclas físicas, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados, com diferentes níveis de prioridade. • Indicação de bateria, alarmes ativos e condições de operação. Parâmetros Monitorados Oximetria de Pulso (SpO₂) • Faixa de medição compatível com monitorização clínica. • Apresentação simultânea da saturação periférica de oxigênio, frequência de pulso e curva pletismográfica. Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) • Modos de medição manual, automático e contínuo (STAT) ou equivalente. • Compatível com pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Faixa de medição compatível com uso hospitalar. Temperatura • Monitorização por sensor compatível com o equipamento. • Faixa de medição adequada para monitorização clínica. Recursos Operacionais • Memória interna para armazenamento de tendências, eventos e alarmes. • Comunicação por interface USB, Ethernet, Wi-Fi ou tecnologia equivalente, quando disponível pelo fabricante. • Possibilidade de integração com sistemas hospitalares e centrais de monitorização, quando suportado pelo equipamento. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas. • Indicação visual do nível de carga da bateria. Acessórios Mínimos • 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes adultos. • 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes pediátricos/neonatais ou sensores compatíveis para essas faixas etárias. • 01 mangueira para pressão arterial não invasiva. • 01 braçadeira para adulto. • 01 braçadeira para paciente obeso. • 01 braçadeira pediátrica. • 01 braçadeira neonatal. • 01 sensor de temperatura compatível com o equipamento. • Carrinho para transporte do monitor, confeccionado em material resistente, com quatro rodízios, sendo pelo menos dois com freio, suporte para fixação do monitor e compartimento para acessórios. • Cabo de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. • O equipamento deverá permitir atualização de software/firmware disponibilizada pelo fabricante durante o período de garantia, sem ônus para a contratante. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.	R\$ 12.663,53	R\$ 177.289,42
21	66365	UNID.	30	MONITOR DE TRIAGEM Equipamento portátil, microprocessado, destinado à realização rápida e precisa da triagem de sinais vitais em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em unidades de pronto atendimento, ambulatórios, enfermarias e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil para monitorização e triagem de sinais vitais. • Tela colorida em tecnologia LCD, TFT ou superior, com interface de fácil operação, com dimensão mínima de 10 polegadas; • Operação intuitiva por teclas físicas, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Parâmetros Monitorados O equipamento deverá possibilitar, no mínimo, a monitorização dos seguintes parâmetros: • Pressão Arterial Não Invasiva (PNI); • Frequência cardíaca; • Saturação periférica de oxigênio (SpO₂); • Temperatura corporal. Recursos Operacionais • Medição automática e rápida dos parâmetros monitorados. • Alarmes visuais e sonoros configuráveis. • Memória para armazenamento de pacientes, medições e tendências. • Identificação de pacientes por código de barras ou tecnologia equivalente, quando disponível pelo fabricante. • Comunicação por	R\$ 11.900,00	R\$ 357.000,00



				interface USB, Ethernet, Wi-Fi ou tecnologia equivalente para transferência de dados e integração com sistemas informatizados, quando aplicável. • Tecnologia de oximetria de alta sensibilidade, com desempenho comprovado em condições de baixa perfusão e movimentação do paciente, ou tecnologia equivalente Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas de funcionamento contínuo. • Indicador visual do nível de carga da bateria. Acessórios Mínimos • Sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes adultos. • Sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes pediátricos/neonatais ou sensores compatíveis. • Mangueira para pressão arterial não invasiva. • Braçadeira para adulto. • Braçadeira para paciente obeso. • Braçadeira pediátrica. • Braçadeira neonatal. • Sensor de temperatura compatível com o equipamento. • Carrinho para transporte com quatro rodízios, sendo pelo menos dois com freio, suporte para fixação do equipamento e compartimento para acessórios. • Cabo de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
22	66366	UNID.	5	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Equipamento microprocessado, portátil, destinado à monitorização contínua de parâmetros fisiológicos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva, salas de recuperação pós-anestésica, pronto atendimento e demais serviços hospitalares. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil com alça para transporte integrada ou sistema equivalente. • Tela colorida em tecnologia LCD, TFT ou superior, com dimensão mínima de 12 polegadas, permitindo visualização simultânea de curvas, parâmetros numéricos, alarmes e tendências. • Interface de operação intuitiva, por teclado, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Cadastro e identificação do paciente. • Monitorização contínua de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Possibilidade de expansão para novos parâmetros, conforme disponibilidade do fabricante. Parâmetros Monitorados O equipamento deverá monitorar, no mínimo, os seguintes parâmetros: • Eletrocardiograma (ECG) com análise da frequência cardíaca; • Frequência respiratória; • Saturação periférica de oxigênio (SpO₂); • Pressão arterial não invasiva (PNI); • Temperatura em, no mínimo, 02 canais. Recursos Operacionais • Exibição simultânea de curvas, valores numéricos e tendências. • Alarmes audiovisuais configuráveis para todos os parâmetros monitorados, com diferentes níveis de prioridade. • Memória para armazenamento de tendências, eventos e alarmes. • Comunicação por USB, Ethernet, Wi-Fi ou tecnologia equivalente. • Possibilidade de integração com sistemas hospitalares e centrais de monitorização, quando suportado pelo fabricante. • O equipamento deverá possuir proteção contra desfibrilação e detecção de marcapasso, permitindo monitorização segura durante procedimentos de emergência e reanimação cardiopulmonar. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas em funcionamento contínuo. • Indicação visual do nível de carga da bateria. Acessórios Mínimos • 01 cabo paciente para ECG de 5 vias. • 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes adultos. • 01 sensor de temperatura compatível. • 01 mangueira para pressão arterial não invasiva. • 01 braçadeira para paciente adulto. • Cabo de alimentação elétrica. • Bateria interna recarregável. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-27 (monitorização eletrocardiográfica) e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real.	R\$ 13.900,00	R\$ 69.500,00

				possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
23	66367	UNID.	129	OTOSCÓPIO Equipamento portátil destinado ao exame clínico do conduto auditivo externo e da membrana timpânica em pacientes adultos e pediátricos. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Otoscópio de uso profissional para atendimento de pacientes adultos e pediátricos. • Cabeçote confeccionado em material metálico ou polímero de alta resistência, com sistema de acoplamento seguro ao cabo. • Janela de visualização com lente de aumento de, no mínimo, 3 vezes, permitindo adequada visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica. • Janela articulada ou removível para facilitar procedimentos e limpeza. • Porta para insuflação pneumática, permitindo avaliação da mobilidade da membrana timpânica. Sistema de Iluminação • Iluminação por tecnologia LED, fibra óptica, halógena, xenon ou tecnologia equivalente de alta intensidade luminosa, proporcionando iluminação homogênea, elevada reprodução de cores e adequada visualização das estruturas anatômicas. Cabo • Cabo ergonômico confeccionado em material de alta resistência mecânica. • Alimentação por bateria recarregável ou pilhas, conforme projeto do fabricante. • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), quando aplicável. Acessórios Mínimos • Jogo de espelhos auriculares reutilizáveis ou descartáveis, compatíveis com o equipamento, em diferentes tamanhos para atendimento de pacientes adultos e pediátricos. • Lâmpada reserva, quando aplicável ao modelo ofertado. • Estojo para transporte e armazenamento. • Manual de operação em língua portuguesa. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos dispositivos médicos. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional.	R\$ 417,99	R\$ 53.920,71
24	64943	UNID.	10	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Equipamento portátil de mesa, microprocessado, destinado à monitorização contínua e não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e da frequência de pulso, para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil de mesa para monitorização contínua de saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e frequência de pulso, tela com dimensão mínima de 5 polegadas; • Aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Display colorido em tecnologia LCD, TFT ou superior, permitindo a visualização simultânea dos parâmetros monitorados, da curva pletismográfica e dos alarmes. • Interface de operação simples e intuitiva. • Indicação visual do nível de carga da bateria. Desempenho • Monitorização contínua da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e da frequência de pulso. • Tecnologia de oximetria de alta sensibilidade, com desempenho comprovado em condições de baixa perfusão periférica e movimentação do paciente, ou tecnologia equivalente. • Apresentação da curva pletismográfica para avaliação da qualidade do sinal. • Indicador de qualidade do sinal e/ou Índice de Perfusão (PI), ou tecnologia equivalente que permita avaliar a confiabilidade da leitura da saturação periférica de oxigênio. • Alarmes audiovisuais configuráveis para saturação, frequência de pulso, perda de sinal e desconexão do sensor, com limites ajustáveis pelo operador. • Memória interna para armazenamento de tendências e eventos. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas de funcionamento contínuo. Acessórios Mínimos • 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes adultos, tipo clip ou equivalente. • 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes pediátricos/neonatais, tipo "Y" ou tecnologia equivalente. • Cabos de conexão compatíveis. • Cabo de alimentação elétrica. • Bateria interna recarregável. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.	R\$ 1.450,33	R\$ 14.503,30
25	66369	UNID.	1	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA TERAPIA INTENSIVA (FIXO) VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado com base móvel com rodízios e freios para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Alimentação pneumática por rede canalizada de oxigênio e turbina para o ar comprimido. Deve possuir monitor gráfico colorido, sensível ao toque, de no mínimo 15 polegadas e resolução mínima de	R\$ 96.393,38	R\$ 96.393,38

				1366x768 pixels, com angulação e rotação ajustável, e com botão seletor rotacional. Indicação visual na tela dos alarmes, com distinção de cores, de acordo com a criticidade do evento. Visualização simultânea de pelo menos 2 curvas e 2 loops. Deve utilizar blender eletrônico (microprocessado) interno e permanente para a mistura dos gases. Deve possuir sensor de O₂ interno ao equipamento. Deve ser capaz de operar com apenas um tipo de gás (ar ou oxigênio). Possuir uma ou mais baterias integradas com autonomia total de no mínimo 300 minutos, com carregamento automático quando conectado à rede elétrica. Deve possuir indicativo do nível de carga da bateria interna. Deve apresentar sistema de autoteste ao ligar/iniciar (reiniciar), detecção de erros, teste e calibração do circuito, compensação de volume, testes de desempenho e diagnóstico (teste funcional). Quanto aos ajustes, deve possuir: Volume corrente, de no mínimo 2 a 3000 ml; frequência respiratória de no mínimo entre 1 a 150 rpm; apneia, ou tempo de apneia até o alarme, de 10 a 45 s; nível de pressão inspiratória de, no mínimo, 1 a 80 cmH₂O, com ajuste independente; pressão ao final da expiração (PEEP) de 0 a 45 cmH₂O; sensibilidade de disparo à pressão de -0,5 a -20 cmH₂O e por fluxo de 0,1 a 20 L/min; pressão de suporte de, no mínimo, 1 a 60 cmH₂O acima do nível da PEEP; controle/ajuste de tempo de subida; fluxo inspiratório, de no mínimo 2 a 180 L/min; concentração de O₂ de 21 a 100 %; tempo inspiratório de 0,2 a 5 s; relação I:E de, no mínimo, 2:1 a 1:4; pausa inspiratória ou expiratória de 0 a 10 segundos ou 60 % do tempo inspiratório, pelo menos; sensibilidade expiratória ajustável de 5 a 85 % do pico de fluxo inspiratório para ciclagem em modo de ventilação espontânea. Modos Ventilatórios: Ventilação mandatória com volume controlado ou similar; ventilação mandatória com pressão controlada ou similar; ventilação de duplo controle controlado a volume com pressão regulada ou similar; ventilação mandatória internamente sincronizada com volume controlado e com pressão controlada, associada à ventilação com pressão de suporte; DUO VENT (possibilidade de combinar dois modos de ventilação simultaneamente); modo de ventilação mecânica avançado e adaptativo com automação parcial de alguns ajustes para melhor sincronia paciente-ventilador (ASV, AMV, NAVA, PAV ou AVM); pressão de suporte; pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP ventilação espontânea); CPAP combinada com pressão de suporte (CPAP + PS); ventilação de backup; ventilação não invasiva (VNI/NIV) associada à pressão assistida ou pressão controlada; ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas. Deve ter a possibilidade de incorporar futuramente ventilação de alto fluxo. Deve apresentar compensação de fugas/vazamentos em todos os modos ventilatórios. Deve possuir modos ventilatórios e/ou software compatível para suporte ventilatório em neonatal. Deve ter a possibilidade de incorporar futuramente os parâmetros de capnografia e oximetria de pulso. Alarmes mínimos: Volume minuto baixo e alto; pressão inspiratória alta; Frequência respiratória alta; apneia; ventilador inoperante e falha técnica; falha de suprimento de O₂; falha de alimentação elétrica e/ou operação em bateria; concentração de O₂. Monitorização mínima: pressão máxima das vias aéreas; pressão de platô; pressão média; PEEP; frequência respiratória; relação I:E; fluxo inspiratório; volume corrente expirado; volume minuto; concentração de oxigênio (FiO₂); oximetria (SpO₂), quando incorporada; capnografia (CO₂), quando incorporada; mecânica respiratória (complacência estática e resistência ou P0.1); Índice de estresse; Pressão transpulmonar; pressão esofágica. Acessórios: Base móvel com rodízios, freios e braço articulado; três circuitos paciente adulto reutilizáveis e autoclaváveis em silicone; três circuitos paciente neonatal/pediátrico reutilizáveis e autoclaváveis em silicone; um umidificador aquecido; três jarras para umidificador; três filtros inspiratórios reutilizáveis, quando necessário; três filtros expiratórios reutilizáveis, quando necessário; um sensor de fluxo para paciente adulto; um sensor de fluxo proximal para paciente neonatal; uma mangueira de O₂. Manual do usuário em português. Alimentação elétrica: 100 a 240 V - 50/60 Hz. Alimentação pneumática: pressão de entrada de oxigênio na faixa mínima de 280 a 650 kPa. Possuir registro válido na ANVISA e em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
26	66370	UNID.	4	VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL PARA TRANSPORTE – ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Equipamento microprocessado destinado à ventilação mecânica invasiva e não invasiva de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em transporte intra-hospitalar, transporte inter-hospitalar, unidades de terapia intensiva, pronto atendimento, centros cirúrgicos e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Ventilador pulmonar portátil, microprocessado. • Indicado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Display colorido em tecnologia LCD, TFT ou superior,	R\$ 52.896,67	R\$ 211.586,68

				com tela mínima de 7 polegadas, permitindo visualização simultânea dos parâmetros ventilatórios, curvas, loops e alarmes. • Interface de operação por teclado, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), bateria interna recarregável e alimentação veicular de 12 V ou tecnologia equivalente. Modos Ventilatórios O equipamento deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: • Ventilação Controlada por Volume (VCV); • Ventilação Controlada por Pressão (PCV); • Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por Volume (V-SIMV); • Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por Pressão (P-SIMV); • Pressão de Suporte (PSV); • Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP); • Ventilação Não Invasiva (VNI); • Modos ventilatórios avançados equivalentes, quando disponibilizados pelo fabricante. Monitorização O equipamento deverá monitorar, no mínimo: • Volume corrente (VT); • Volume minuto; • Frequência respiratória; • Pressão de pico; • Pressão média das vias aéreas; • Pressão expiratória final positiva (PEEP); • Fração inspirada de oxigênio (FiO₂); • Relação inspiração/expiração (I:E). Deverá permitir visualização gráfica de curvas e tendências ventilatórias. Recursos Avançados • Compensação automática da complacência do circuito respiratório. • Compensação automática de vazamentos durante a ventilação invasiva e não invasiva. • Ajuste automático da sensibilidade de disparo (trigger), ou tecnologia equivalente disponibilizada pelo fabricante. Alarmes Alarmes audiovisuais configuráveis para, no mínimo: • Alta e baixa pressão das vias aéreas; • Apneia; • Volume corrente; • Volume minuto; • Frequência respiratória; • Desconexão do circuito respiratório; • Baixa carga da bateria; • Falha de alimentação elétrica; • Baixa pressão de gases. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. • Compatibilidade com alimentação veicular para transporte. Acessórios Mínimos O equipamento deverá acompanhar, no mínimo: • Pedestal com rodízios dotados de sistema de travamento. • Braço articulado para suporte do circuito respiratório. • Circuito respiratório reutilizável ou autoclavável para pacientes adultos. • Circuito respiratório reutilizável ou autoclavável para pacientes pediátricos/neonatais. • Válvulas expiratórias compatíveis. • Sensores de fluxo para pacientes adultos e pediátricos/neonatais. • Sensor de capnografia (EtCO₂), quando integrado ao equipamento. • Sensor reutilizável de oximetria para paciente adulto. • Sensor reutilizável de oximetria para pacientes pediátricos/neonatais. • Filtros bacterianos e virais compatíveis. • Cabo de alimentação elétrica. • Cabo para alimentação veicular. • Maleta para transporte. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-12 e demais normas técnicas aplicáveis aos ventiladores pulmonares para cuidados intensivos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
27	66371	UNID.	200	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: Equipamento eletrônico destinado à aferição da temperatura corporal por via axilar, oral e retal, de uso profissional, com sensor de alta precisão e resposta rápida. Deverá possuir faixa de medição mínima de 32,0°C a 42,9°C, resolução de 0,1°C e precisão de ±0,1°C na faixa de temperatura corporal. Display digital de fácil leitura, resistente à umidade, com memória da última medição, sinal sonoro indicativo do término da aferição, desligamento automático para economia de energia e indicador de bateria fraca. Deverá possuir haste de medição em material resistente, superfície lisa que permita adequada limpeza e desinfecção entre os atendimentos, ser livre de mercúrio e de vidro, oferecendo segurança ao paciente e ao profissional. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria substituível, de fácil aquisição no mercado nacional, acompanhando pilhas ou bateria instalada para funcionamento inicial, estojo para armazenamento e transporte, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses. Produto com registro na ANVISA e certificado de conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 38,33	R\$ 7.666,00
LOTE 3						
28	66372	UNID.	30	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Equipamento portátil, microprocessado, destinado ao atendimento de pacientes em parada cardiorrespiratória, por meio da análise automática do ritmo cardíaco e administração de choque elétrico quando indicado, para utilização em Unidades Básicas de Saúde, ambulatórios, unidades de pronto atendimento e demais serviços da rede municipal de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais •	R\$ 8.029,95	R\$ 240.898,50

				Desfibrilador Externo Automático (DEA) portátil, microprocessado, com tecnologia bifásica, tela com dimensão mínima de 5 polegadas; - Indicado para utilização em pacientes adultos e pediátricos, mediante utilização de eletrodos pediátricos, chave seletora ou sistema equivalente disponibilizado pelo fabricante. - Análise automática do ritmo cardíaco, com reconhecimento de ritmos desfibriláveis, incluindo fibrilação ventricular (FV) e taquicardia ventricular sem pulso (TVSP). - Instruções operacionais por comandos de voz e indicações visuais em língua portuguesa. - Display para apresentação das informações operacionais, estado do equipamento e eletrocardiograma, quando disponível. - Metrônomo e instruções para auxílio às manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), em conformidade com as diretrizes internacionais vigentes. - Sistema de autoteste automático com indicação das condições de funcionamento do equipamento, bateria e eletrodos. - Desfibrilação - Forma de onda bifásica com compensação automática da impedância do paciente. - Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme o protocolo do fabricante para pacientes adultos e pediátricos. - Tempo de carregamento compatível com atendimento de emergência. - Alimentação - Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), quando aplicável. - Bateria de longa duração, recarregável ou descartável, conforme projeto do fabricante. - Indicador visual do nível de carga da bateria e necessidade de substituição. - Memória e Comunicação - Memória interna para armazenamento dos registros de atendimento, incluindo eletrocardiograma, eventos e terapias administradas. - Comunicação por interface USB ou tecnologia equivalente para transferência dos dados. - Software para gerenciamento e emissão de relatórios dos atendimentos, quando aplicável. - Acessórios Mínimos - O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo: 02 pares de eletrodos descartáveis para pacientes adultos. 02 pares de eletrodos descartáveis para pacientes pediátricos ou sistema equivalente de redução de energia para atendimento pediátrico. 01 bateria compatível com o equipamento. - Bolsa ou maleta para transporte e armazenamento. - Cabo para comunicação de dados, quando aplicável. - Manual de operação em língua portuguesa. - Software de gerenciamento dos registros, quando aplicável. - Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. - Conformidade - Registro vigente na ANVISA. - Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. - Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-4 e demais normas técnicas aplicáveis aos desfibriladores externos automáticos. - Garantia - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. - Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional. - Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. - Entrega - Equipamento entregue testado, configurado e em pleno funcionamento. - Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
29	66373	UND.	140	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DEA – ADULTO: Par de eletrodos descartáveis, autoadesivos, pré-conectados, destinados à desfibrilação e monitorização eletrocardiográfica em pacientes adultos, compatíveis com o desfibrilador ofertado. Confeccionados com gel condutor de alta aderência, embalados individualmente em embalagem selada de fábrica, com identificação do lote e prazo de validade. Produto estéril quando aplicável, de uso único, com registro vigente na ANVISA, prazo de validade mínimo de 24 meses na data da entrega ou correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o maior.	R\$ 501,90	R\$ 70.266,00
30	66374	UND.	56	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DEA – PEDIÁTRICO: Par de eletrodos descartáveis, autoadesivos, pré-conectados, destinados à desfibrilação e monitorização eletrocardiográfica em pacientes pediátricos, compatíveis com o desfibrilador ofertado. Confeccionados com gel condutor de alta aderência, embalados individualmente em embalagem selada de fábrica, com identificação do lote e prazo de validade. Produto de uso único, com registro vigente na ANVISA, prazo de validade mínimo de 24 meses na data da entrega ou correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o maior.	R\$ 522,91	R\$ 29.282,96
31	66375	UND.	30	BATERIA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): Bateria original do fabricante ou compatível certificada pelo fabricante do equipamento, destinada ao funcionamento do DEA ofertado, de tecnologia lítio ou equivalente, não recarregável quando aplicável, com autonomia mínima para 200 choques ou 4 horas de monitorização contínua, ou desempenho equivalente previsto pelo fabricante do equipamento. Deverá possuir prazo de validade mínimo de 04 anos na data da entrega ou correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o maior, acompanhada das instruções de instalação e utilização, com registro na ANVISA, quando aplicável.	R\$ 1.474,40	R\$ 44.232,00
VALOR DO LOTE 3						R\$ 384.679,46
32	66376	UND.	10	Conjunto de Pás extras adulto descartável compatível com	R\$ 776,11	R\$ 7.761,10

Protocolo nº 28.701/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2026

– EDITAL (página 34 de 93)

				desfibrilador - DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE - série iniciada em 36. Eletrodos descartáveis, autoaderentes, pré-conectados, com gel sólido e registro vigente na ANVISA.		
33	66377	UND.	6	Conjunto de Pás extras pediátricas descartável compatível com desfibrilador - DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE - série iniciada em 36. Eletrodos descartáveis, autoaderentes, pré-conectados, com gel sólido e registro vigente na ANVISA.	R\$ 630,12	R\$ 3.780,72
34	66378	UND.	100	Detector fetal portátil - Equipamento digital portátil para detecção de batimentos cardíacos, com display, transdutor de alta sensibilidade, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, registro Na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 434,00	R\$ 43.400,00
35	66379	UND.	250	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO: Equipamento portátil e não invasivo destinado à verificação instantânea da saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e da frequência de pulso, indicado para utilização em pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir visor digital em tecnologia LED ou OLED de alta resolução, com exibição simultânea dos valores de saturação de oxigênio (SpO ₂), frequência de pulso (BPM), intensidade do pulso e nível de carga das baterias. Faixa de medição da saturação de oxigênio de, no mínimo, 70% a 100%, com resolução de 1% e precisão de ±2% na faixa de 70% a 100%. Faixa de medição da frequência de pulso de, no mínimo, 30 a 250 bpm, com resolução de 1 bpm e precisão de ±2 bpm ou ±2%, prevalecendo o maior valor. Funcionamento por meio de sensor integrado tipo clip para dedo, com desligamento automático após período de inatividade para economia de energia. Alimentação por pilhas alcalinas. Equipamento compacto, leve, resistente e de fácil operação, acompanhando estojo para transporte, cordão, manual de instruções em português e pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento inicial. Produto com registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses e Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional.	R\$ 96,46	R\$ 24.115,00
25	66380	UND.	5	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO ANEROIDE: Equipamento destinado à aferição indireta da pressão arterial em pacientes pediátricos, do tipo aneroide, livre de mercúrio, composto por manômetro, braçadeira, manguito, pera insufladora e válvula de controle de ar. Deverá possuir manômetro com escala mínima de 0 a 300 mmHg, graduação máxima de 2 mmHg e precisão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A braçadeira deverá ser confeccionada em nylon ou tecido sintético resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade, acompanhada de manguito pediátrico removível, confeccionado em PVC, TPU ou material equivalente, compatível com pacientes pediátricos. A pera insufladora deverá ser confeccionada em borracha sintética, PVC ou material equivalente, resistente ao uso contínuo, com válvula de liberação de ar que permita controle gradual e preciso da pressão. O equipamento deverá possuir conexões resistentes, livres de vazamentos, acompanhar estojo para transporte e armazenamento, atender aos requisitos da norma ABNT NBR ISO 81060-1 ou norma técnica equivalente vigente, possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 90,27	R\$ 451,35
VALOT TOTAL – EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (R\$)						2.069.458,37

4.3 EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	UNI.	COD.	QTD.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	53946	UND.	12	AUTOCLAVE 21 LITROS INOX - com reservatório horizontal,- de mesa microprocessada, totalmente automática; faixas de trabalho: ciclos rápidos - programáveis de acordo com o tipo de material; construção: câmara cilíndrica construída de acordo com as normas da ABNT; gabinete : conjunto montado sobre estrutura em aço a36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha; porta: o equipamento com 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manipul, de duplo estágio que exerça pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando a superfície da mesma em guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação extensa durabilidade; equipada com: transdutor de pressão: monitoramento da pressão existente na câmara interna; sensor pt 100: monitoramento da temperatura existente na câmara interna; display: alfanumérico digital, com indicação de pressão, temperatura, ciclos, alarmes; chave geral: de liga e desliga para todo o equipamento em caso de uso ou emergência. com no mínimo 3 bandejas de inox. tecla seleção para o ciclo desejado de acordo com o material a ser esterilizado; tecla partida: para iniciar o ciclo pré-programado escolhido; sistema hidráulico: filtros: em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável; válvulas solenoides: em latão forjado tipo diafragma; válvulas de segurança: construída em latão para controle do excesso de pressão existente na câmara; conexões: construídas em cobre equipamento: micro switch: controle de nível para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d'água; fusíveis para proteção do sistema em caso de sobrecarga na rede de alimentação elétrica; elemento de segurança; termostático; aquecimento elétrico; voltagem: 127v ou 220v (a	R\$ 3.826,58	R\$ 45.918,96



				escolher. capacidade 21 litros, indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional, garantia de 1 ano. acompanhar o manual do proprietário na proposta.		
2	64016	UND.	6	BOMBA A VÁCUO - para uso odontológico, com capacidade para até 05 (cinco) consultórios, com dimensões aproximadas: (sem o gabinete) de 27x30x33 cm (CXLXA), (com gabinete): 30x31x37,5 cm (CXLXA), peso bruto de até 21 Kg, comando de acionamento eletrônico, vácuo máximo de 640mmHg/25,06inHg, Potência de 1 Hp, Rotações do motor (R.P.M.) de 3450-60Hz, Bivolt, Frequência de 60 Hz, Corrente de 7A (220V) / 17A (127 V), Tensão na placa de comando de 24V, vazão de ar máxima de 460L/min. e consumo de água 0,40L/min.	R\$ 5.443,72	R\$ 32.662,32
3	64017	UND.	8	CADEIRA ODONTOLÓGICA - acionamentos pelo pedal permitindo programação de trabalho. acionamento do refletor e volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do assento, subida e descida do encosto; através de sistema hidráulico contendo filtro incorporado internamente no reservatório ou através de sistema de rosca sem fim. base em chapa de aço-carbono de no mínimo 1/2, que dispense a fixação da mesma ao solo, com tratamento de superfície antiferrugem. comandos elétricos ou eletrônicos de subida e descida do assento e encosto, feito através de comando de pé que deverá ser acoplado. dotada de encosto para a cabeça. estofamento encosto e assento com abertura máxima de 5 cm de vão livre com em espuma laminada com revestimento em PVC sem costuras, na cor verde-claro, com articulação central. a pintura do equipamento deverá ser branca e lisa; 01 (um) – refletor odontológico – acoplável a cadeira, com braço articulado, com no mínimo 15.000 lux, conforme norma Din 5035; 01 (uma) – unidade de água com Suctor – acoplável à cadeira, que acompanhe os movimentos da mesma, dotada de bacia de cerâmica e sugador de saliva e 1 sugador para bomba vácuo com separador de detritos (biossegurança para o descarte de material aspirado) e sistema de vazão da água acionada por botão eletrônico com temporizador. acoplável em caixa de comando; estrutura em aço e ou alumínio com cobertura em ABS de alta resistência. equipo odontológico tipo kart com 5 terminais – sendo 1 alta rotação, 1 para baixa rotação, com mangueiras lisas, contendo uma seringa triplice, um terminal para micromotor, Equipo com estrutura em aço com acabamento em ABS de alta resistência. suporte das pontas individuais, não em peça única, facilitando a substituição caso seja necessário. consultório sem fixação no piso refletor odontológico de 1 led, com puxadores laterais removível, corpo em ABS de alta resistente e vidro protetor de alta qualidade. conjunto sem fios aparente. apresentação de registro da ANVISA dos equipamentos solicitados, cadeira, equipo, unidade auxiliar e refletor. montagem com responsabilidade do fornecedor e ou fabricante. garantia 01 ano. Indicação da rede ou Assistência técnica autorizada no território nacional. Entrega e instalação inclusa.	R\$ 24.968,68	R\$ 199.749,44
4		UND.	8	CANETA AUTOCLAVÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO – push botton, com refrigeração interna, com conexão tipo BORDEN, dois furos; corpo em alumínio anodizado e extremidade inclinada, possuir ranhuras antiderrapantes natural; sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca; turbina balanceada com uma rotação de 335 RPM até 400.000RPM mais ou menos 15% montada sobre anéis de borracha sintética; rolamentos cerâmicos, cabeça menos que os sistemas convencionais; spray triplo para refrigeração da broca; sistema PUSH BOTTOM para operação de retirada ou colocação de brocas, com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça; consumo de ar de 32,0 L/min, aproximadamente 2,2 bar e pressão de trabalho de 32 a 35 PSI mais ou menos 2; acompanha: borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante do mesmo fabricante; esterilização através de autoclave até 135°C e 2,2 bar. Registro na Anvisa. Garantia de 01 ano.		EXCLUÍDO / RETIRADO
5	64019	UND.	20	CANETA AUTOCLAVÁVEL DE BAIXA-ROTAÇÃO – CONTRA- ÂNGULO – fabricação em alumínio com tratamento anodizado, com ranhuras e antiderrapantes intra com refrigeração interna; spray externo através de mangueira siliconada. Apresente leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Eixo montado em 6 rolamentos, conexão tipo BORDEN de 02 furos; velocidade de rotação de 3.000 a 20.000 rpm. Baixo nível de ruído (até 70 DBS), autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos Torque de 0,350 a 1000N.cm, pressão de ar de 60 a 80 PSI, consumo de ar de 65 L/min, razão de transmissão de velocidade de 1:1, peso de 49g no máximo. Garantia de 01 ano. Registro na Anvisa.		EXCLUÍDO / RETIRADO
6	64921	UND.	7	COMPRESSOR DE AR - isento de óleo, 18 pés 100 Litros e 120 Libras, com deslocamento teórico de 18 PCM – 510L/min, pressão de operação 8,3BAR – 120 Libras Monofásico 220V, Potência do motor 2 x 1,5HP – 2 x 1,1 KW, peso até 80 Kg, Dimensões (LXAXP) – 900 x 400 x 930 cm, volume do reservatório de 100 litros, nível de ruído até 80 dB.	R\$ 4.881,34	R\$ 34.169,38
7	53943	UND.	13	CUBA DE ULTRASSOM - possuir 5 ciclos de limpeza com aquecimento; grande capacidade (2.500 ml), e forte força de limpeza (160 w); cuba constituída em plástico ABS injetado; Bivolt/110V. Garantia de 1 ano	R\$ 1.005,95	R\$ 13.077,35
8	53949	UND.	13	DESTILADORA DE ÁGUA - capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 litros; capacidade de reservatório de água comum: 4 litros; duração do ciclo completo: 5 horas; peso líquido: 3,4 kg; peso bruto: 4 kg; dimensões extras: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm; voltagem: 127v ou 220v; frequência: 60hz; consumo elétrico: 500 watts modelo 127v e 600 watts modelo 220v; temperatura de trabalho adequada: 15° c a 40° garantia de 01 ano; cor: branca; certificação: ce; isento de registro na ANVISA.	R\$ 666,49	R\$ 8.664,37

9	53936	UND	18	FOTOPOLIMERIZADOR (LED) - aparelho para polimerização de resinas led sem fio. usado para restaurações diretas e indiretas; colagem de brackets e acessórios ortodônticos; tecnologia wireless (sem fio); maior praticidade de manuseio; luz fria (azul) gerada por led de alta potência (1250 mw/cm2); display digital; timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro no final da operação; programação de tempo com memória automática; tempo de uso contínuo com carga total -80 minutos; mais de 430 aplicações de 10 segundos com carga cheia; comandos de programação na própria caneta; bivolt automático 90/240v; ponteiros de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360º; sistema stand by; desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização; base de apoio com carregador e led indicativo da carga da bateria; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; peça de mão anatômica para melhor manuseio; garantia de 1 ano e com 2 ponteiros e 2 lâmpadas sobressalente. acompanhar o manual do proprietário na proposta.	R\$ 451,43	R\$ 8.125,74
10	64021	UND	4	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO - uso odontológico, com baixa emissão de ruído, rotação no sentido horário e anti-horário, com ranhuras antiderrapantes. Alumínio com tratamento anodizado, sistema de tratamento de enrijecimento de camada superficial que assegura durabilidade da rosca conexão através de terminal tipo BORDEN 02 furos; sistema tipo infra com pino, trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contra ângulo; adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos da mão do CD, e evita a tensão na mangueira; corpo em alumínio anodizado; anel regular da rotação do micromotor possibilita seleção de velocidade entre 3.000 e 20.000rpm; inversão de rotação para a esquerda do anel; sistema de refrigeração através do spray; consumo de ar de 65 L/min e pressão de trabalho de 40 PSI; peso líquido inferior a 80 gramas e acompanha borracha de vedação de conexão e óleo lubrificante da mesma marca; esterilização através de autoclave até 135°C e 2,2 bar. Garantia de 01 ano e registro na ANVISA.		EXCLUÍDO / RETIRADO
11	64922	UNID	4	SENSOR DIGITAL INTRAORAL ADULTO – TAMANHO 2 Garantia mínima de 1 ano, sem cobranças adicionais; Registro na ANVISA; Área ativa de no mínimo 25mmX35mm; Resolução espacial teórica maior ou igual a 25 pl/mm; Comprimento conjunto cabo/fio maior ou igual a 2,5m; incluído ao menos um kit de posicionadores compatíveis; frete incluído. Software incluído.	R\$ 12.547,50	R\$ 50.190,00
12	64923	UNID	3	SENSOR DIGITAL INTRAORAL INFANTIL – TAMANHO 1 Garantia mínima de 1 ano, sem cobranças adicionais; Registro na ANVISA; Área ativa de no mínimo 20mmX30mm; Resolução espacial teórica maior ou igual a 25 pl/mm; Comprimento conjunto cabo/fio maior ou igual a 2,5m; incluído ao menos um kit de posicionadores compatíveis; frete incluído. Software incluído.	R\$ 11.742,54	R\$ 35.227,62
13	57962	UND	5	ULTRASSOM – para remoção de biofilme mineralizado para tratamento endodôntico, com jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. reservatório de água incorporado ao aparelho com 2 tipos perío sub e 1 perío supra. conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi que permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam- se a unidade geradora de ultrassom, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade que tenha conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulação em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento. peça de mão do ultrassom leve com formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, não pode ocorrer força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultrassônica aplicada ao dente. transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas de 30 khz ± 5 com a mesma amplitude e frequência. duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134o c, o que elimina a contaminação cruzada que não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil. ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, potência, de 0,05mm a 0,1mm; não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não “risca” e não “martela” a superfície do dente; proporcionando uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; fácil remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. acompanhar três tipos para remoção do cálculo - 02 perío sub e 01 perío supra - e duas chaves para instalação dos tipos contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao Cd/auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma	R\$ 1.466,67	R\$ 7.333,35

Protocolo nº 28.701/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2026

– EDITAL (página 37 de 93)

				profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134o c. filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220v.		
14	64924	KIT	10	kit acadêmico: kit contendo: 01 caneta de alta rotação push botton, rotação máxima 400.000 rpm com 64. decibéis, spray triplo, "push botton", torque de 0,13n/cm, esterilizável em autoclave; 01 contra ângulo, esterilizável em autoclave; 01 micro motor, max. 20.000 rpm; 01 peça reta esterilizável em autoclave. equipamento com registro na anvisa e certificado de bpf. Garantia de 1 ano.		EXCLUÍDO / RETIRADO
15	64966	KIT	1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - Maleta com rodízios e alças que facilitam o transporte. Fabricado com material leve, resistente e de alta durabilidade. Compressor de ar integrado. Duas entradas para peças de mão de alta e baixa velocidade. Com seringa triplice e sugador. Registro na ANVISA, garantia de 1 ano. Voltagem 110 V.	R\$ 11.944,73	R\$ 11.944,73
VALOR TOTAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (R\$)						447.063,26

4.4 EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

LOTE	ITEM	UNI.	COD.	QTD.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE B	1	UNI	64947	1	APARELHO AUTO REFRACTOR MODO DE MEDIÇÃO Modo K&R Refratômetro & Ceratômetro Modo REF Refratômetro Modo KER Ceratômetro Modo CLBC Medição da curva base da lente de contato Modo KER P Ceratometria Periférica Modo de visualização Visualização colorida e assistente para lentes de contato (luz LED branca e azul) REFRACTOR Distância de vértice 0.0mm, 12.0mm, 13.5mm, 15.0mm Esférico -30.00D a +25.00D (VD=12mm) (incremento: 0.01 / 0.12 / 0.25D) Cilíndrico 0.00D a ±12.00D (incremento: 0.01 / 0.12 / 0.25D) Eixo 0° a 180° (incremento: 1°) Sinal do cilíndrico (-), (+), (±) Distância pupilar 10mm a 85mm Diâmetro mínimo da pupila 2.0mm	R\$ 28.994,03	R\$ 28.994,03
	2	UNI	64948	1	MESA ELÉTRICA CENTRAL PARA OFTALMOLOGIA (1) (DESTINADA AO AUTO REFRACTOR) Mesa com Sistema de Elevação Elétrico Acionamento com Botão Fixado na Torre Possui Tomada para Equipamento na Coluna Pintura Eletrostática em Epoxi de Alta Resistência na cor Branca Pés Niveladores Bivolt Automático (110-220v) Garantia de 1 ano Direto com o Fabricante Altura Mínima/Máxima 65-85 cm Tampo 45 x 55cm	R\$ 3.037,81	R\$ 3.037,81
VALOR DO LOTE B							R\$ 32.031,84



LOTE C	3	UNI	64949	1	CADEIRA/ COLUNA PANTOGRÁFICA COM TAMPAO PARA LAMPADA DE FENDA Reclinando o encosto elétrico; Reclinando toda – movimento do encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180°. Coluna pantográfica; Braço para Lâmpada de fenda elétrico; Braço pantográfico injetado em poliuretano; Braço auxiliar com bandeja em fórmica; Gabinete da coluna em poliuretano; Controles digitais de: Intensidade do foco de luz; Liga/ desliga projektor ou outro aparelho, Liga/ desliga luz da sala, Volta à zero e Chave geral; Fonte regulada para retinoscópio /oftalmoscópio; Nivelamento por meio de pés reguláveis; Estofados em courvin e espuma densidade 28; Opção com painel digital; Piso baixo para facilitar o acesso. Diversas opções de cores para ferragens e estofados. Capacidade máxima de carga braço 50 Kg; Capacidade máxima de carga (cadeira): 150 Kg; Dimensões (C x L): 105 x 86 cm; Dimensões máximas: 153 x 225 cm; Altura máxima: 178 cm; Altura máxima do braço: 104 cm; Altura mínima do braço: 84 cm; Voltagem: 110V	R\$ 12.835,00	R\$ 12.835,00
	4	UNI	64950	1	LÂMPADA DE FENDA COMPATÍVEL COM TONOMETRO TIPO R Ampliação 6×/10×/16×/25×/40×, com ocular 10×, compensação para ametropia de ±8 D Distância interpupilar Tubo convergente 50 – 84 mm; Tubo paralelo 52 – 78 mm Fonte de luz - LED Iluminação de fenda VarioLight branco-frio, VarioLight branco-quente Filtros - Azul, halogênio, verde (red-free), vermelho, difusor. Largura da fenda - Contínua 0 – 12 mm Comprimento da fenda - Contínuo 1 – 12 mm Diâmetro da fenda - 0,2/1/3/5/9/12 mm Rotação da fenda - Contínua 0° – 180°; paragem nos 45°/90°/135°. Descentração da fenda (horizontal) Disponível; fixável a 0°. Inclinação da fenda (vertical) - 0°/5°/10°/15°/20° Intervalo de rotação do projetor de fenda > 200° com escala; paragem nos 0°/±45°/±60° Para Manuseamento Painel de controle com joystick, controle de luminosidade; Controles de AutoView e QuickStop (opcionais) Intervalo de ajuste 110 mm (lateral), 30 mm (altura), 110 mm (comprimento) Voltagem – 110V	R\$ 30.025,62	R\$ 30.025,62
	5	UNI	64951	1	TONOMETRO DE APLANAÇÃO Medição da pressão ocular com sistema de regulação preciso; 2 modelos: R (fixo) ou T (móvel). Faixa de medição: 0 mmHg ~ 90 mmHg (0 kPa ~ 10,64 kPa) Diâmetro do prisma: 7 mm Movimentação do prisma: ± 1,5 mm Dimensões: 290 mm x 170 mm x 110 mm Peso líquido: 500g (modelo T) e 800g (modelo R)	R\$ 4.546,00	R\$ 4.546,00
VALOR DO LOTE C							R\$ 47.406,62
	6	UNI	64952	1	AUTOLENSOMETRO Método de captura: "Hartmann-Shack Wavefront sensor"; Cilindro: +, +/-, -; Prisma: Retangular / Polar / Deslocamento; Diâmetro da lente mensurável: 20mm ~ 100mm; Lente de contato: Rígida e Gelatinosa 0 ~ ±25D, BC: 6.00 ~ 9.00; Medida distancia pupilar: 40mm ~ 85mm; Lente de contato: Rígida e Gelatinosa 0 ~ ±25D, BC: 6.00 ~ 9.00; Proteção UV: 0 ~ 100%; Tipos de lentes: Visão simples; Multi-focal (Bifocal) Esférico: 0 ~ ±35D (0.01D/0.06D/0.12D/0.25D passo); Cilíndrico: 0 ~ ±10D (0.01D/0.06D/0.12D/0.25D passo); Eixo: 0 ~ 180° (1° passo); ADD: 0 ~ 10D (0.01D/0.06D/0.12D/0.25D passo); Prisma: 0 ~ 15Δ (0.01Δ/0.06Δ/0.12Δ/0.2Δ passo).	R\$ 8.263,18	R\$ 8.263,18
	7	UNI	64953	1	LENTE ASFÉRICA DUPLA DE 20 DIOPTRIAS.	R\$ 5.199,67	R\$ 5.199,67

8	UNI	64954	1	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO BINOCULAR INDIRETO COM BATERIA (CAPACETE): Campo de visão: Mínimo de 30° de amplitude; Faixa de interpupilar (dP): 48 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2mm; Potência luminosa: Aprox. 3100 Lux em 30cm; Distância pupilar: 48 - 75mm; LED: 2,38W; Cores LED: Branco 5600K / Amarelo 3000K; Peso: 2,5 Kg e Carregador: Bivolt	R\$ 14.225,00	R\$ 14.225,00
9	UNI	64955	1	REFRATOR GREENSRefrator oftalmológico modelo AO com cilindro sincronizado;Esférico: -19,00D a +16,75D (passo 0,25D) – (inclusa lente +0,12D no disco auxiliar);Cilíndrico: 0,00D a -6,00D (passo 0,25D) – (inclusa lentes -0,12D e -2,00D na caixa de acessórios);Eixo cilíndrico: 360° com escala dupla de 0 a 180° (passo 5°);Cilindro cruzado: ± 0,25D;Prisma: 0 a 20 dioptrias prismáticas (passo 1 dioptria prismática);Distância pupilar: 48mm a 75mm;Disco auxiliar: 10 lentes e duas aberturas;Acessórios inclusos: 2 lentes de -0,12D, 2 lentes de -2,00D, “rotochart”, haste, protetor de rosto estojo para as lentes	R\$ 10.145,23	R\$ 10.145,23
10	UNI	64956	1	RETINOGRÁFO PORTÁTIL: RESOLUÇÃO: SENSOR 12MP Segmento posterior: Retinografia colorida, red free e infravermelha. Estéreo foto de disco óptico. Segmento anterior: Fotodocumentação da superfície ocular e periorcular com iluminação branca, azul cobalto e infravermelha. Meibografia; 9 alvos internos de fixação para guiar o olhar do paciente nos exames da retina. mapeamento periférico da retina. ESTEREOFOTO DE PAPILA FOCO -20D a +20D por ajuste manual ou via auto-foco 8 núcleos (1 x 2.9 GHz, 3 x 2.8 GHz, 4 x 2.2 GHz) 128 GB para armazenamento e 8 GB de memória RAM CONECTIVIDADE 4G/WI-FI 4000 mAh – Aproximadamente 60 exames sem recarga	R\$ 30.330,00	R\$ 30.330,00
11	UNI	64957	1	TELA DE ACUIDADE VISUAL Número de Figuras40* Monitor TV 22 para Distância de Trabalho3 – 6 metros Resolução da tela1024 x 768 PixelsFiltrosverde/vermelho Contraste5% até 100% Efeitosbrilho/contraste Controle remoto infra-vermelho com 43 teclasTamanho dos Optótipos20/15 até 20/400 (1,33 até 0,05 decimal) (-0,125 até 1,3 log/MAR) Voltagem: 110V	R\$ 5.315,11	R\$ 5.315,11
VALOR TOTAL DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS (R\$)						152.916,65
TOTAL GERAL (R\$)						2.669.438,28

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

5.1 Os itens dessa licitação são classificados como comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas neste termo de referência de acordo com termos da Lei n. 14133/2021, atendendo o Artigo 1 § 1 do Decreto Municipal nº 4319/2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade/Impacto Ambiental

Além dos **Crítérios e Práticas de Sustentabilidade** já mencionados no item 2 do ETP, as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.5 Deverão ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação n. 14.133/21

- A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;
- A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;
- Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;
- Será dada ênfase à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes renováveis, promovendo a economia circular e reduzindo a geração de resíduos;
- Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço;
- Será incentivada a eficiência no uso da água, por meio da adoção de sistemas de captação de água da chuva, reutilização de água e equipamentos que promovam o uso racional da água;
- Será incentivada a utilização de energias renováveis, como a energia solar ou eólica, para suprir parte da demanda energética da caixa de água.

6.2 Indicação de marcas ou modelos

6.2.1 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

6.3 Da exigência de amostras

6.3.1 Para esta contratação, em decorrência do alto valor da maioria dos itens, a administração julga não ser viável a exigência de amostras, entretanto, é indispensável que o arrematante forneça toda documentação comprobatória necessária para a correta avaliação dos itens, de modo que não haja dúvida em relação a sua capacidade de atendimento ao descritivo.

6.3.1.1 São exemplos de documentos que poderão ser solicitados: CATÁLOGO DO PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES, FOTOS, VÍDEOS, dentre outros.

6.3.1.2 Em caso de necessidade de entrega de um item/catálogo em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo item deverá passar novamente por avaliação de forma a garantir que os novos produtos se mantenham em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido;

6.4 Subcontratação

6.4.1 É vedada a subcontratação do objeto, exceto para frete, montagem e instalação, desde que realizadas por profissionais habilitados e sob responsabilidade da contratada.

6.5 Da garantia contratual

6.5.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

6.6 Da exigência de documentação técnica

6.6.1 CATÁLOGO DO PRODUTO, original, próprio do fabricante contendo: especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital.

6.6.2 Demais exigências pormenorizadas no ETP.

6.7 Obrigações das Partes

6.7.1 Da contratada

6.7.1.1 São de responsabilidade da empresa todos os custos como: impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, montagem e instalação (quando couber).

Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

6.7.2 Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento durante o prazo de garantia que será de no mínimo de 01(um) ano.

6.7.3 Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução/venda do objeto, exceto para montagem e instalação, e demais atividades acessórias;

6.7.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no Edital;

6.7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

6.7.6 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;

6.7.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/21;

6.7.8 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.7.9 A entrega do(s) produto(s) deverão ser efetuadas de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.7.10 Os produtos deverão estar devidamente embalados, com rótulos com descrições detalhadas que possibilitem conferência e sua respectiva nota fiscal.

6.7.11 Apresentar ou subcontratar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem quando solicitado.

6.7.12 O FORNECEDOR deverá indicar a rede ou assistência técnica durante o período da garantia, atender as solicitações da CONTRATANTE durante a garantia, o prazo de manifestação deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo ou substituição do material no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do início do atendimento, ou outro prazo acordado entre as partes, desde que previamente autorizado pela Administração.

6.7.13 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

6.7.14 Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

6.7.15 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

6.7.16 Assegurar a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

6.7.17 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria Municipal de Saúde, quando não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

6.7.18 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde; bem como acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.7.19 Respeitar as demais condições constantes no ETP e nas disposições editalícias.

6.8 Da contratante

- 6.8.1** Disponibilizar profissional específico, indicado pela contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- 6.8.2** Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.8.3** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 6.8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 6.8.5** Comunicar, por escrito à contratada, quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 6.8.6** Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 6.8.7** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
- 6.8.8** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.8.9** Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.9.10** Efetuar o pagamento à contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.9.11** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que formalizado e aceito pela Administração, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

7.1.1 Em atenção às manifestações recebidas, a direção da SEMSA reconhece que determinados equipamentos, especialmente aqueles de maior complexidade técnica, fabricação sob demanda ou dependentes de importação, possuem prazos de fornecimento incompatíveis com o prazo inicialmente previsto no edital;

7.1.1.1 Diante disso, fica estabelecido que, nos casos devidamente justificados — em especial para equipamentos de natureza especializada, com necessidade de importação ou fabricação sob encomenda — o prazo de entrega poderá ser estendido para até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;

7.1.1.2 Ressalta-se que a aplicação do prazo ampliado não será automática, devendo o fornecedor comprovar, no momento oportuno, a necessidade da dilação, a qual será analisada pela Administração à luz dos princípios da razoabilidade, interesse público e eficiência. Excepcionalmente, para equipamentos com valor unitário superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), admite-se, como parâmetro objetivo, a possibilidade de aplicação do prazo ampliado, desde que evidenciada a compatibilidade com as condições de fornecimento, especialmente quando houver necessidade de importação, fabricação sob demanda ou logística diferenciada;

7.1.1.3 Situações excepcionais poderão ser submetidas à análise específica da Administração, que decidirá motivadamente pelo deferimento ou indeferimento do pedido;

7.2 O item cotado, nacional ou importado, deverá ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português; identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, Endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo Conselho de Classe), número do registro no órgão Federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação e validade, bem como o número do lote;

7.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.5 Os itens deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Paranaguá /PR**. Em decorrência da possibilidade de uma iminente mudança de endereço, mais detalhes serão

disponibilizados em momento oportuno, garantindo-se de imediato que continuará localizado no perímetro urbano do município.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5 O acompanhamento e execução do contrato, nos termos dispostos no Art. no 11 do Decreto Municipal no 4319/2023, será realizado pelos servidores estáveis: FISCAL: Dr. Jorge Luis Pinho Woll – Diretor Clínico, FISCAL: Dr. Gabriel da Cruz Domingues, FISCAL: Dr Marcio Sant'Anna Valgas – Assessor Especial de Odontologia.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo fiscal responsável pelo recebimento definitivo.

9.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, podendo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 60 dias corridos, pois, por tratar-se de bens permanentes, os mesmos precisam ser patrimoniados antes de sua liquidação.

9.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.7.1 o prazo de validade;

9.7.2 a data da emissão;

9.7.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.7.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.7.5 o valor a pagar; e

9.7.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.10 As demais condições do pagamento devem atender as disposições editalícia.

Prazo de pagamento

9.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

9.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.13.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.1.1 Em razão do recebimento de orçamentos de empresas do ramo e demais buscas efetuadas para obtenção dos valores de referência dos itens, destacamos que não houve um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente para todos os itens, capazes de fornecer orçamentos para cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do disposto no Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

*10.1.2 Desta forma, ante ao estabelecido no **Acórdão nº 1393/2019 – Pleno – TCE/PR**, proferido em 22/05/2019, foi promovida ampla pesquisa de mercado, buscando-se cotações com diversos fornecedores (embora diversos não tenham respondido ou não tenham cotado a integralidade dos itens), pesquisa de aquisições públicas por meio da coleta de Atas de Registros de Preços, contratações similares por Órgãos da Administração Pública, PNCP e pesquisas em sites eletrônicos, ao final do que, a totalidade dos valores obtidos foram submetidos ao cálculo de média saneada, obtendo-se, assim, a melhor representação do preço de mercado para cada item a ser licitado.” (grifo nosso)*

10.1.3 Especificamente nos termos do Art. 49, inciso II, da Lei nº 123/2006, estabelece que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: “não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.”

10.1.4 Em virtude dos orçamentos obtidos na pesquisa mercadológica para alguns itens serem em sua maioria empresas do ramo de Grande Porte e, também, utilização de Atas de Registro de Preços entre outras contratações de Órgãos Públicos para obtenção do valores máximos fixados para cada item, sendo que não houve um mínimo de 3 (três) orçamentos recebidos de empresas do ramo ME/EPP sediados localmente para cada item capazes de cumprir as exigências estabelecidas no item 10.1.5 do Termo de Referência, planilhas dos itens e valores do certame, por todo o exposto ficam os itens 9 e 11 (Equipamentos Médico Hospitalares) e 45 ao 55 (Equipamentos Oftalmológicos) destinados à Ampla Concorrência, para todos os interessados que atendem aos requisitos do edital. (Grifo nosso)

10.1.5 DOS ITENS OU LOTES PARA DISPUTA DE LANCES

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

ITEM	COD	UND	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	66357	UND.	2	ASPIRADOR DE VAPORES CIRÚRGICOS (Smoke Evacuator), destinado à captação, filtragem e eliminação da fumaça produzida durante procedimentos eletrocirúrgicos, proporcionando redução da exposição da equipe e do paciente a partículas, aerossóis, contaminantes biológicos e odores provenientes da vaporização tecidual. Especificações técnicas mínimas: • de alta frequência. • Sistema de filtragem em múltiplos estágios, composto, no mínimo, por pré-filtro, filtro de partículas de alta eficiência (HEPA ou ULPA) e filtro de carvão ativado para retenção de partículas ultrafinas e adsorção de gases e odores. • Eficiência de filtração compatível com retenção de partículas microscópicas produzidas em procedimentos eletrocirúrgicos. • Sistema de acionamento manual e automático, permitindo integração com bisturi elétrico por meio de acionamento remoto ou tecnologia equivalente. • Função de retardo automático para desligamento (Time Delay), programável ou fixa, permitindo a continuidade da aspiração após a interrupção da energia eletrocirúrgica. • Controle eletrônico da potência de aspiração, com ajuste conforme o procedimento realizado. • Fluxo de aspiração compatível com a remoção eficiente dos vapores cirúrgicos, conforme especificação do fabricante. • Nível de ruído compatível com utilização em ambiente cirúrgico. • Painel de operação com indicadores visuais de funcionamento, saturação dos filtros e necessidade de substituição. • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V / 50–60 Hz) ou conforme padrão nacional. • Registro vigente na ANVISA. Acessórios mínimos: • Conjunto de mangueira de aspiração reutilizável ou descartável, compatível com o equipamento; • Sistema completo de filtros (pré-filtro, HEPA ou ULPA e carvão ativado); • Adaptadores e conexões necessários ao pleno funcionamento; • Espéculos ou bocais autoclaváveis em diferentes tamanhos (P, M e G), quando aplicável à finalidade do equipamento; • Cabo de alimentação; • Manual de operação em português. Garantia e assistência técnica: • Garantia mínima de 12 meses. • Assistência técnica autorizada no território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição e insumos por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento	R\$ 6.051,41	R\$ 12.102,82
2	64925	UND.	60	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO - aneróide manual, adulto grande (obeso), conforme características a seguir: *braçadeira em não-tecido lavável com fechamento em velcro resistente, de fácil limpeza e desinfecção; *braçadeira e manguito com medidas compatíveis com braços de 35 a 51cm de circunferência; *manômetro com escala de 0 a 300mmhg; *manguito, tubos e pera livres de latex; *válvula de alívio eficiente no fechamento; * peças resistentes a desinfecção química; *possuir registro na ANVISA e certificado no INMETRO. *Garantia mínima de 12 meses;	R\$ 102,65	R\$ 6.159,00
3	66358	UND.	250	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO - aneróide manual, adulto grande, conforme características a seguir: * braçadeira em não-tecido lavável com fechamento em velcro resistente, de fácil limpeza e desinfecção; * braçadeira e manguito com medidas compatíveis com braços de 22 a 36 cm de circunferência; * manômetro com escala de 0 a 300mmhg; * manguito, tubos e pera livres de latex; * válvula de alívio eficiente no fechamento; * peças resistentes a desinfecção química; *possuir registro na anvisa e certificado no inmetro. * Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 88,82	R\$ 22.205,00
5	64928	UND.	40	ASPIRADOR A VÁCUO (VACUÔMETRO) Frasco coletor em policarbonato resistente a quedas; capacidade: 400ml (graduado); tampa em polipropileno e nylon; pressão de entrada: (ar e o²): 6kgf cm²; escala do vacuômetro: 0 e 76 cm hg (externa) e 0 a 30 pol.hg (interna); conexões conforme especificações das normas abnt; boia antitransbordamento em polipropileno (PP).	R\$ 184,54	R\$ 7.381,60
6	66360	UND.	34	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA PACIENTES OBESOS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG Equipamento destinado à pesagem e aferição da estatura de pacientes adultos, incluindo pacientes com obesidade, para utilização em unidades de saúde, ambulatorios e hospitais. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Balança antropométrica eletrônica para uso profissional. • Capacidade mínima de pesagem de 300 kg. • Divisão mínima de 50 g ou 100 g. • Plataforma de pesagem ampla,	R\$ 1.441,03	R\$ 48.995,02

				antiderrapante e de fácil higienização, com dimensões compatíveis para atendimento de pacientes obesos. • Estrutura metálica de alta resistência com tratamento anticorrosivo. Sistema de Medição • Régua antropométrica integrada, retrátil ou fixa, com faixa de medição mínima de 1,00 m a 2,00 m e graduação máxima de 0,5 cm. • Sistema eletrônico de pesagem com estabilização automática da leitura. • Função tara com capacidade para toda a faixa de pesagem. • Indicação automática de sobrecarga. Display • Display digital em tecnologia LCD ou LED, de fácil visualização, com indicação de peso e demais funções operacionais. Alimentação • Alimentação elétrica 110V ou bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz) e/ou por bateria recarregável, conforme fabricante. • Baixo consumo de energia. Conformidade • Equipamento aprovado e certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação metrológica vigente. • Registro na ANVISA, quando aplicável. • Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais aplicáveis. Acessórios • Fonte de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no território nacional		
7	66361	UND.	33	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL Equipamento destinado à pesagem de lactentes e crianças de primeira infância, para uso profissional em unidades de saúde, ambulatórios, maternidades e hospitais. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Balança pediátrica eletrônica de uso profissional. • Capacidade mínima de pesagem de 25 kg. • Divisão mínima de 5 g ou superior. • Concha anatômica removível ou integrada, confeccionada em material resistente, atóxico, de fácil higienização e desinfecção, com dimensões compatíveis para acomodação segura do paciente. • Estrutura confeccionada em material de alta resistência mecânica e à corrosão. • Superfícies lisas, sem cantos vivos, facilitando os processos de limpeza e desinfecção. Sistema de Pesagem • Sistema eletrônico de pesagem com estabilização automática da leitura. • Função tara para descontar o peso de mantas, fraldas ou acessórios. • Indicação automática de sobrecarga e bateria fraca, quando aplicável. Display • Display digital em tecnologia LCD ou LED, de fácil visualização, permitindo leitura clara dos valores aferidos. Segurança • Base com pés antiderrapantes que proporcionem estabilidade durante a utilização. • Equipamento projetado para garantir segurança e conforto ao paciente durante a pesagem. Alimentação • Alimentação elétrica 110V ou bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz) e/ou por bateria recarregável ou pilhas, conforme projeto do fabricante. Conformidade • Equipamento aprovado e certificado pelo INMETRO, conforme regulamentação metrológica vigente. • Registro na ANVISA, quando aplicável. • Fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais aplicáveis. Acessórios • Fonte de alimentação ou carregador, quando aplicável. • Manual de operação em língua portuguesa. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no território nacional..	R\$ 938,55	R\$ 30.972,15
8	64931	UND.	10	BEBEDOURO DE PAREDE - Com capacidade de 25 l, gabinete em aço inox, 2 torneiras, água gelada e natural, tensão 127v, frequência de 60hz.	R\$ 1.571,67	R\$ 15.716,70
10	66362	UNID	3	DOPPLER FETAL DE MESA Equipamento eletrônico destinado à detecção, monitorização e ausculta dos batimentos cardíacos fetais por tecnologia Doppler ultrassônica, para utilização em consultas de pré-natal e acompanhamento obstétrico em unidades de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento de mesa, microprocessado, para detecção dos batimentos cardíacos fetais por tecnologia Doppler ultrassônica. • Transdutor de alta sensibilidade, com frequência compatível para uso obstétrico, destinado à detecção dos batimentos cardíacos fetais a partir da idade gestacional recomendada pelo fabricante. • Display digital para visualização da frequência cardíaca fetal (FCF/FHR), em batimentos por minuto (bpm). • Alto-falante integrado de alta fidelidade, com controle de volume. • Saída para fone de ouvido ou dispositivo equivalente. • Compartimento para acondicionamento do transdutor. Recursos Operacionais • Detecção automática da frequência cardíaca fetal. • Indicação visual e sonora da frequência cardíaca fetal. • Sistema de desligamento automático para economia de energia. • Interface de operação simples e de fácil utilização. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Funcionamento por bateria interna recarregável ou sistema equivalente, com carregador incluso. Acessórios Mínimos • Transdutor obstétrico. • Cabo de alimentação. • Bateria recarregável, quando aplicável. • Frasco de gel para ultrassom. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento fabricado em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. • Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada em território nacional.	R\$ 1.440,82	R\$ 4.322,46
12	64937	UNID	250	ESTETOSCOPIO ADULTO - Com auscultador duplo cardiológico de alta precisão, olivas em silicone ou similar, resistente e macio, com acabamento sem rebarbas, acabamento: conjunto biauricular em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo "y", auscultador duplo, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardíopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente, tubo condutor de som, simples, em polietileno.	R\$ 68,90	R\$ 17.225,00

				* garantia mínima de 12 meses. * registro na ANVISA.		
13	64938	UNID	10	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Conforme características a seguir: * auscultador em aço inoxidável; * ângulo com mola interna ajustável e hastes ambos confeccionadas em aço inoxidável; * tubo de lúmen único, confeccionada em pvc; * anéis de borracha nas bordas de contato do auscultador que reduzem a sensação de frio ao tocar na pele do paciente; * olivas anatômicas e macias que se ajustam perfeitamente promovendo selamento acústico; * deve acompanhar um par de olivas extras e uma membrana do diafragma extra; * garantia mínima de 12 meses. * registro na ANVISA.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
14	64010	UND.	2	LAVADORA ULTRASSÔNICA - 20 litros, painel com teclas táteis, gabinete, cesto e cuba em aço inoxidável 304, resistência de aquecimento por imersão, controle de tempo de limpeza programável digitalmente e de fácil configuração, controle de temperatura ajustável ao apertar de um botão, memória do último ciclo utilizado, alarme sonoro ao final do ciclo, sinalizador de acionamento de teclas, tampa articulada em aço inoxidável, pés emborrachados, fusíveis de proteção geral e no sistema de ultrassom, dreno de escoamento rápido. frequência ultrassônica 37 KHZ, dimensões do cesto 30x27x12cm, dimensões da cuba 32,9 x 30 x 15cm, potência ultrassônica 450watts, temporizador digital ajustável de 0 a 99 minutos, controle de aquecimento ajustável 30 à 80°C, registro na ANVISA. observação: a empresa deverá dentro do prazo legal, apresentar catálogo do produto, antes da homologação da licitação, a fim de ser avaliado pelo técnico temático, que verificará se os produtos ofertados atendem plenamente o solicitado descrito no edital.	R\$ 14.607,00	R\$ 29.214,00
15	66363	UNID	100	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL (HOME CARE): Equipamento elétrico portátil destinado à aspiração de secreções, fluidos e pequenas partículas, indicado para utilização em assistência domiciliar, instituições de longa permanência, unidades básicas de saúde e demais serviços assistenciais. Deverá possuir bomba de sucção isenta de óleo, funcionamento contínuo, baixo nível de ruído, pressão negativa regulável de, no mínimo, -0,75 bar (ou -75 kPa ou -560 mmHg, ou equivalente), frasco coletor reutilizável com capacidade mínima de 1 litro, confeccionado em policarbonato, policarbonato autoclavável ou material transparente de alta resistência, com graduação volumétrica e sistema de proteção contra transbordamento (boia de segurança). Deverá acompanhar mangueira em silicone ou material equivalente de grau médico, filtro bacteriológico/hidrofóbico para proteção do equipamento, cabo de alimentação, manual de instruções em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Alimentação elétrica bivolt automático (127/220 V). Equipamento compacto, de fácil transporte, operação e higienização, com registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	R\$ 598,29	R\$ 59.829,00
17	66367	UNID	129	OTOSCÓPIO Equipamento portátil destinado ao exame clínico do conduto auditivo externo e da membrana timpânica em pacientes adultos e pediátricos. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Otoscópio de uso profissional para atendimento de pacientes adultos e pediátricos. • Cabeçote confeccionado em material metálico ou polímero de alta resistência, com sistema de acoplamento seguro ao cabo. • Janela de visualização com lente de aumento de, no mínimo, 3 vezes, permitindo adequada visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica. • Janela articulada ou removível para facilitar procedimentos e limpeza. • Porta para insuflação pneumática, permitindo avaliação da mobilidade da membrana timpânica. Sistema de iluminação • Iluminação por tecnologia LED, fibra óptica, halógena, xenon ou tecnologia equivalente de alta intensidade luminosa, proporcionando iluminação homogênea, elevada reprodução de cores e adequada visualização das estruturas anatômicas. Cabo • Cabo ergonômico confeccionado em material de alta resistência mecânica. • Alimentação por bateria recarregável ou pilhas, conforme projeto do fabricante. • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), quando aplicável. Acessórios Mínimos • Jogo de espelhos auriculares reutilizáveis ou descartáveis, compatíveis com o equipamento, em diferentes tamanhos para atendimento de pacientes adultos e pediátricos. • Lâmpada reserva, quando aplicável ao modelo ofertado. • Estojo para transporte e armazenamento. • Manual de operação em língua portuguesa. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos dispositivos médicos. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada em território nacional.	R\$ 417,99	R\$ 53.920,71
18	66371	UNID	200	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: Equipamento eletrônico destinado à aferição da temperatura corporal por via axilar, oral e retal, de uso profissional, com sensor de alta precisão e resposta rápida. Deverá possuir faixa de medição mínima de 32,0°C a 42,9°C, resolução de 0,1°C e precisão de $\pm 0,1^\circ\text{C}$ na faixa de temperatura corporal. Display digital de fácil leitura, resistente à umidade, com memória da última medição, sinal sonoro indicativo do término da aferição, desligamento automático para economia de energia e indicador de bateria fraca. Deverá possuir haste de medição em material resistente, superfície lisa que permita adequada limpeza e desinfecção entre os atendimentos, ser livre de mercúrio e de vidro, oferecendo segurança ao paciente e ao profissional. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria substituível, de fácil aquisição no mercado nacional, acompanhando pilhas ou bateria instalada para funcionamento inicial, estojo para armazenamento e transporte, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses. Produto com registro na	R\$ 38,33	R\$ 7.666,00

				ANVISA e certificado de conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
23	66376	UND.	10	Conjunto de Pás extras adulto descartável compatível com desfibrilador - DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE - série iniciada em 36. Eletrodos descartáveis, autoaderentes, pré-conectados, com gel sólido e registro vigente na ANVISA.	R\$ 776,11	R\$ 7.761,10
24	66377	UND.	6	Conjunto de Pás extras pediátricas descartável compatível com desfibrilador - DEA LIFE 400 FUTURA – CMOS DRAKE - série iniciada em 36. Eletrodos descartáveis, autoaderentes, pré-conectados, com gel sólido e registro vigente na ANVISA.	R\$ 630,12	R\$ 3.780,72
27	66366	UNID	5	MONITOR MULTIPARAMETRICO Equipamento microprocessado, portátil, destinado à monitorização contínua de parâmetros fisiológicos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva, salas de recuperação pós-anestésica, pronto atendimento e demais serviços hospitalares. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil com alça para transporte integrada ou sistema equivalente. • Tela colorida em tecnologia LCD, TFT ou superior, com dimensão mínima de 12 polegadas, permitindo visualização simultânea de curvas, parâmetros numéricos, alarmes e tendências. • Interface de operação intuitiva, por teclado, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Cadastro e identificação do paciente. • Monitorização contínua de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Possibilidade de expansão para novos parâmetros, conforme disponibilidade do fabricante. Parâmetros Monitorados O equipamento deverá monitorar, no mínimo, os seguintes parâmetros: • Eletrocardiograma (ECG) com análise da frequência cardíaca; • Frequência respiratória; • Saturação periférica de oxigênio (SpO ₂); • Pressão arterial não invasiva (PNI); • Temperatura em, no mínimo, 02 canais. Recursos Operacionais • Exibição simultânea de curvas, valores numéricos e tendências. • Alarmes audiovisuais configuráveis para todos os parâmetros monitorados, com diferentes níveis de prioridade. • Memória para armazenamento de tendências, eventos e alarmes. • Comunicação por USB, Ethernet, Wi-Fi ou tecnologia equivalente. • Possibilidade de integração com sistemas hospitalares e centrais de monitorização, quando suportado pelo fabricante. • O equipamento deverá possuir proteção contra desfibrilação e detecção de marcapasso, permitindo monitorização segura durante procedimentos de emergência e reanimação cardiopulmonar. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas em funcionamento contínuo. • Indicação visual do nível de carga da bateria. Acessórios Mínimos • 01 cabo paciente para ECG de 5 vias. • 01 sensor reutilizável de SpO ₂ para pacientes adultos. • 01 sensor de temperatura compatível. • 01 mangueira para pressão arterial não invasiva. • 01 braçadeira para paciente adulto. • Cabo de alimentação elétrica. • Bateria interna recarregável. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-27 (monitorização eletrocardiográfica) e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.	R\$ 13.900,00	R\$ 69.500,00
28	64943	UNID	10	OXIMETRO DE PULSO DE MESA Equipamento portátil de mesa, microprocessado, destinado à monitorização contínua e não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e da frequência de pulso, para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil de mesa para monitorização contínua de saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e frequência de pulso, tela com dimensão mínima de 5 polegadas; • Aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Display colorido em tecnologia LCD, TFT ou superior, permitindo a visualização simultânea dos parâmetros monitorados, da curva pletismográfica e dos alarmes. • Interface de operação simples e intuitiva. • Indicação visual do nível de carga da bateria. Desempenho • Monitorização contínua da saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e da frequência de pulso. • Tecnologia de oximetria de alta sensibilidade, com desempenho comprovado em condições de baixa perfusão periférica e movimentação do paciente, ou tecnologia equivalente. • Apresentação da curva pletismográfica para avaliação da qualidade do sinal. • Indicador de qualidade do sinal e/ou Índice de Perfusão (PI), ou tecnologia equivalente que permita avaliar a confiabilidade da leitura da saturação periférica de oxigênio. • Alarmes audiovisuais configuráveis para saturação, frequência de pulso, perda de sinal e desconexão do sensor, com limites ajustáveis pelo operador. • Memória interna para armazenamento de tendências e eventos. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas de funcionamento	R\$ 1.450,33	R\$ 14.503,30

				contínuo. Acessórios Mínimos • 01 sensor reutilizável de SpO ₂ para pacientes adultos, tipo clip ou equivalente. • 01 sensor reutilizável de SpO ₂ para pacientes pediátricos/neonatais, tipo "Y" ou tecnologia equivalente. • Cabos de conexão compatíveis. • Cabo de alimentação elétrica. • Bateria interna recarregável. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
31	66378	UND.	100	Detector fetal portátil - Equipamento digital portátil para detecção de batimentos cardíacos, com display, transdutor de alta sensibilidade, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, registro Na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 434,00	R\$ 43.400,00
32	66379	UND.	250	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO: Equipamento portátil e não invasivo destinado à verificação instantânea da saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e da frequência de pulso, indicado para utilização em pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir visor digital em tecnologia LED ou OLED de alta resolução, com exibição simultânea dos valores de saturação de oxigênio (SpO ₂), frequência de pulso (BPM), intensidade do pulso e nível de carga das baterias. Faixa de medição da saturação de oxigênio de, no mínimo, 70% a 100%, com resolução de 1% e precisão de ±2% na faixa de 70% a 100%. Faixa de medição da frequência de pulso de, no mínimo, 30 a 250 bpm, com resolução de 1 bpm e precisão de ±2 bpm ou ±2%, prevalecendo o maior valor. Funcionamento por meio de sensor integrado tipo clip para dedo, com desligamento automático após período de inatividade para economia de energia. Alimentação por pilhas alcalinas. Equipamento compacto, leve, resistente e de fácil operação, acompanhando estojo para transporte, cordão, manual de instruções em português e pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento inicial. Produto com registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	R\$ 96,46	R\$ 24.115,00
33	66380	UND.	5	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO ANEROIDE Equipamento destinado à aferição indireta da pressão arterial em pacientes pediátricos, do tipo aneroide, livre de mercúrio, composto por manômetro, braçadeira, manguito, pera insufladora e válvula de controle de ar. Deverá possuir manômetro com escala mínima de 0 a 300 mmHg, graduação máxima de 2 mmHg e precisão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A braçadeira deverá ser confeccionada em nylon ou tecido sintético resistente, lavável, com fechamento em velcro de alta durabilidade, acompanhada de manguito pediátrico removível, confeccionado em PVC, TPU ou material equivalente, compatível com pacientes pediátricos. A pera insufladora deverá ser confeccionada em borracha sintética, PVC ou material equivalente, resistente ao uso contínuo, com válvula de liberação de ar que permita controle gradual e preciso da pressão. O equipamento deverá possuir conexões resistentes, livres de vazamentos, acompanhar estojo para transporte e armazenamento, atender aos requisitos da norma ABNT NBR ISO 81060-1 ou norma técnica equivalente vigente, possuir registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 90,27	R\$ 451,35
56	66381	UNID	5	CADEIRA DE BANHO HOSPITALAR Equipamento destinado ao transporte e à higiene de pacientes com mobilidade reduzida, para utilização em unidades hospitalares, ambulatoriais e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Cadeira de banho de uso hospitalar. • Estrutura tubular confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ou em alumínio de alta resistência. • Assento sanitário confeccionado em material de alta resistência mecânica, impermeável, atóxico e de fácil higienização. • Encosto confeccionado em material resistente à umidade e aos processos de limpeza e desinfecção utilizados em serviços de saúde. • Apoios para os braços escamoteáveis ou removíveis, facilitando a transferência do paciente. • Apoios para os pés retráteis, removíveis ou articuláveis. Mobilidade e Segurança • Quatro rodízios de alta resistência, com diâmetro compatível para movimentação em ambiente hospitalar. • Freios em, no mínimo, duas rodas. • Estrutura estável, proporcionando segurança durante o transporte e utilização. • Capacidade mínima de carga de 120 kg. Ergonomia • Dimensões compatíveis para acomodação confortável de pacientes adultos. • Projeto que permita fácil acesso ao vaso sanitário ou utilização de coletor sanitário compatível, quando aplicável. Conformidade • Registro vigente na ANVISA, quando aplicável. • Equipamento fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais aplicáveis aos dispositivos médico-hospitalares. Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. • Assistência técnica autorizada em território nacional.	R\$ 468,50	R\$ 2.342,50

COTA DE 75% DO OBJETO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

4	66382	UND.	5	APARELHO PARA ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL * COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEDIAGNÓSTICO ECG* – 12 DERIVAÇÕES Equipamento digital destinado à realização de eletrocardiograma de repouso em pacientes adultos e pediátricos, com aquisição simultânea de 12 derivações, interpretação automática e armazenamento eletrônico dos exames. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento digital, portátil ou transportável, para aquisição simultânea de 12 derivações eletrocardiográficas. • Interface de operação em língua portuguesa. • Estrutura de alta resistência para uso contínuo em ambiente hospitalar e ambulatorial. • Alimentação por rede elétrica bivolt automática (100–240 V / 50–60 Hz) e bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 3 horas de funcionamento contínuo. Aquisição e Processamento dos Sinais • Aquisição simultânea das 12 derivações. • Tela colorida tipo LCD ou TFT, com dimensão mínima de 7 polegadas, alta resolução e ajuste de brilho; • Impressão de 12 canais; • Frequência mínima de amostragem de 500 Hz por canal. • Conversão analógico/digital com resolução mínima de 12 bits. • Filtros digitais para eliminação de interferência da rede elétrica (50/60 Hz), tremor muscular e oscilação da linha de base. • Detecção automática de marcapasso. • Elevada imunidade a interferências eletromagnéticas. Visualização e Impressão • Tela integrada para visualização dos traçados eletrocardiográficos e parâmetros do exame. • Impressora térmica integrada com largura mínima de papel de 80 mm. • Impressão automática e manual dos registros eletrocardiográficos. Software Clínico • Interpretação automática do eletrocardiograma com análise de ritmo cardíaco, frequência cardíaca, intervalos PR, QRS, QT e QTc, eixo elétrico e alterações eletrocardiográficas. • Possibilidade de edição e validação do laudo pelo profissional habilitado. • Armazenamento interno para, no mínimo, 1.000 exames. • Cadastro de pacientes e pesquisa de exames realizados. Conectividade • Comunicação por, no mínimo, interface USB ou Ethernet, admitindo tecnologias equivalentes. • Exportação de exames em formato PDF e em formatos compatíveis com sistemas de arquivamento e comunicação de imagens (DICOM, quando disponível pelo fabricante) ou outros formatos interoperáveis. • Compatibilidade com sistemas informatizados de gestão hospitalar e prontuário eletrônico mediante protocolos de integração disponibilizados pelo fabricante. Acessórios Mínimos • 02 cabos pacientes para 12 derivações. • 04 eletrodos tipo pinça para membros e respectivos sobressalentes. • 06 eletrodos precordiais tipo ventosa e respectivos sobressalentes. • 10 rolos de papel térmico compatíveis. • Cabo de alimentação elétrica. • Bateria recarregável. • Maleta para transporte. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-25, ou normas técnicas que venham a substituí-las. Garantia e Assistência Técnica • Garantia mínima de 12 (doze) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas	R\$ 15.390,00	R\$ 76.950,00
16	66365	UNID	23	MONITOR DE TRIAGEM Equipamento portátil, microprocessado, destinado à realização rápida e precisa da triagem de sinais vitais em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em unidades de pronto atendimento, ambulatórios, enfermarias e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil para monitorização e triagem de sinais vitais. • Tela colorida em tecnologia LCD, TFT ou superior, com interface de fácil operação, com dimensão mínima de 10 polegadas; • Operação intuitiva por teclas físicas, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Parâmetros Monitorados O equipamento deverá possibilitar, no mínimo, a monitorização dos seguintes parâmetros: • Pressão Arterial Não Invasiva (PNI); • Frequência cardíaca; • Saturação periférica de oxigênio (SpO ₂); • Temperatura corporal. Recursos Operacionais • Medição automática e rápida dos parâmetros monitorados. • Alarmes visuais e sonoros configuráveis. • Memória para armazenamento de pacientes, medições e tendências. • Identificação de pacientes por código de barras ou tecnologia equivalente, quando disponível pelo fabricante. • Comunicação por interface USB, Ethernet, Wi-Fi ou tecnologia equivalente para transferência de dados e integração com sistemas informatizados, quando aplicável. • Tecnologia de oximetria de alta sensibilidade, com desempenho comprovado em condições de baixa perfusão e movimentação do paciente, ou tecnologia equivalent Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas de funcionamento contínuo. • Indicador visual do nível de carga da bateria. Acessórios Mínimos • Sensor reutilizável de SpO ₂ para pacientes adultos. • Sensor reutilizável de SpO ₂ para pacientes	R\$ 11.900,00	R\$ 273.700,00



				pediátricos/neonatais ou sensores compatíveis. • Mangueira para pressão arterial não invasiva. • Braçadeira para adulto. • Braçadeira para paciente obeso. • Braçadeira pediátrica. • Braçadeira neonatal. • Sensor de temperatura compatível com o equipamento. • Carrinho para transporte com quatro rodízios, sendo pelo menos dois com freio, suporte para fixação do equipamento e compartimento para acessórios. • Cabo de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
GRUPO/LOTE 1 (G1)						
19	66372	UNID	23	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Equipamento portátil, microprocessado, destinado ao atendimento de pacientes em parada cardiorrespiratória, por meio da análise automática do ritmo cardíaco e administração de choque elétrico quando indicado, para utilização em Unidades Básicas de Saúde, ambulatorios, unidades de pronto atendimento e demais serviços da rede municipal de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Desfibrilador Externo Automático (DEA) portátil, microprocessado, com tecnologia bifásica, tela com dimensão mínima de 5 polegadas; • Indicado para utilização em pacientes adultos e pediátricos, mediante utilização de eletrodos pediátricos, chave seletora ou sistema equivalente disponibilizado pelo fabricante. • Análise automática do ritmo cardíaco, com reconhecimento de ritmos desfibriláveis, incluindo fibrilação ventricular (FV) e taquicardia ventricular sem pulso (TVSP). • Instruções operacionais por comandos de voz e indicações visuais em língua portuguesa. • Display para apresentação das informações operacionais, estado do equipamento e eletrocardiograma, quando disponível. • Metrônomo e instruções para auxílio às manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), em conformidade com as diretrizes internacionais vigentes. • Sistema de autoteste automático com indicação das condições de funcionamento do equipamento, bateria e eletrodos. Desfibrilação • Forma de onda bifásica com compensação automática da impedância do paciente. • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme o protocolo do fabricante para pacientes adultos e pediátricos. • Tempo de carregamento compatível com atendimento de emergência. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), quando aplicável. • Bateria de longa duração, recarregável ou descartável, conforme projeto do fabricante. • Indicador visual do nível de carga da bateria e necessidade de substituição. Memória e Comunicação • Memória interna para armazenamento dos registros de atendimento, incluindo eletrocardiograma, eventos e terapias administradas. • Comunicação por interface USB ou tecnologia equivalente para transferência dos dados. • Software para gerenciamento e emissão de relatórios dos atendimentos, quando aplicável. Acessórios Mínimos O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo: • 02 pares de eletrodos descartáveis para pacientes adultos. • 02 pares de eletrodos descartáveis para pacientes pediátricos ou sistema equivalente de redução de energia para atendimento pediátrico. • 01 bateria compatível com o equipamento. • Bolsa ou maleta para transporte e armazenamento. • Cabo para comunicação de dados, quando aplicável. • Manual de operação em língua portuguesa. • Software de gerenciamento dos registros, quando aplicável. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-4 e demais normas técnicas aplicáveis aos desfibriladores externos automáticos. Garantia • Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue testado, configurado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.	R\$ 8.029,95	R\$ 184.688,85
20	66373	UND.	105	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DEA – ADULTO Par de eletrodos descartáveis, autoadesivos, pré-conectados, destinados à desfibrilação e monitorização eletrocardiográfica em pacientes adultos, compatíveis com o desfibrilador ofertado. Confeccionados com gel condutor de alta aderência, embalados individualmente em embalagem selada de fábrica, com identificação do lote e prazo de validade. Produto estéril quando	R\$ 501,90	R\$ 52.699,50

				aplicável, de uso único, com registro vigente na ANVISA, prazo de validade mínimo de 24 meses na data da entrega ou correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o maior.		
21	66374	UND.	42	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DEA – PEDIÁTRICO: Par de eletrodos descartáveis, autoadesivos, pré-conectados, destinados à desfibrilação e monitorização eletrocardiográfica em pacientes pediátricos, compatíveis com o desfibrilador ofertado. Confeccionados com gel condutor de alta aderência, embalados individualmente em embalagem selada de fábrica, com identificação do lote e prazo de validade. Produto de uso único, com registro vigente na ANVISA, prazo de validade mínimo de 24 meses na data da entrega ou correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o maior.	R\$ 522,91	R\$ 21.962,22
22	66375	UND.	23	BATERIA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): Bateria original do fabricante ou compatível certificada pelo fabricante do equipamento, destinada ao funcionamento do DEA ofertado, de tecnologia lítio ou equivalente, não recarregável quando aplicável, com autonomia mínima para 200 choques ou 4 horas de monitorização contínua, ou desempenho equivalente previsto pelo fabricante do equipamento. Deverá possuir prazo de validade mínimo de 04 anos na data da entrega ou correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o maior, acompanhada das instruções de instalação e utilização, com registro na ANVISA, quando aplicável.	R\$ 1.474,40	R\$ 33.911,20
VALOR TOTAL GRUPO / LOTE 1 (G1)					R\$	293.261,77
25	66359	UND.	15	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS Equipamento destinado à esterilização de produtos para saúde por vapor saturado sob pressão, de mesa, totalmente automático, indicado para utilização em unidades ambulatoriais, centros cirúrgicos ambulatoriais, clínicas e serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Autoclave horizontal de mesa com capacidade útil mínima de 42 litros. • Controle totalmente automático por microprocessador. • Câmara interna confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão. • Gabinete confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou aço inoxidável. • Isolamento térmico que minimize perdas de calor e reduza o aquecimento externo do equipamento. Funcionamento • Programação automática dos ciclos de esterilização. • Faixa de temperatura de esterilização entre 121°C e 134°C. • Sistema automático de aquecimento, esterilização, secagem e despressurização. • Reservatório de água e sistema de abastecimento compatíveis com o projeto do fabricante. • Sistema de secagem eficiente ao término do ciclo. • Painel digital para programação e visualização dos parâmetros operacionais, incluindo temperatura, pressão, tempo de ciclo e mensagens de operação. Câmara e Acessórios • Câmara interna em aço inoxidável. • Porta com sistema de travamento mecânico e eletrônico que impeça sua abertura durante a pressurização da câmara. • Vedação em silicone de alta resistência às temperaturas de esterilização. • Mínimo de 02 bandejas perfuradas em aço inoxidável, removíveis. Segurança • Sistema eletrônico de monitoramento dos ciclos. • Proteção contra sobretemperatura e sobrepressão. • Válvula de segurança para alívio de pressão. • Dispositivo de interrupção automática em caso de falha operacional ou ausência de água, quando aplicável. • Sistemas de segurança que impeçam o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Desempenho • Pressão e temperatura controladas eletronicamente durante todo o ciclo. • Potência compatível com a capacidade do equipamento. • Alimentação elétrica bivolt automático ou tensão compatível com a rede elétrica da contratante (127 V ou 220 V, 50/60 Hz). Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento fabricado em conformidade com a ABNT NBR ISO 17665 (esterilização por vapor), ABNT NBR IEC 61010 (segurança para equipamentos eletromédicos/eletrolaboratoriais), ou normas equivalentes que as substituam. • Certificação de conformidade aplicável pelos órgãos competentes. Acessórios • Mínimo de 02 bandejas em aço inoxidável. • Cabo de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento.	R\$ 9.765,50	R\$ 146.482,50
26	66364	UND.	11	MONITOR DE SINAIS VITAIS Equipamento portátil, microprocessado, destinado à monitorização contínua e não invasiva de parâmetros fisiológicos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em unidades de internação, pronto atendimento, centros cirúrgicos, ambulatorios e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil, de uso hospitalar. • Monitorização simultânea, no mínimo, dos seguintes parâmetros: ° Saturação periférica de oxigênio (SpO ₂); ° Frequência de pulso; ° Pressão Arterial Não Invasiva (PNI); ° Temperatura corporal. • Aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Tela colorida em tecnologia LCD, TFT ou superior, com dimensão mínima de 12 polegadas, permitindo a visualização simultânea dos parâmetros monitorados. • Interface de operação intuitiva, com telas físicas,	R\$ 12.663,53	R\$ 139.298,83



				touchscreen ou tecnologia equivalente. • Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados, com diferentes níveis de prioridade. • Indicação de bateria, alarmes ativos e condições de operação. Parâmetros Monitorados Oximetria de Pulso (SpO₂) • Faixa de medição compatível com monitorização clínica. • Apresentação simultânea da saturação periférica de oxigênio, frequência de pulso e curva pletismográfica. Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) • Modos de medição manual, automático e contínuo (STAT) ou equivalente. • Compatível com pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Faixa de medição compatível com uso hospitalar. Temperatura • Monitorização por sensor compatível com o equipamento. • Faixa de medição adequada para monitorização clínica. Recursos Operacionais • Memória interna para armazenamento de tendências, eventos e alarmes. • Comunicação por interface USB, Ethernet, Wi-Fi ou tecnologia equivalente, quando disponível pelo fabricante. • Possibilidade de integração com sistemas hospitalares e centrais de monitorização, quando suportado pelo equipamento. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas. • Indicação visual do nível de carga da bateria. Acessórios Mínimos • 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes adultos. • 01 sensor reutilizável de SpO₂ para pacientes pediátricos/neonatais ou sensores compatíveis para essas faixas etárias. • 01 mangueira para pressão arterial não invasiva. • 01 braçadeira para adulto. • 01 braçadeira para paciente obeso. • 01 braçadeira pediátrica. • 01 braçadeira neonatal. • 01 sensor de temperatura compatível com o equipamento. • Carrinho para transporte do monitor, confeccionado em material resistente, com quatro rodízios, sendo pelo menos dois com freio, suporte para fixação do monitor e compartimento para acessórios. • Cabo de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. • O equipamento deverá permitir atualização de software/firmware disponibilizada pelo fabricante durante o período de garantia, sem ônus para a contratante. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
29	66370	UNID	3	VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL PARA TRANSPORTE – ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Equipamento microprocessado destinado à ventilação mecânica invasiva e não invasiva de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em transporte intra-hospitalar, transporte inter-hospitalar, unidades de terapia intensiva, pronto atendimento, centros cirúrgicos e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Ventilador pulmonar portátil, microprocessado. • Indicado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Display colorido em tecnologia LCD, TFT ou superior, com tela mínima de 7 polegadas, permitindo visualização simultânea dos parâmetros ventilatórios, curvas, loops e alarmes. • Interface de operação por teclado, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), bateria interna recarregável e alimentação veicular de 12 V ou tecnologia equivalente. Modos Ventilatórios O equipamento deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: • Ventilação Controlada por Volume (VCV); • Ventilação Controlada por Pressão (PCV); • Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por Volume (V-SIMV); • Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por Pressão (P-SIMV); • Pressão de Suporte (PSV); • Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP); • Ventilação Não Invasiva (VNI); • Modos ventilatórios avançados equivalentes, quando disponibilizados pelo fabricante. Monitorização O equipamento deverá monitorar, no mínimo: • Volume corrente (VT); • Volume minuto; • Frequência respiratória; • Pressão de pico; • Pressão média das vias aéreas; • Pressão expiratória final positiva (PEEP); • Fração inspirada de oxigênio (FiO₂); • Relação inspiração/expiração (I:E). Deverá permitir visualização gráfica de curvas e tendências ventilatórias. Recursos Avançados • Compensação automática da complacência do circuito respiratório. • Compensação automática de vazamentos durante a ventilação invasiva e não invasiva. • Ajuste automático da sensibilidade de disparo (trigger), ou tecnologia equivalente disponibilizada pelo fabricante. Alarmes Alarmes audiovisuais configuráveis para, no mínimo: • Alta e baixa pressão das vias aéreas; • Apneia; • Volume corrente; • Volume minuto; • Frequência respiratória; • Desconexão do circuito respiratório; • Baixa carga da bateria; • Falha de alimentação elétrica; • Baixa pressão de gases. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. • Compatibilidade com alimentação veicular para transporte. Acessórios Mínimos O equipamento deverá acompanhar, no mínimo: • Pedestal com rodízios dotados de sistema de travamento. • Braço articulado para	R\$ 52.896,67	R\$ 158.690,01

				suporte do circuito respiratório. • Circuito respiratório reutilizável ou autoclavável para pacientes adultos. • Circuito respiratório reutilizável ou autoclavável para pacientes pediátricos/neonatais. • Válvulas expiratórias compatíveis. • Sensores de fluxo para pacientes adultos e pediátricos/neonatais. • Sensor de capnografia (EtCO ₂), quando integrado ao equipamento. • Sensor reutilizável de oximetria para paciente adulto. • Sensor reutilizável de oximetria para pacientes pediátricos/neonatais. • Filtros bacterianos e virais compatíveis. • Cabo de alimentação elétrica. • Cabo para alimentação veicular. • Maleta para transporte. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-12 e demais normas técnicas aplicáveis aos ventiladores pulmonares para cuidados intensivos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
AMPLA CONCORRÊNCIA						
9	64932	UND.	1	BERA TRIAGEM - Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
11	64935	UNID	2	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM - Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção (PD) e transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte. * possuir registro na ANVISA.	R\$ 19.598,00	R\$ 39.196,00
30	66369	UNID	1	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA TERAPIA INTENSIVA (FIXO) VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado com base móvel com rodízios e freios para cuidados intensivos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Alimentação pneumática por rede canalizada de oxigênio e turbina para o ar comprimido. Deve possuir monitor gráfico colorido, sensível ao toque, de no mínimo 15 polegadas e resolução mínima de 1366x768 pixels, com angulação e rotação ajustável, e com botão seletor rotacional. Indicação visual na tela dos alarmes, com distinção de cores, de acordo com a criticidade do evento. Visualização simultânea de pelo menos 2 curvas e 2 loops. Deve utilizar blender eletrônico (microprocessado) interno e permanente para a mistura dos gases. Deve possuir sensor de O ₂ interno ao equipamento. Deve ser capaz de operar com apenas um tipo de gás (ar ou oxigênio). Possuir uma ou mais baterias integradas com autonomia total de no mínimo 300 minutos, com carregamento automático quando conectado à rede elétrica. Deve possuir indicativo do nível de carga da bateria interna. Deve apresentar sistema de autoteste ao ligar/iniciar (reiniciar), detecção de erros, teste e calibração do circuito, compensação de volume, testes de desempenho e diagnóstico (teste funcional). Quanto aos ajustes, deve possuir: Volume corrente, de no mínimo 2 a 3000 ml; frequência respiratória de no mínimo entre 1 a 150 rpm; apneia, ou tempo de apneia até o alarme, de 10 a 45 s; nível de pressão inspiratória de, no mínimo, 1 a 80 cmH ₂ O, com ajuste independente; pressão ao final da expiração (PEEP) de 0 a 45 cmH ₂ O; sensibilidade de disparo à pressão de -0,5 a -20 cmH ₂ O e por fluxo de 0,1 a 20 L/min; pressão de suporte de, no mínimo, 1 a 60 cmH ₂ O acima do nível da PEEP; controle/ajuste de tempo de subida; fluxo inspiratório, de no mínimo 2 a 180 L/min; concentração de O ₂ de 21 a 100 %; tempo inspiratório de 0,2 a 5 s; relação I:E de, no mínimo, 2:1 a 1:4; pausa inspiratória ou expiratória de 0 a 10 segundos ou 60 % do tempo inspiratório, pelo menos; sensibilidade expiratória ajustável de 5 a 85 % do pico de fluxo inspiratório para ciclagem em modo de ventilação espontânea. Modos Ventilatórios: Ventilação mandatória com volume controlado ou similar; ventilação mandatória com pressão controlada ou similar; ventilação de duplo controle controlado a volume com pressão regulada ou similar; ventilação mandatória internamente sincronizada com volume controlado e com pressão controlada, associada à ventilação com pressão de suporte; DUO VENT (possibilidade de combinar dois modos de ventilação simultaneamente); modo de ventilação mecânica avançado e adaptativo com automação parcial de alguns ajustes para melhor sincronia paciente-ventilador (ASV, AMV, NAVA, PAV ou AVM); pressão de suporte: pressão positiva contínua nas	R\$ 96.393,38	R\$ 96.393,38



				vias aéreas (CPAP ventilação espontânea); CPAP combinada com pressão de suporte (CPAP + PS); ventilação de backup; ventilação não invasiva (VNI/NIV) associada à pressão assistida ou pressão controlada; ventilação com liberação de pressão nas vias aéreas. Deve ter a possibilidade de incorporar futuramente ventilação de alto fluxo. Deve apresentar compensação de fugas/vazamentos em todos os modos ventilatórios. Deve possuir modos ventilatórios e/ou software compatível para suporte ventilatório em neonatal. Deve ter a possibilidade de incorporar futuramente os parâmetros de capnografia e oximetria de pulso. Alarmes mínimos: Volume minuto baixo e alto; pressão inspiratória alta; Frequência respiratória alta; apneia; ventilador inoperante e falha técnica; falha de suprimento de O₂; falha de alimentação elétrica e/ou operação em bateria; concentração de O₂. Monitorização mínima: pressão máxima das vias aéreas; pressão de platô; pressão média; PEEP; frequência respiratória; relação I:E; fluxo inspiratório; volume corrente expirado; volume minuto; concentração de oxigênio (FIO₂); oximetria (SpO₂), quando incorporada; capnografia (CO₂), quando incorporada; mecânica respiratória (complacência estática e resistência ou P_{0.1}); Índice de estresse; Pressão transpulmonar; pressão esofágica. Acessórios: Base móvel com rodízios, freios e braço articulado; três circuitos paciente adulto reutilizáveis e autoclaváveis em silicone; três circuitos paciente neonatal/pediátrico reutilizáveis e autoclaváveis em silicone; um umidificador aquecido; três jarras para umidificador; três filtros inspiratórios reutilizáveis, quando necessário; três filtros expiratórios reutilizáveis, quando necessário; um sensor de fluxo para paciente adulto; um sensor de fluxo proximal para paciente neonatal; uma mangueira de O₂. Manual do usuário em português. Alimentação elétrica: 100 a 240 V - 50/60 Hz. Alimentação pneumática: pressão de entrada de oxigênio na faixa mínima de 280 a 650 kPa. Possuir registro válido na ANVISA e em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
--	--	--	--	---	--	--

COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP

57	66382	UND.	1	APARELHO PARA ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL * COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEDIAGNÓSTICO ECG* – 12 DERIVAÇÕES Equipamento digital destinado à realização de eletrocardiograma de repouso em pacientes adultos e pediátricos, com aquisição simultânea de 12 derivações, interpretação automática e armazenamento eletrônico dos exames. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento digital, portátil ou transportável, para aquisição simultânea de 12 derivações eletrocardiográficas. • Interface de operação em língua portuguesa. • Estrutura de alta resistência para uso contínuo em ambiente hospitalar e ambulatorial. • Alimentação por rede elétrica bivolt automática (100–240 V / 50–60 Hz) e bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 3 horas de funcionamento contínuo. Aquisição e Processamento dos Sinais • Aquisição simultânea das 12 derivações. • Tela colorida tipo LCD ou TFT, com dimensão mínima de 7 polegadas, alta resolução e ajuste de brilho; • Impressão de 12 canais; • Frequência mínima de amostragem de 500 Hz por canal. • Conversão analógico/digital com resolução mínima de 12 bits. • Filtros digitais para eliminação de interferência da rede elétrica (50/60 Hz), tremor muscular e oscilação da linha de base. • Detecção automática de marcapasso. • Elevada imunidade a interferências eletromagnéticas. Visualização e Impressão • Tela integrada para visualização dos traçados eletrocardiográficos e parâmetros do exame. • Impressora térmica integrada com largura mínima de papel de 80 mm. • Impressão automática e manual dos registros eletrocardiográficos. Software Clínico • Interpretação automática do eletrocardiograma com análise de ritmo cardíaco, frequência cardíaca, intervalos PR, QRS, QT e QTc, eixo elétrico e alterações eletrocardiográficas. • Possibilidade de edição e validação do laudo pelo profissional habilitado. • Armazenamento interno para, no mínimo, 1.000 exames. • Cadastro de pacientes e pesquisa de exames realizados. Conectividade • Comunicação por, no mínimo, interface USB ou Ethernet, admitindo tecnologias equivalentes. • Exportação de exames em formato PDF e em formatos compatíveis com sistemas de arquivamento e comunicação de imagens (DICOM, quando disponível pelo fabricante) ou outros formatos interoperáveis. • Compatibilidade com sistemas informatizados de gestão hospitalar e prontuário eletrônico mediante protocolos de integração disponibilizados pelo fabricante. Acessórios Mínimos • 02 cabos pacientes para 12 derivações. • 04 eletrodos tipo pinça para membros e respectivos sobressalentes. • 06 eletrodos precordiais tipo ventosa e respectivos sobressalentes. • 10 rolos de papel térmico compatíveis. • Cabo de alimentação elétrica. • Bateria recarregável. • Maleta para transporte. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-25, ou normas técnicas que venham a substituí-las. Garantia e Assistência Técnica • Garantia mínima de 12 (doze) meses. •	R\$ 15.390,00	R\$ 15.390,00
----	-------	------	---	--	----------------------	---------------

				Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas		
58	66365	UNID	7	MONITOR DE TRIAGEM Equipamento portátil, microprocessado, destinado à realização rápida e precisa da triagem de sinais vitais em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em unidades de pronto atendimento, ambulatórios, enfermarias e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil para monitorização e triagem de sinais vitais. • Tela colorida em tecnologia LCD, TFT ou superior, com interface de fácil operação, com dimensão mínima de 10 polegadas; • Operação intuitiva por teclas físicas, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Parâmetros Monitorados O equipamento deverá possibilitar, no mínimo, a monitorização dos seguintes parâmetros: • Pressão Arterial Não Invasiva (PNI); • Frequência cardíaca; • Saturação periférica de oxigênio (SpO ₂); • Temperatura corporal. Recursos Operacionais • Medição automática e rápida dos parâmetros monitorados. • Alarmes visuais e sonoros configuráveis. • Memória para armazenamento de pacientes, medições e tendências. • Identificação de pacientes por código de barras ou tecnologia equivalente, quando disponível pelo fabricante. • Comunicação por interface USB, Ethernet, Wi-Fi ou tecnologia equivalente para transferência de dados e integração com sistemas informatizados, quando aplicável. • Tecnologia de oximetria de alta sensibilidade, com desempenho comprovado em condições de baixa perfusão e movimentação do paciente, ou tecnologia equivalent Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas de funcionamento contínuo. • Indicador visual do nível de carga da bateria. Acessórios Mínimos • Sensor reutilizável de SpO ₂ para pacientes adultos. • Sensor reutilizável de SpO ₂ para pacientes pediátricos/neonatais ou sensores compatíveis. • Mangueira para pressão arterial não invasiva. • Braçadeira para adulto. • Braçadeira para paciente obeso. • Braçadeira pediátrica. • Braçadeira neonatal. • Sensor de temperatura compatível com o equipamento. • Carrinho para transporte com quatro rodízios, sendo pelo menos dois com freio, suporte para fixação do equipamento e compartimento para acessórios. • Cabo de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.	R\$ 11.900,00	R\$ 83.300,00
GRUPO/LOTE 2 (G2)						
59	66372	UNID	7	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Equipamento portátil, microprocessado, destinado ao atendimento de pacientes em parada cardiorrespiratória, por meio da análise automática do ritmo cardíaco e administração de choque elétrico quando indicado, para utilização em Unidades Básicas de Saúde, ambulatórios, unidades de pronto atendimento e demais serviços da rede municipal de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Desfibrilador Externo Automático (DEA) portátil, microprocessado, com tecnologia bifásica, tela com dimensão mínima de 5 polegadas; • Indicado para utilização em pacientes adultos e pediátricos, mediante utilização de eletrodos pediátricos, chave seletora ou sistema equivalente disponibilizado pelo fabricante. • Análise automática do ritmo cardíaco, com reconhecimento de ritmos desfibriláveis, incluindo fibrilação ventricular (FV) e taquicardia ventricular sem pulso (TVSP). • Instruções operacionais por comandos de voz e indicações visuais em língua portuguesa. • Display para apresentação das informações operacionais, estado do equipamento e eletrocardiograma, quando disponível. • Metrônomo e instruções para auxílio às manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), em conformidade com as diretrizes internacionais vigentes. • Sistema de autoteste automático com indicação das condições de funcionamento do equipamento, bateria e eletrodos. Desfibrilação • Forma de onda bifásica com compensação automática da impedância do paciente. • Energia de desfibrilação ajustada automaticamente conforme o protocolo do fabricante para pacientes adultos e pediátricos. • Tempo de carregamento compatível com atendimento de emergência. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt	R\$ 8.029,95	R\$ 56.209,65

				automático (100–240 V, 50/60 Hz), quando aplicável. • Bateria de longa duração, recarregável ou descartável, conforme projeto do fabricante. • Indicador visual do nível de carga da bateria e necessidade de substituição. Memória e Comunicação • Memória interna para armazenamento dos registros de atendimento, incluindo eletrocardiograma, eventos e terapias administradas. • Comunicação por interface USB ou tecnologia equivalente para transferência dos dados. • Software para gerenciamento e emissão de relatórios dos atendimentos, quando aplicável. Acessórios Mínimos O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo: • 02 pares de eletrodos descartáveis para pacientes adultos. • 02 pares de eletrodos descartáveis para pacientes pediátricos ou sistema equivalente de redução de energia para atendimento pediátrico. • 01 bateria compatível com o equipamento. • Bolsa ou maleta para transporte e armazenamento. • Cabo para comunicação de dados, quando aplicável. • Manual de operação em língua portuguesa. • Software de gerenciamento dos registros, quando aplicável. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-4 e demais normas técnicas aplicáveis aos desfibriladores externos automáticos. Garantia • Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue testado, configurado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
60	66373	UND.	35	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DEA – ADULTO: Par de eletrodos descartáveis, autoadesivos, pré-conectados, destinados à desfibrilação e monitorização eletrocardiográfica em pacientes adultos, compatíveis com o desfibrilador ofertado. Confeccionados com gel condutor de alta aderência, embalados individualmente em embalagem selada de fábrica, com identificação do lote e prazo de validade. Produto estéril quando aplicável, de uso único, com registro vigente na ANVISA, prazo de validade mínimo de 24 meses na data da entrega ou correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o maior.	R\$ 501,90	R\$ 17.566,50
61	66374	UND.	14	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA DEA – PEDIÁTRICO: Par de eletrodos descartáveis, autoadesivos, pré-conectados, destinados à desfibrilação e monitorização eletrocardiográfica em pacientes pediátricos, compatíveis com o desfibrilador ofertado. Confeccionados com gel condutor de alta aderência, embalados individualmente em embalagem selada de fábrica, com identificação do lote e prazo de validade. Produto de uso único, com registro vigente na ANVISA, prazo de validade mínimo de 24 meses na data da entrega ou correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o maior.	R\$ 522,91	R\$ 7.320,74
62	66375	UND.	7	BATERIA PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): Bateria original do fabricante ou compatível certificada pelo fabricante do equipamento, destinada ao funcionamento do DEA ofertado, de tecnologia lítio ou equivalente, não recarregável quando aplicável, com autonomia mínima para 200 choques ou 4 horas de monitorização contínua, ou desempenho equivalente previsto pelo fabricante do equipamento. Deverá possuir prazo de validade mínimo de 04 anos na data da entrega ou correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do fabricante, prevalecendo o maior, acompanhada das instruções de instalação e utilização, com registro na ANVISA, quando aplicável.	R\$ 1.474,40	R\$ 10.320,80
VALOR TOTAL GRUPO / LOTE 2 (G2)					R\$	91.417,69
63	66359	UND.	5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS Equipamento destinado à esterilização de produtos para saúde por vapor saturado sob pressão, de mesa, totalmente automático, indicado para utilização em unidades ambulatoriais, centros cirúrgicos ambulatoriais, clínicas e serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Autoclave horizontal de mesa com capacidade útil mínima de 42 litros. • Controle totalmente automático por microprocessador. • Câmara interna confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão. • Gabinete confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou aço inoxidável. • Isolamento térmico que minimize perdas de calor e reduza o aquecimento externo do equipamento. Funcionamento • Programação automática dos ciclos de esterilização. • Faixa de temperatura de esterilização entre 121°C e 134°C. • Sistema automático de aquecimento, esterilização, secagem e despressurização. • Reservatório de água e sistema de abastecimento compatíveis com o projeto do fabricante. • Sistema de secagem eficiente ao término do ciclo. • Painel digital para programação e visualização dos parâmetros operacionais, incluindo temperatura, pressão, tempo de ciclo e mensagens de operação. Câmara e Acessórios • Câmara interna em aço inoxidável. • Porta com sistema de travamento mecânico e eletrônico que impeça sua abertura durante a pressurização da câmara. • Vedação em silicone de	R\$ 9.765,50	R\$ 48.827,50



				alta resistência às temperaturas de esterilização. • Mínimo de 02 bandejas perfuradas em aço inoxidável, removíveis. Segurança • Sistema eletrônico de monitoramento dos ciclos. • Proteção contra sobretemperatura e sobrepressão. • Válvula de segurança para alívio de pressão. • Dispositivo de interrupção automática em caso de falha operacional ou ausência de água, quando aplicável. • Sistemas de segurança que impeçam o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Desempenho • Pressão e temperatura controladas eletronicamente durante todo o ciclo. • Potência compatível com a capacidade do equipamento. • Alimentação elétrica bivolt automático ou tensão compatível com a rede elétrica da contratante (127 V ou 220 V, 50/60 Hz). Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento fabricado em conformidade com a ABNT NBR ISO 17665 (esterilização por vapor), ABNT NBR IEC 61010 (segurança para equipamentos eletromédicos/eletrolaboratoriais), ou normas equivalentes que as substituam. • Certificação de conformidade aplicável pelos órgãos competentes. Acessórios • Mínimo de 02 bandejas em aço inoxidável. • Cabo de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento.		
64	66364	UND.	3	MONITOR DE SINAIS VITAIS Equipamento portátil, microprocessado, destinado à monitorização contínua e não invasiva de parâmetros fisiológicos de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em unidades de internação, pronto atendimento, centros cirúrgicos, ambulatorios e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Equipamento portátil, de uso hospitalar. • Monitorização simultânea, no mínimo, dos seguintes parâmetros: • Saturação periférica de oxigênio (SpO ₂); • Frequência de pulso; • Pressão Arterial Não Invasiva (PNI); • Temperatura corporal. • Aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Tela colorida em tecnologia LCD, TFT ou superior, com dimensão mínima de 12 polegadas, permitindo a visualização simultânea dos parâmetros monitorados. • Interface de operação intuitiva, com teclas físicas, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados, com diferentes níveis de prioridade. • Indicação de bateria, alarmes ativos e condições de operação. Parâmetros Monitorados Oximetria de Pulso (SpO ₂) • Faixa de medição compatível com monitorização clínica. • Apresentação simultânea da saturação periférica de oxigênio, frequência de pulso e curva pletismográfica. Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) • Modos de medição manual, automático e contínuo (STAT) ou equivalente. • Compatível com pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Faixa de medição compatível com uso hospitalar. Temperatura • Monitorização por sensor compatível com o equipamento. • Faixa de medição adequada para monitorização clínica. Recursos Operacionais • Memória interna para armazenamento de tendências, eventos e alarmes. • Comunicação por interface USB, Ethernet, Wi-Fi ou tecnologia equivalente, quando disponível pelo fabricante. • Possibilidade de integração com sistemas hospitalares e centrais de monitorização, quando suportado pelo equipamento. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas. • Indicação visual do nível de carga da bateria. Acessórios Mínimos • 01 sensor reutilizável de SpO ₂ para pacientes adultos. • 01 sensor reutilizável de SpO ₂ para pacientes pediátricos/neonatais ou sensores compatíveis para essas faixas etárias. • 01 mangueira para pressão arterial não invasiva. • 01 braçadeira para adulto. • 01 braçadeira para paciente obeso. • 01 braçadeira pediátrica. • 01 braçadeira neonatal. • 01 sensor de temperatura compatível com o equipamento. • Carrinho para transporte do monitor, confeccionado em material resistente, com quatro rodízios, sendo pelo menos dois com freio, suporte para fixação do monitor e compartimento para acessórios. • Cabo de alimentação. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Certificação de conformidade pelo INMETRO, quando aplicável. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e demais normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. • O equipamento deverá permitir atualização de software/firmware disponibilizada pelo fabricante durante o período de garantia, sem ônus para a contratante. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.	R\$ 12.663,53	R\$ 37.990,59
65	66370	UNID	1	VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL PARA TRANSPORTE – ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Equipamento microprocessado destinado à ventilação mecânica invasiva e não invasiva de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para utilização em transporte intra-hospitalar, transporte inter-hospitalar, unidades de terapia intensiva,	R\$ 52.896,67	R\$ 52.896,67

				pronto atendimento, centros cirúrgicos e demais serviços de saúde. Especificações Técnicas Mínimas Características Gerais • Ventilador pulmonar portátil, microprocessado. • Indicado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Display colorido em tecnologia LCD, TFT ou superior, com tela mínima de 7 polegadas, permitindo visualização simultânea dos parâmetros ventilatórios, curvas, loops e alarmes. • Interface de operação por teclado, touchscreen ou tecnologia equivalente. • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), bateria interna recarregável e alimentação veicular de 12 V ou tecnologia equivalente. Modos Ventilatórios O equipamento deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: • Ventilação Controlada por Volume (VCV); • Ventilação Controlada por Pressão (PCV); • Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por Volume (V-SIMV); • Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por Pressão (P-SIMV); • Pressão de Suporte (PSV); • Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP); • Ventilação Não Invasiva (VNI); • Modos ventilatórios avançados equivalentes, quando disponibilizados pelo fabricante. Monitorização O equipamento deverá monitorar, no mínimo: • Volume corrente (VT); • Volume minuto; • Frequência respiratória; • Pressão de pico; • Pressão média das vias aéreas; • Pressão expiratória final positiva (PEEP); • Fração inspirada de oxigênio (FiO₂); • Relação inspiração/expiração (I:E). Deverá permitir visualização gráfica de curvas e tendências ventilatórias. Recursos Avançados • Compensação automática da complacência do circuito respiratório. • Compensação automática de vazamentos durante a ventilação invasiva e não invasiva. • Ajuste automático da sensibilidade de disparo (trigger), ou tecnologia equivalente disponibilizada pelo fabricante. Alarmes Alarmes audiovisuais configuráveis para, no mínimo: • Alta e baixa pressão das vias aéreas; • Apneia; • Volume corrente; • Volume minuto; • Frequência respiratória; • Desconexão do circuito respiratório; • Baixa carga da bateria; • Falha de alimentação elétrica; • Baixa pressão de gases. Alimentação • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). • Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. • Compatibilidade com alimentação veicular para transporte. Acessórios Mínimos O equipamento deverá acompanhar, no mínimo: • Pedestal com rodízios dotados de sistema de travamento. • Braço articulado para suporte do circuito respiratório. • Circuito respiratório reutilizável ou autoclavável para pacientes adultos. • Circuito respiratório reutilizável ou autoclavável para pacientes pediátricos/neonatais. • Válvulas expiratórias compatíveis. • Sensores de fluxo para pacientes adultos e pediátricos/neonatais. • Sensor de capnografia (EtCO₂), quando integrado ao equipamento. • Sensor reutilizável de oximetria para paciente adulto. • Sensor reutilizável de oximetria para pacientes pediátricos/neonatais. • Filtros bacterianos e virais compatíveis. • Cabo de alimentação elétrica. • Cabo para alimentação veicular. • Maleta para transporte. • Manual de operação em língua portuguesa. • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Conformidade • Registro vigente na ANVISA. • Equipamento em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-12 e demais normas técnicas aplicáveis aos ventiladores pulmonares para cuidados intensivos. Garantia • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Assistência técnica autorizada em território nacional. • Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Entrega • Equipamento entregue instalado, testado, calibrado e em pleno funcionamento. • Treinamento operacional aos profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional, podendo ser presencial (preferencialmente), ou de forma on-line, desde que em tempo real, possibilitando a interação entre os profissionais para o devido esclarecimento de suas dúvidas.		
VALOR TOTAL – EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES					R\$	2.069.458,37

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	COD	UNID	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	53946	UND.	12	AUTOCLAVE 21 LITROS INOX - com reservatório horizontal,- de mesa microprocessada, totalmente automática; faixas de trabalho: ciclos rápidos - programáveis de acordo com o tipo de material; construção: câmara cilíndrica construída de acordo com as normas da ABNT; gabinete : conjunto montado sobre estrutura em aço a36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha; porta: o equipamento com 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manipulo, de duplo estágio que exerça pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando a superfície da mesma em guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação extensa durabilidade; equipada com: transdutor de pressão: monitoramento da pressão existente na câmara interna; sensor pt 100: monitoramento da temperatura existente na câmara interna; display: alfanumérico digital,	R\$ 3.826,58	R\$ 45.918,96

				com indicação de pressão, temperatura, ciclos, alarmes; chave geral: de liga e desliga para todo o equipamento em caso de uso ou emergência. com no mínimo 3 bandejas de inox. tecla seleção para o ciclo desejado de acordo com o material a ser esterilizado; tecla partida: para iniciar o ciclo pré-programado escolhido; sistema hidráulico: filtros: em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável; válvulas solenoides: em latão forjado tipo diafragma; válvulas de segurança: construída em latão para controle do excesso de pressão existente na câmara; conexões: construídas em cobre equipamento: micro switch: controle de nível para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d'água; fusíveis para proteção do sistema em caso de sobrecarga na rede de alimentação elétrica; elemento de segurança; termostático; aquecimento elétrico; voltagem: 127v ou 220v (a escolher. capacidade 21 litros. necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante. garantia de 1 ano. acompanhar o manual do proprietário na proposta.		
35	64016	UND.	6	BOMBA A VÁCUO - para uso odontológico, com capacidade para até 05 (cinco) consultórios, com dimensões aproximadas: (sem o gabinete) de 27x30x33 cm (CXLXA), (com gabinete): 30x31x37,5 cm (CXLXA), peso bruto de até 21 Kg, comando de acionamento eletrônico, vácuo máximo de 640mmHg/25,06inHg, Potência de 1 Hp, Rotações do motor (R.P.M.) de 3450-60Hz, Bivolt, Frequência de 60 Hz, Corrente de 7A (220V) / 17A (127 V), Tensão na placa de comando de 24V, vazão de ar máxima de 460L/min. e consumo de água 0,40L/min.	R\$ 5.443,72	R\$ 32.662,32
37	64921	UND.	7	COMPRESSOR DE AR - isento de óleo, 18 pés 100 Litros e 120 Libras, com deslocamento teórico de 18 PCM – 510L/min, pressão de operação 8,3BAR – 120 Libras Monofásico 220V, Potência do motor 2 x 1,5HP – 2 x 1,1 KW, peso até 80 Kg, Dimensões (LXAXP) – 900 x 400 x 930 cm, volume do reservatório de 100 litros, nível de ruído até 80 dB.	R\$ 4.881,34	R\$ 34.169,38
38	53943	UND	13	CUBA DE ULTRASSOM - possuir 5 ciclos de limpeza com aquecimento; grande capacidade (2.500 ml), e forte força de limpeza (160 w); cuba constituída em plástico ABS injetado; Bivolt/110V. Garantia de 1 ano	R\$ 1.005,95	R\$ 13.077,35
39	53949	UND	13	DESTILADORA DE ÁGUA - capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 litros; capacidade de reservatório de água comum: 4 litros; duração do ciclo completo: 5 horas; peso líquido: 3,4 kg; peso bruto: 4 kg; dimensões extras: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm; voltagem: 127v ou 220v; frequência: 60hz; consumo elétrico: 500 watts modelo 127v e 600 watts modelo 220v; temperatura de trabalho adequada: 15° c a 40° garantia de 01 ano; cor: branca; certificação: ce; isento de registro na ANVISA.	R\$ 666,49	R\$ 8.664,37
40	53936	UND	18	FOTOPOLIMERIZADOR (LED) - aparelho para polimerização de resinas led sem fio. usado para restaurações diretas e indiretas; colagem de brackets e acessórios ortodônticos; tecnologia wireless (sem fio); maior praticidade de manuseio; luz fria (azul) gerada por led de alta potência (1250 mw/cm2); display digital; timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro no final da operação; programação de tempo com memória automática; tempo de uso contínuo com carga total -80 minutos; mais de 430 aplicações de 10 segundos com carga cheia; comandos de programação na própria caneta; bivolt automático 90/240v; ponteiros de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360°; sistema stand by; desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização; base de apoio com carregador e led indicativo da carga da bateria; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; peça de mão anatômica para melhor manuseio; garantia de 1 ano e com 2 ponteiros e 2 lâmpadas sobressalente. acompanhar o manual do proprietário na proposta.	R\$ 451,43	R\$ 8.125,74
41	64922	UNID	4	SENSOR DIGITAL INTRAORAL ADULTO – TAMANHO 2 Garantia mínima de 1 ano, sem cobranças adicionais; Registro na ANVISA; Área ativa de no mínimo 25mmX35mm; Resolução espacial teórica maior ou igual a 25 pl/mm; Comprimento conjunto cabo/fio maior ou igual a 2,5m; incluído ao menos um kit de posicionadores compatíveis; frete incluído. Software incluído.	R\$ 12.547,50	R\$ 50.190,00
42	64923	UNID	3	SENSOR DIGITAL INTRAORAL INFANTIL – TAMANHO 1 Garantia mínima de 1 ano, sem cobranças adicionais; Registro na ANVISA; Área ativa de no mínimo 20mmX30mm; Resolução espacial teórica maior ou igual a 25 pl/mm; Comprimento conjunto cabo/fio maior ou igual a 2,5m; incluído ao menos um kit de posicionadores compatíveis; frete incluído. Software incluído.	R\$ 11.742,54	R\$ 35.227,62
43	57962	UND	5	ULTRASSOM – para remoção de biofilme mineralizado para tratamento endodôntico, com jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. reservatório de água incorporado ao aparelho com 2 tipos perío sub e 1 perío supra. conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi que permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam- se a unidade geradora de ultrassom, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade que tenha conforto ao paciente	R\$ 1.466,67	R\$ 7.333,35

				durante a remoção e chave de regulação em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento. peça de mão do ultrassom leve com formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, não pode ocorrer força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultrassônica aplicada ao dente. transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas de 30 khz $\pm$ 5 com a mesma amplitude e frequência. duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134o c, o que elimina a contaminação cruzada que não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil. ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, potência, de 0,05mm a 0,1mm; não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não "risca" e não "martela" a superfície do dente; proporcionando uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; fácil remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. acompanhar três tipos para remoção do cálculo - 02 perio sub e 01 perio supra - e duas chaves para instalação dos tipos contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao Cd/auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134o c. filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220v.		
44	64966	KIT	1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - Maleta com rodízios e alças que facilitam o transporte. Fabricado com material leve, resistente e de alta durabilidade. Compressor de ar integrado. Duas entradas para peças de mão de alta e baixa velocidade. Com seringa tríplex e sugador. Registro na ANVISA, garantia de 1 ano. Voltagem 110 V.	R\$ 11.944,73	R\$ 11.944,73
COTA DE 75% DO OBJETO (AMPLA CONCORRENCIA)						
36	64017	UND.	6	CADEIRA ODONTOLÓGICA - acionamentos pelo pedal permitindo programação de trabalho. acionamento do refletor e volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do assento, subida e descida do encosto; através de sistema hidráulico contendo filtro incorporado internamente no reservatório ou através de sistema de rosca sem fim. base em chapa de aço-carbono de no mínimo 1/2, que dispense a fixação da mesma ao solo, com tratamento de superfície antiferrugem. comandos elétricos ou eletrônicos de subida e descida do assento e encosto, feito através de comando de pé que deverá ser acoplado. dotada de encosto para a cabeça. estofamento encosto e assento com abertura máxima de 5 cm de vão livre com em espuma laminada com revestimento em PVC sem costuras, na cor verde-claro, com articulação central. a pintura do equipamento deverá ser branca e lisa; 01 (um) – refletor odontológico – acoplável a cadeira, com braço articulado, com no mínimo 15.000 lux, conforme norma Din 5035; 01 (uma) – unidade de água com Suctor – acoplável à cadeira, que acompanhe os movimentos da mesma, dotada de bacia de cerâmica e sugador de saliva e 1 sugador para bomba vácuo com separador de detritos (biossegurança para o descarte de material aspirado) e sistema de vazão da água acionada por botão eletrônico com temporizador. acoplável em caixa de comando; estrutura em aço e ou alumínio com cobertura em ABS de alta resistência. equipo odontológico tipo kart com 5 terminais – sendo 1 alta rotação, 1 para baixa rotação, com mangueiras lisas, contendo uma seringa tríplex, um terminal para micromotor, Equipo com estrutura em aço com acabamento em ABS de alta resistência. suporte das pontas individuais, não em peça única, facilitando a substituição caso seja necessário. consultório sem fixação no piso refletor odontológico de 1 led, com puxadores laterais removível, corpo em ABS de alta resistente e vidro protetor de alta qualidade. conjunto sem fios aparente. apresentação de registro da ANVISA dos equipamentos solicitados, cadeira, equipo, unidade auxiliar e refletor. montagem com responsabilidade do fornecedor e ou fabricante. garantia 01 ano. Entrega e instalação inclusa.	R\$ 24.968,68	R\$ 149.812,08

COTA DE 25% DO OBJETO RESERVADA PARA ME/EPP

66	64017	UND.	2	CADEIRA ODONTOLÓGICA - acionamentos pelo pedal permitindo programação de trabalho. acionamento do refletor e volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do assento, subida e descida do encosto; através de sistema hidráulico contendo filtro incorporado internamente no reservatório ou através de sistema de rosca sem fim. base em chapa de aço-carbono de no mínimo 1/2, que dispense a fixação da mesma ao solo, com tratamento de superfície antiferrugem. comandos elétricos ou eletrônicos de subida e descida do assento e encosto, feito através de comando de pé que deverá ser acoplado. dotada de encosto para a cabeça. estofamento encosto e assento com abertura máxima de 5 cm de vão livre com em espuma laminada com revestimento em PVC sem costuras, na cor verde-claro, com articulação central. a pintura do equipamento deverá ser branca e lisa; 01 (um) – refletor odontológico – acoplável a cadeira, com braço articulado, com no mínimo 15.000 lux, conforme norma Din 5035; 01 (uma) – unidade de água com Suctor – acoplável à cadeira, que acompanhe os movimentos da mesma, dotada de bacia de cerâmica e sugador de saliva e 1 sugador para bomba vácuo com separador de detritos (biossegurança para o descarte de material aspirado) e sistema de vazão da água acionada por botão eletrônico com temporizador. acoplável em caixa de comando; estrutura em aço e ou alumínio com cobertura em ABS de alta resistência. equipo odontológico tipo kart com 5 terminais – sendo 1 alta rotação, 1 para baixa rotação, com mangueiras lisas, contendo uma seringa triplice, um terminal para micromotor, Equipo com estrutura em aço com acabamento em ABS de alta resistência. suporte das pontas individuais, não em peça única, facilitando a substituição caso seja necessário. consultório sem fixação no piso refletor odontológico de 1 led, com puxadores laterais removível, corpo em ABS de alta resistente e vidro protetor de alta qualidade. conjunto sem fios aparente. apresentação de registro da ANVISA dos equipamentos solicitados, cadeira, equipo, unidade auxiliar e refletor. montagem com responsabilidade do fornecedor e ou fabricante. garantia 01 ano. Entrega e instalação inclusa.	R\$ 24.968,68	R\$ 49.937,36
VALOR TOTAL – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						R\$ 447.063,26

AMPLA CONCORRÊNCIA

EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

ITEM	UND.	COD.	QTD.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO/LOTE 3 (G3)						
45	UNI	64947	1	APARELHO AUTO REFRATOR MODO DE MEDIÇÃO Modo K&R Refratômetro & Ceratômetro Modo REF Refratômetro Modo KER Ceratômetro Modo CLBC Medição da curva base da lente de contato Modo KER P Ceratometria Periférica Modo de visualização Visualização colorida e assistente para lentes de contato (luz LED branca e azul) REFRACTOR Distância de vértice 0.0mm, 12.0mm, 13.5mm, 15.0mm Esférico -30.00D a +25.00D (VD=12mm) (incremento: 0.01 / 0.12 / 0.25D) Cilíndrico 0.00D a ±12.00D (incremento: 0.01 / 0.12 / 0.25D) Eixo 0° a 180° (incremento: 1°) Sinal do cilíndrico (-), (+), (±) Distância pupilar 10mm a 85mm Diâmetro mínimo da pupila 2.0mm	R\$28.994,03	R\$ 28.994,03
46	UNI	64948	1	MESA ELÉTRICA CENTRAL PARA OFTALMOLOGIA (1) (DESTINADA AO AUTO REFRATOR) Mesa com Sistema de Elevação Elétrico Acionamento com Botoeira Fixada na Torre Possui Tomada para Equipamento na Coluna Pintura Eletrostática em Epoxi de Alta Resistência na cor Branca Pés Niveladores Bivolt Automático (110-220v) Garantia de 1 ano Direto com o Fabricante Altura Mínima/Máxima 65-85 cm Tampo 45 x 55cm	R\$ 3.037,81	R\$ 3.037,81
TOTAL GERAL DO GRUPO/LOTE 3 (G3)					R\$	32.031,84



GRUPO/LOTE 4 (G4)

47	UNI	64949	1	CADEIRA/ COLUNA PANTOGRÁFICA COM TAMPAO PARA LAMPADA DE FENDA Reclinando o encosto elétrico; Reclinando toda – movimento do encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180°. Coluna pantográfica; Braço para Lâmpada de fenda elétrico; Braço pantográfico injetado em poliuretano; Braço auxiliar com bandeja em fórmica; Gabinete da coluna em poliuretano; Controles digitais de: Intensidade do foco de luz; Liga/ desliga projetor ou outro aparelho, Liga/ desliga luz da sala, Volta à zero e Chave geral; Fonte regulada para retinoscópio /oftalmoscópio; Nivelamento por meio de pés reguláveis; Estofados em courvin e espuma densidade 28; Opção com painel digital; Piso baixo para facilitar o acesso. Diversas opções de cores para ferragens e estofados. Capacidade máxima de carga braço 50 Kg; Capacidade máxima de carga (cadeira): 150 Kg; Dimensões (C x L): 105 x 86 cm; Dimensões máximas: 153 x 225 cm; Altura máxima: 178 cm; Altura máxima do braço: 104 cm; Altura mínima do braço: 84 cm; Voltagem: 110V	R\$12.835,00	R\$ 12.835,00
48	UNI	64950	1	LÂMPADA DE FENDA COMPATÍVEL COM TONOMETRO TIPO R Ampliação 6x/10x/16x/25x/40x, com ocular 10x, compensação para ametropia de ±8 D Distância interpupilar Tubo convergente 50 – 84 mm; Tubo paralelo 52 – 78 mm Fonte de luz - LED Iluminação de fenda VarioLight branco-frio, VarioLight branco-quente Filtros - Azul, halogênio, verde (red-free), vermelho, difusor. Largura da fenda - Contínua 0 – 12 mm Comprimento da fenda - Contínuo 1 – 12 mm Diâmetro da fenda - 0,2/1/3/5/9/12 mm Rotação da fenda - Contínua 0° – 180°; paragem nos 45°/90°/135°. Descentração da fenda (horizontal) Disponível; fixável a 0°. Inclinação da fenda (vertical) - 0°/5°/10°/15°/20° Intervalo de rotação do projetor de fenda > 200° com escala; paragem nos 0°/±45°/±60° Para Manuseamento Painel de controle com joystick, controle de luminosidade; Controles de AutoView e QuickStop (opcionais) Intervalo de ajuste 110 mm (lateral), 30 mm (altura), 110 mm (comprimento) Voltagem – 110V	R\$ 30.025,62	R\$ 30.025,62
49	UNI	64951	1	TONOMETRO DE APLANAÇÃO Medição da pressão ocular com sistema de regulação preciso; 2 modelos: R (fixo) ou T (móvel). Faixa de medição: 0 mmHg ~ 90 mmHg (0 kPa ~ 10,64 kPa) Diâmetro do prisma: 7 mm Movimentação do prisma: ± 1,5 mm Dimensões: 290 mm x 170 mm x 110 mm Peso líquido: 500g (modelo T) e 800g (modelo R)	R\$ 4.546,00	R\$ 4.546,00
TOTAL GERAL GRUPO/LOTE 4 (G4)					R\$	47.406,62
50	UNI	64952	1	AUTOLENSOMETRO Método de captura: "Hartmann-Shack Wavefront sensor"; Cilindro: +, +/,-,-; Prisma: Retangular / Polar / Deslocamento; Diâmetro da lente mensurável: 20mm ~ 100mm; Lente de contato: Rígida e Gelatinosa 0 ~ ±25D, BC: 6.00 ~ 9.00; Medida distancia pupilar: 40mm ~ 85mm; Lente de contato: Rígida e Gelatinosa 0 ~ ±25D, BC: 6.00 ~ 9.00; Proteção UV: 0 ~ 100%; Tipos de lentes: Visão simples; Multi-focal (Bifocal) Esférico: 0 ~ ±35D (0.01D/0.06D/0.12D/0.25D passo); Cilíndrico: 0 ~ ±10D (0.01D/0.06D/0.12D/0.25D passo); Eixo: 0 ~ 180° (1° passo); ADD: 0 ~ 10D (0.01D/0.06D/0.12D/0.25D passo); Prisma: 0 ~ 15Δ (0.01Δ/0.06Δ/0.12Δ/0.2Δ passo).	R\$ 8.263,18	R\$ 8.263,18
51	UNI	64953	1	LENTE ASFÉRICA DUPLA DE 20 DIOPTRIAS.	R\$ 5.199,67	R\$ 5.199,67

52	UNI	64954	1	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO BINOCULAR INDIRETO COM BATERIA (CAPACETE): Campo de visão: Mínimo de 30° de amplitude; Faixa de interpupilar (dP): 48 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2mm; Potência luminosa: Aprox. 3100 Lux em 30cm; Distância pupilar: 48 - 75mm; LED: 2,38W; Cores LED: Branco 5600K / Amarelo 3000K; Peso: 2,5 Kg e Carregador: Bivolt.	R\$ 14.225,00	R\$ 14.225,00
53	UNI	64955	1	REFRATOR GREENS Refrator oftalmológico modelo AO com cilindro sincronizado; Esférico: -19,00D a +16,75D (passo 0,25D) – (inclusa lente +0,12D no disco auxiliar); Cilíndrico: 0,00D a -6,00D (passo 0,25D) – (inclusa lentes -0,12D e -2,00D na caixa de acessórios); Eixo cilíndrico: 360° com escala dupla de 0 a 180° (passo 5°); Cilindro cruzado: ± 0,25D; Prisma: 0 a 20 dioptrias prismáticas (passo 1 dioptria prismática); Distância pupilar: 48mm a 75mm; Disco auxiliar: 10 lentes e duas aberturas; Acessórios inclusos: 2 lentes de -0,12D, 2 lentes de -2,00D, "rotochart", haste, protetor de rosto estojo para as lentes	R\$ 10.145,23	R\$ 10.145,23
54	UNI	64956	1	RETINOGRAFO PORTATIL: RESOLUÇÃO: SENSOR 12MP Segmento posterior: Retinografia colorida, red free e infravermelha. Estéreo foto de disco óptico. Segmento anterior: Fotodocumentação da superfície ocular e periocular com iluminação branca, azul cobalto e infravermelha. Meibografia; 9 alvos internos de fixação para guiar o olhar do paciente nos exames da retina. mapeamento periférico da retina. ESTEREOFOTO DE PAPILA FOCO -20D a +20D por ajuste manual ou via auto-foco 8 núcleos (1 x 2.9 GHz, 3 x 2.8 GHz, 4 x 2.2 GHz) 128 GB para armazenamento e 8 GB de memória RAM CONECTIVIDADE 4G/WI-FI 4000 mAh – Aproximadamente 60 exames sem recarga	R\$ 30.330,00	R\$ 30.330,00
55	UNI	64957	1	TELA DE ACUIDADE VISUAL Número de Figuras40* Monitor TV 22 para Distância de Trabalho3 – 6 metros Resolução da tela1024 x 768 PixelsFiltrosverde/vermelho Contraste5% até 100% Efeitosbrilho/contraste Controle remoto infra-vermelho com 43 teclasTamanho dos Optótipos20/15 até 20/400 (1,33 até 0,05 decimal) (-0,125 até 1,3 log/MAR) Voltagem: 110V	R\$ 5.315,11	R\$ 5.315,11
TOTAL GERAL DOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS					R\$	152.916,65
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO					R\$	2.669.438,28

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será parcelado ao longo da vigência da ata.

Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

Habilitação Jurídica

10.4 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.8 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.11 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751,

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.12 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

10.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.16 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.18 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.20 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.21 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.22 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

Qualificação econômico-financeira

10.23 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.24 Para Habilitação econômico-financeira, conforme previsto no § 4º do artigo 69 da lei nº 14.133.

“§4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.”

10.25 A contratação em sua totalidade apresenta grande vulto, porém, será dividida em itens, consequentemente dividindo o valor entre os arrematantes. Além disso, trata-se de registro de preços, o que pressupõe que as aquisições serão realizadas aos poucos no decorrer de 12 (doze) meses, e ainda, apresenta baixa complexidade para o fornecimento da grande maioria dos itens. Desse modo, será exigido que a empresa arrematante comprove possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 2% (dois por cento) do valor arrematado. Considera-se razoável a fixação desse percentual constatar boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo a real condição das empresas honrarem seus compromissos, minimizando riscos de inexecução contratual considerados, entre outros fatores, o valor do contrato, o prazo de execução dos serviços, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação.

Qualificação técnica

10.26 Apresentação de CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas compatível com fornecimento dos itens constantes nesse processo licitatório ou semelhantes.

10.27 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) junto ao Ministério da Saúde (ANVISA): Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) concedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia autenticada de sua publicação no Diário Oficial da União, com prazo de validade vigente. As empresas licitantes deverão garantir que os produtos cotados estejam em estrita consonância com o tipo de autorização (ex: produto para saúde, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE, **quando aplicável**.

10.28 Licença Sanitária (quando couber) da empresa licitante, atualizada (dentro de seu prazo de validade) emitida por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Nos locais onde o documento acima não é emitido, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

10.29 Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO, Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde, ou cópia legível de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL dentro do prazo de validade, conforme o caso, quando couber;

10.30 O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro, somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro;

10.30.1 Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96;

10.31 CATÁLOGO DO PRODUTO, original, próprio do fabricante contendo: especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital, bem como manual de instruções, ambos em português. Quando os mesmos estiverem em língua estrangeira, deverão apresentar tradução, legalizada na forma da legislação brasileira.

10.32 Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado(s) por seu(s) representante(s) legal(is), comprovando a aptidão da licitante para a fornecimento de objeto compatível com a natureza e a complexidade dos licitados neste certame,

10.33 Deverão conter dados que permitam a verificação de sua autenticidade, incluindo a identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinou (nome, CNPJ, timbre, nome e cargo), bem como a clara identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), garantindo a rastreabilidade e a fidedignidade da informação.

10.34 Este certame apresenta um total de 66 itens distintos, desses, 25 são considerados de maior relevância devido a maior complexidade, valor ou com impacto direto na segurança dos pacientes. São eles:

a) Dentre os **EQUIPAMENTOS MÉDICOS**: aparelho aspirador de vapores, aparelho para eletrocardiograma, autoclave, bera triagem, emissões otoacústicas triagem, lavadora ultrassônica, monitor de sinais vitais, monitor de triagem, monitor multiparâmetro, respirador fixo, respirador portátil.

b) Dentre os **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**: Bomba á vácuo, cadeira odontológica, sensor digital adulto e infantil, e consultório portátil.

c) Dentre os **EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS**: auto refrator, cadeira pantográfica, lâmpada de fenda, tonômetro, autolensômetro, lente asférica, oftalmoscópio, refrator greens e retinografia.

10.34 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser equivalente a no mínimo 20% do quantitativo para os itens de maior relevância. Tal exigência se justifica pela necessidade de garantir entrega de produtos com a qualidade e funcionalidade exigidas.

10.35 Ressalta-se que a exigência é proporcional e está alinhada aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1 O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de **R\$ 2.669.438,28 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**;

11.2 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei nº 14133/2021 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 4.319/2023, sendo preferencialmente utilizado o índice IPCA, salvo anuência da Administração Pública e/ou disposições constantes no Edital.

11.2 Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas, o preço máximo foi obtido através da média saneada dos preços unitários, conforme detalhado em NOTA TÉCNICA, apêndice deste Termo de Referência no processo físico.

11.3 Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no decreto municipal 4319/2023, bem como a vigência do CONTRATO dela derivado, se houver

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

10.1.2060.391.3449052.1303; 10.1.2063.488.3449052.1493; 10.1.2062.447.3449052.1303;
10.1.2063.489.3449052.1520; 10.1.2062.448.3449052.1494; 10.1.1000.367.3449052.1521; 10.1.2062.449.3449052.1520;
10.1.1000.368.3449052.1527; 10.1.2062.450.3449052.1527; 10.1.1000.369.3449052.1528; 10.1.2062.451.3449052.1528;
10.1.2064.509.3449052.1510; 10.1.2065.525.3449052.1492; 10.1.2060.3339030.1303; 10.1.2060.3339030.1520;
10.1.2062.3339030.1303; 10.1.2062.3339030.1520; 10.1.2062.3339030.1494; 10.1.2062.3339030.1527; 10.1.2062.3339030.1528;
10.1.2063.3339030.1303; 10.1.2063.3339030.1520; 10.1.2063.3339030.1493; 10.1.2063.3339030.1527; 10.1.2063.3339030.1528;
10.1.2063.3339030.1321 10.1.2060.3339032.1303; 10.1.2062.3339032.1303; 10.1.2062.3339032.1520; 10.1.2062.3339032.1527;
10.1.2062.3339032.1528; 10.1.2063.3339032.1303; 10.1.2063.3339032.1493; 10.1.2063.3339032.1527; 10.1.2063.3339032.1528;
10.1.2063.3339032.1321.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Registro de Preços.

14.2 MODO DE DISPUTA

14.2.1 O modo de disputa adotado será o aberto e fechado.

14.3 DO ORÇAMENTO

14.3.1. Sob a ótica da razoabilidade e proporcionalidade, com intuito de favorecer a ampla participação dos licitantes, estimular competição, promover maior transparência e controle social, e ainda, atendendo aos princípios da publicidade, da isonomia e da economicidade previstos no art. 5º e no art. 11 da lei 14.133/2021, opta-se pela adoção do **ORÇAMENTO PÚBLICO**, o qual e mostra como a escolha mais adequada e alinhada às boas práticas de governança, transparência e eficiência na gestão pública.

14.4 DOS RECURSOS

14.4.1 Esta Secretaria Municipal de Saúde utilizará recursos Federais (Emendas Parlamentares), Estaduais (Resoluções da SESA) e recursos próprios para aquisição dos objetos desta licitação.

14.5 DO PARCELAMENTO

14.5.1 Atendendo ao dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, será respeitado o princípio do parcelamento.

14.6 DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

14.6.1 A contratação pretendida é uma despesa prevista no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA, disponível no site: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/plano-de-contratacao-anual#conteudo>, assim como sua adequação orçamentária e financeira nas dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, sendo compatível com a LDO e o PPA.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Para os propósitos desta cláusula devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c)“prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 1.267/2025

1. Segundo entendimento exarado pelo TCU, a publicação do Estudo Técnico Preliminar não é obrigatória. **TCU, Acórdão nº 2.273/2024, do Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 23.10.2024**

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado. A documentação de habilitação referida neste Capítulo do Título II da Lei nº 14.133/2021 poderá ser:

a) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

b) dispensada, total ou parcialmente, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

b.1) No caso do item b deverá ser anexada aos autos a motivação visando demonstrar a adequação para a dispensa total ou parcial de documentos de habilitação, considerando que tal opção poderá impactar na aferição da aptidão dos futuros licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.1.1 Por "*Balanço Patrimonial*", considere-se o seguinte:

- a) no caso das sociedades por ações, deverão ser apresentados os *2 últimos balanços patrimoniais* publicados em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
- b) no caso das demais sociedades comerciais, deverão ser apresentados os *2 últimos balanços patrimoniais* transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
- c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar *2 últimos balanços patrimoniais*, dos 2 últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal.

1.4.1.2 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.2.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 2% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4.2.1 No caso de consórcio, deverá comprovar acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

1.4.3 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.4.3.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. (STJ, Primeira Turma, AREsp 309867 / ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, DJe 08/08/2018. Julgado em 26/06/2018).

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item e/ou grupo/lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de objeto compatível com a natureza e a complexidade dos licitados neste certame em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada item ou lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.1.3 Conforme estabelece o artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 20% (vinte por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

1.5.1.3.1 Este certame apresenta um total de 66 itens, desses, 25 itens são considerados de maior relevância devido a maior complexidade, valor ou com impacto direto na segurança dos pacientes. São eles:

a) Dentre os **EQUIPAMENTOS MÉDICOS**: aparelho aspirador de vapores, aparelho para eletrocardiograma, autoclave, bera triagem, emissões otacústicas triagem, lavadora ultrassônica, monitor de sinais vitais, monitor de triagem, monitor multiparâmetro, respirador fixo, respirador portátil.

b) Dentre os **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**: Bomba á vácuo, cadeira odontológica, sensor digital adulto e infantil, e consultório portátil.

c) Dentre os **EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS**: auto refrator, cadeira pantográfica, lâmpada de fenda, tonômetro, autolensômetro, lente asférica, oftalmoscópio, refrator greens e retinografia.

1.5.1.4 Deverão conter dados que permitam a verificação de sua autenticidade, incluindo a identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinou (nome, CNPJ, timbre, nome e cargo), bem como a clara identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), garantindo a rastreabilidade e a fidedignidade da informação.

1.5.1.5 Ressalta-se que a exigência é proporcional e está alinhada aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.5.2 Apresentação de CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas compatível com fornecimento dos itens constantes nesse processo licitatório ou semelhantes.

1.5.3 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) junto ao Ministério da Saúde (ANVISA): Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) concedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia autenticada de sua publicação no Diário Oficial da União, com prazo de validade vigente. As empresas licitantes deverão garantir que os produtos cotados estejam em estrita consonância com o tipo de autorização (ex: produto para saúde, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE, **quando aplicável**.

1.5.4 Licença Sanitária (quando couber) da empresa licitante, atualizada (dentro de seu prazo de validade) emitida por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Nos locais onde o documento acima não é emitido, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

1.5.5 Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO, Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde, ou cópia legível de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL dentro do prazo de validade, conforme o caso, quando couber;

1.5.5.1 O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro, somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro;

1.5.5.2 Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96;

1.5.6 CATÁLOGO DO PRODUTO, original, próprio do fabricante contendo: especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital, bem como manual de instruções, ambos em português. Quando os mesmos estiverem em língua estrangeira, deverão apresentar tradução, legalizada na forma da legislação brasileira.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (**ANEXO V**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 2.474/2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 De acordo com o art. 122, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.12.1 Nos termos de que dispõe o art. 122, §3º, da Lei nº 14.133/2021: “Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OFTAMOLÓGICOS, em atendimento as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca / Modelo	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
1									
(...)									
TOTAL GERAL									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Que sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ou

() Não se aplica ou não se enquadra neste item 5.

6. DECLARAÇÃO LGPD

Que para os fins deste, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser Contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

7. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é..... sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº xx/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

ÓRGÃO PARTICIPANTE E LOCAL DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local de entrega: Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Paranaguá /Pr.
Telefone: (41) 3721-1773 ramal 3020
E-mail: almoxarifado.saude@paranagua.pr.gov.br ; caf.semsa@paranagua.pr.gov.br ;
Horário de Funcionamento: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

O endereço das Secretarias pode ser consulta no sítio oficial do município de Paranaguá:

<https://www.paranagua.pr.gov.br/endereco-secretarias.pdf>

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º 28.701/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX**, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLOGICOS**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLOGICOS**, incluindo **serviço de montagem e instalação (quando couber), assim como a inclusão de softwares, licenças, filtros de linha e demais componentes complementares cruciais para garantir o desempenho adequado, a segurança da operação e a vida útil dos equipamentos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participa deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Unid	Descrição do objeto	Quant	Exigências complementares	Valor Unitário	Valor Total
1						
(...)						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para a Contratada, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, acumulado nos últimos 12 meses, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste deverá ser requerido pela Contratada do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item e/ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, somente para os seguintes órgãos: Câmara Municipal de Paranaguá, Paranaguá Previdência, Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral o Paraná – Cagepar, e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado Paraná, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> (antigo) e <https://paranagua.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> (novo).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Ana Paula Pinheiro da Silveira, designado pelo Decreto Municipal nº 2.129/2026, publicado no DOM de 09/09/2026.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

NOME DO SECRETÁRIO(A)
Secretário(a) Municipal de(o)

Ana Paula Pinheiro da Silveira
Pregoeira



FORNECEDORES

ITEM / LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/2026

PROTOCOLO 28.701/2025

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
ITEM / LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM / LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipais que abaixo infra-assina(m).

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 4.319/2023, pelo edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X – SRP nº xx/2026 (protocolo nº 28.701/2025) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS**, incluindo serviço de montagem e instalação (quando couber), assim como a inclusão de softwares, licenças, filtros de linha e demais componentes complementares cruciais para garantir o desempenho adequado, a segurança da operação e a vida útil dos equipamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	Unid	Descrição do objeto	Quant	Exigências complementares	Valor unitário	Valor total
1					R\$	R\$
(...)						

2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº 28.701/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará à Contratada os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE como índice de atualização, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que formalizado e aceito pela Administração, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

7.1.1.1 *Em atenção às manifestações recebidas, a direção da SEMSA reconhece que determinados equipamentos, especialmente aqueles de maior complexidade técnica, fabricação sob demanda ou dependentes de importação, possuem prazos de fornecimento incompatíveis com o prazo inicialmente previsto no edital;*

7.1.1.1.1 *Diante disso, fica estabelecido que, nos casos devidamente justificados — em especial para equipamentos de natureza especializada, com necessidade de importação ou fabricação sob encomenda — o prazo de entrega poderá ser estendido para até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;*

7.1.1.1.2 *Ressalta-se que a aplicação do prazo ampliado não será automática, devendo o fornecedor comprovar, no momento oportuno, a necessidade da dilação, a qual será analisada pela Administração à luz dos princípios da razoabilidade, interesse público e eficiência. Excepcionalmente, para equipamentos com valor unitário superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), admite-se, como parâmetro objetivo, a possibilidade de aplicação do prazo ampliado, desde que evidenciada a compatibilidade com as condições de fornecimento, especialmente quando houver necessidade de importação, fabricação sob demanda ou logística diferenciada;*

7.1.1.1.3 *Situações excepcionais poderão ser submetidas à análise específica da Administração, que decidirá motivadamente pelo deferimento ou indeferimento do pedido;*

7.2 O item cotado, nacional ou importado, deverá ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português; identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, Endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo Conselho de Classe), número do registro no órgão Federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação e validade, bem como o número do lote;

7.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.5 Os itens deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Paranaguá /PR**. Em decorrência da possibilidade de uma iminente mudança de endereço, mais detalhes serão disponibilizados em momento oportuno, garantindo-se de imediato que continuará localizado no perímetro urbano do município.

7.6 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.7 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.1.2060.391.3449052.1303; 10.1.2063.488.3449052.1493; 10.1.2062.447.3449052.1303; 10.1.2063.489.3449052.1520;
10.1.2062.448.3449052.1494; 10.1.1000.367.3449052.1521; 10.1.2062.449.3449052.1520; 10.1.1000.368.3449052.1527;
10.1.2062.450.3449052.1527; 10.1.1000.369.3449052.1528; 10.1.2062.451.3449052.1528; 10.1.2064.509.3449052.1510;
10.1.2065.525.3449052.1492; 10.1.2060.3339030.1303; 10.1.2060.3339030.1520; 10.1.2062.3339030.1303;
10.1.2062.3339030.1520; 10.1.2062.3339030.1494; 10.1.2062.3339030.1527; 10.1.2062.3339030.1528; 10.1.2063.3339030.1303;
10.1.2063.3339030.1520; 10.1.2063.3339030.1493; 10.1.2063.3339030.1527; 10.1.2063.3339030.1528; 10.1.2063.3339030.1321
10.1.2060.3339032.1303; 10.1.2062.3339032.1303; 10.1.2062.3339032.1520; 10.1.2062.3339032.1527; 10.1.2062.3339032.1528;
10.1.2063.3339032.1303; 10.1.2063.3339032.1493; 10.1.2063.3339032.1527; 10.1.2063.3339032.1528; 10.1.2063.3339032.1321.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por igual período, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art.299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos a Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos, que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento durante o prazo de garantia que será de no mínimo de 01(um) ano;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.10 além das obrigações descritas nos itens 10.1.1 a 10.1.9, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiaridade do objeto a ser contratado;

10.1.11 informar imediatamente à Administração as alterações de dados da Contratada, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação da Administração com o fornecedor;

10.1.12 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.13 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.13.1 os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.13.2 observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.13.3 os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.13.4 os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.14 assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

10.1.15 não transferir ou subcontratar terceiros para o fornecimento/venda do objeto, exceto para montagem e instalação, e demais atividades acessórias;

10.1.16 arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;

10.1.17 aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/21;

10.1.18 responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

10.1.19 a entrega do(s) produto(s) deverão ser efetuadas de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.20 os produtos/equipamentos deverão estar devidamente embalados, com rótulos com descrições detalhadas que possibilitem conferência e sua respectiva nota fiscal;

10.1.21 apresentar ou subcontratar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem quando solicitado;

10.1.22 entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria Municipal de Saúde, quando não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

10.1.23 o FORNECEDOR deverá indicar a rede ou assistência técnica durante o período da garantia, atender as solicitações da CONTRATANTE durante a garantia, o prazo de manifestação deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo ou substituição do material no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do início do atendimento, ou outro prazo acordado entre as partes, desde que previamente autorizado pela Administração;

10.1.24 acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

10.1.25 comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

10.1.26 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde; bem como acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.27 respeitar as demais condições constantes no ETP, TR e nas disposições editalícias.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada no TR, no edital de licitação e seus anexos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de comissão ou de servidor especialmente designado;

10.2.6 o pagamento a Contratada no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir a Contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

a) Excetuada a hipótese de previsão distinta em matriz de alocação de riscos, a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados

à execução do termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

b) Aplicam-se as obrigações tratadas no Artigo 347 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, no que couber, às contratações diretas.

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.2.12 comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

10.2.13 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.2.14 Efetuar o pagamento à contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.15 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.2 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo(a) Secretário(a) Municipal requisitante e pelo(a) fiscal de contrato, observado os termos do Decreto Municipal nº 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR.

11.2.1 É de responsabilidade da Contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

11.2.2 A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos

11.3 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada no prazo supramencionado a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.5 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.5.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e a Contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Municipal n.º 4.319, de 17 de janeiro 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e/ou lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Municipal 4.319/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Municipal 4.319/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Municipal 4.319/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Municipal n.º 4.319/2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratada.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 4.319/2023. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.319/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O Contratante e a Contratada, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da Contratada, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pela Contratada somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que a Contratada realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

17.6 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado da Contratada manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais da Contratada, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da Contratada, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto Municipal n.º 5.263/2024.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto Municipal n.º 5.263/2024.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que a subcontratada ficará sujeita aos mesmos limites impostos à Contratada.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 Não será permitida a subcontratação do objeto principal, salvo para execução do transporte/entrega e/ou demais atividades acessórias necessárias ao fornecimento, a Contratada é a única responsável pela qualidade, conformidade e integral cumprimento das obrigações contratuais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pela Contratada durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 4.319/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência (Licitações e Contratos).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Paranaguá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: